SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 03 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO X | Nº 2307

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - AMR

CONSELHO GESTOR - AMR
RESOLUÇÃO Nº 011/2024/AMR.

RESOLUÇÃO Nº 011/2024/AMR. Boa Vista – RR, 30 de dezembro 2024.

DISPÕE SOBRE: Atualização dos Valores de Prestação de Serviços de Publicação Legal e da outras providencias

O Conselho Gestor, no uso de suas atribuições estatutárias conferidas pelo Artigo 34º, em observância ao inciso III do Artigo 5°, que determina a Prestação de Serviços do Sistema Gerenciador de Publicaçõ Legais – **SIGPub** e conforme índice populacional estabelecido pelo o **IBGE, RESOLVE:**

Artº 1º - Fica atualizado **os Valores da Prestação de Serviços de Publicação Legal no Diário Oficial dos Municipios de Roraima**, de acordo com o **Termo de Adesão** firmado legalmente com os Municipios associados, aparti do dia **01 de janeiro de 2025**, conforme tabela abaixo.

INDICE POPULACIONAL – IBGE 2022.	EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
DE 5 MIL ATÉ 10 MIL HABITANTES	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00
DE 10 MIL ATÉ 50 MIL HABITANTES.	R$ 3.500,00	R$ 2.500,00
DE 50 MIL ATÉ 500 MIL HABITANTES.	R$ 7.000,00	R$ 4.000,00

Artº 2º - Esta **RESOLUÇÃO,** entrara em vigor apartir do dia **01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrario.

JONER CHAGAS
Presidente da AMR

HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
Secretario Executivo AMR

Publicado por:
Hortencia Ferreira
Código Identificador:C6B45BBE

CONSELHO GESTOR - AMR
RESOLUÇÃO Nº 010/2024/AMR.

RESOLUÇÃO Nº 010/2024/AMR. Boa Vista – RR, 30 de dezembro 2024.

DISPÕE SOBRE: Atualização dos Valores das contribuição Social mensal e da outras providencias.

O Conselho Gestor, no uso de suas atribuições estatutárias conferidas pelo Artigo 34º, em observância ao inciso I do Artigo 5°, que determina a contribuição social conforme índice populacional estabelecido pelo o **IBGE, RESOLVE:**

Artº 1º - Fica atualizada a Contribuição Social dos Municípios legalmente associados, a parti do dia **01 de janeiro de 2025**, conforme tabela abaixo.

INDICE POPULACIONAL – IBGE 2022.	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
DE 5 MIL ATÉ 10 MIL HABITANTES	R$ 3.500,00
DE 10 MIL ATÉ 50 MIL HABITANTES.	R$ 4.000,00
DE 50 MIL ATÉ 500 MIL HABITANTES.	R$ 4.500,00

Artº 2º - Esta **RESOLUÇÃO,** entrará em vigor a partir do dia **01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrario.

JONER CHAGAS
Presidente da **"AMR"**

HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
Secretario Executivo da**"AMR"**

Publicado por:
Hortencia Ferreira
Código Identificador:60C896B7

PRESIDÊNCIA
ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTARIA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - AMR.

Base Legal Lei Federal nº 14.341 de 18 de maio de 2022.
TÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E OBJETIVOS.

Art. 1 0 A **Associação dos Municípios de Roraima**, também designada pela sigla **AMR,** é pessoa jurídica de direito privado na forma da lei civil, para fins não econômicos, com tempo de duração indeterminado, atuando na defesa institucional e na prestação de serviços de qualidade, prioridade da **AMR,** que oferece aos Municípios associados, assessoria nas áreas **técnica, jurídica, social, habitacional, econômico, científica, educacional, cultural e tecnológica,** com ações pautadas no apartidarismo, na administração democrática e na parceria. Além da participação do Poder Executivo de qualquer ente da Federação associado, nas principais decisões, contando com o apoio institucional da união, dos estados entre outros segmentos representativos, para a realização de seus objetivos de interesse comum. Com sede administrativa na **Rua: do Cupuaçuzeiro, nº 360, Bairro do Caçari, CEP 69.307-450**, em **Boa Vista no Estado de Roraima**, regendo-se pelo o presente **Estatuto regulamento próprio da associação** e pelas disposições legais vigentes estabelecidas pela a **Lei Federal nº 14.341, de 18 de maio de 2022.**

Art. 20 - A **AMR** visando atender os interesses comuns dos municípios que a integram tem por finalidade associar, integrar e representar os seus associados compreendidos os órgãos públicos executivos que os compõe, de acordo com os seguintes objetivos:

I - Valorizar e fortalecer o municipalismo, por meio da promoção de congressos, seminários, cursos de capacitação e qualificação, treinamentos e estudos sociais, políticos, econômicos ou técnico-científicos e demais temas que importem em ações aos municípios do **Estado de Roraima**;

II - Realizar mobilizações e manifestações públicas no âmbito estadual e federal, visando à defesa dos interesses dos municípios e suas entidades representativas;

III – Criar através de Resolução em conformidade com a Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, o ESCRTÓRIO PÚBLICO DE ASSITÊNCIA AOS MUNICÍPIOS – EPAM, objetivando o cumprimento dos incisos III, VI, IX e XII do artigo 3º da Lei Federal nº 14.341, de 18 de maio de 2022, para desenvolver através da prestação de serviços relacionados as questões de competência municipal, nas áreas técnica (Arquitetura, Engenharia,...), jurídica, social, científico, educacional, cultural, tributária e de regularização fundiária urbana, vilas e povoados, a serem encaminhadas aos poderes competentes da esfera estadual ou federal, cujas medidas atendam aos interesses dos municípios associados;

IV - Executar ações capazes de assegurar o desenvolvimento **técnica, jurídica, social, habitacional, econômico, científica, educacional, cultural, tecnológica e administrativo**, dos municípios roraimenses associados;

V - Prestar serviços especializados em todas as áreas da administração pública, visando o aperfeiçoamento, capacitação e qualificação da gestão pública municipal;

VI - Orientar e acompanhar o cumprimento das transferências constitucionais de recursos financeiros aos municípios executados pela **União e Estados;**
VII - Representar coletivamente os interesses comuns dos municípios associados;

VIII - Atuar judicial ou extrajudicialmente, seja como representante processual ou legitimado extraordinário, na defesa de quaisquer direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, relacionados diretamente à **AMR** ou aos seus associados;

IX - Integrar e promover a cooperação técnica através de parceria pública - privado entre os municípios associados, com a participação de entidades da sociedade civil organizada, voltadas ao planejamento, ao desenvolvimento social de habitacional interesse público e econômico local e regional;

X- Criar e manter a escola para a participação e apoio da formação, capacitação e qualificação de profissional e dos agentes políticos, servidores públicos e municipais e funcionários da associação dos municípios;

XI - consolidar e fortalecer a associação, mediante o apoio e a defesa de suas reivindicações;

XII - Reconhecer a **AMR** como entidade integrante e partícipe do processo de organização e planejamento das administrações municipais;

XIII - Assegurar o caráter representativo da **AMR** nas ações, planos e programas executados pelos governos estadual e federal;

XIV- Fomentar a participação dos municípios em planos de desenvolvimento socioeconômico;

XV - Estimular a criação, coordenação técnica e gestão dos consórcios intermunicipais;

XVI - Colaborar com o Estado e a União, mediante a prestação de informações às autoridades e entidades públicas competentes sobre os problemas, estudos, programas e ações dos municípios;

XVII - Prestar a colaboração ao Estado e à União, na implantação de planos, programas e políticas públicas de caráter local, regional e estadual;

XVIII - Celebrar em atendimento do inciso XII do artigo 3º da Lei Federal nº 14.341, de 18 de maio de 2022. Através da assinatura de Termo de Convênio, Acordo de Cooperação e Contrato de Fomento, com órgãos do Estado e da União, objetivando a captação de recursos financeiros, destinado a aquisição, doação e distribuição de cestas básicas, materiais de higiene e limpeza de uso pessoal, visando solucionar problemas socioeconômicos comuns, regional ou local dos municípios;

XIX - Propor parcerias ao Estado e à União visando definir e executar as estratégias para a implantação de políticas de desenvolvimento regional sustentável;

XX - Executar as atividades relacionadas à cooperação técnica em ações, pesquisas e informações úteis ao Estado e à União, na execução das políticas públicas junto aos municípios filiados;

XXI - Viabilizar recursos financeiros para elaboração e execução de projetos e atividades dos municípios de Roraima em áreas de turismo, cultura, patrimônio histórico, esportes, desenvolvimento regional e demais áreas de interesse local;

XXII - Emitir recomendações, informações ou orientações relativas aos seus objetivos elou de interesse de seus associados;

XXIII - Emitir certificado aos participantes de seminários, congressos ou palestras, que tratem de assuntos de interesse dos municípios associados, organizados pela **AMR**;

— Outros objetivos que, nos termos deste **Estatuto**, e do **Regimento Interno** ou decorrente de deliberação da **Assembleia Geral** e/ou de reunião da **Diretoria Política-Representativa ou do Conselho Gestor,** possam interessar à entidade.

TÍTULO II
DO PATRIMÓNIO.

Art. 30. O patrimônio da **AMR** será constituído pelos bens móveis e imóveis doados e adquiridos no exercício de suas atividades e rendimentos próprios, direitos e recursos financeiros que lhe forem destinados durante a vigência do presente **Estatuto Sociais.**

Art. 40 No caso de sua extinção, seu patrimônio se reverterá em benefício dos municípios associados e em dia com suas obrigações, de forma proporcional às suas contribuições.

Art. 50 A **AMR** terá como receita.

- Contribuição mensal dos municípios associados, que será proporcional ao número de habitantes, conforme o índice do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - **IBGE** de cada município conforme **Resolução;**

- Convênios, contratos ou acordos firmados com órgãos do poder público ou privado;

III - Prestação de serviços executado pelo ESCRITÓRIO PÚBLICO DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS – EPAM, em qualquer das áreas de acordo com a tabela dos órgãos ou conselhos profissionais regulamentadores, descriminada no inciso III, do artigo 2º, deste Estatuto;

- Alienações de bens ou ações;

- Doações, heranças e legados;

- Aplicações, juros e demais rendimentos de capital;

- Direitos autorais e venda de publicações em geral;

- Rendimentos decorrentes do patrocínio de eventos;

- Outras rendas eventuais e não proibida por lei.

Parágrafo único. As contribuições dos municípios se efetivarão mediante o repasse dos recursos financeiros devidamente autorizados

pelos municípios associados, via debito automático junto à instituição financeira conveniada, na forma determinada no Termo de Filiação ou pelo Regimento Interno.

Art. 60 _ A despesa anual da **AMR** será apresentada e aprovada pelo **Conselho Fiscal** e apresentada à **Assembleia Geral.**

Art. 70 _ 0 orçamentos da **AMR** será uno, abrangendo todas as receitas previstas e as despesas fixadas para o exercício financeiro, conforme determinado no **Regimento Interno**.

TÍTULO III
CAPÍTULO I
DOS ASSOCIADOS, DOS DIREITOS E DEVERES SOCIAIS.

Art. 80 _ Os municípios do **Estado de Roraima** constituirão o quadro associativo da **AMR** e nele terão representação por seus Prefeitos ou Prefeitas municipais no **exercício do cargo**.

Art. 90 _ Constituem direitos dos municípios associados:

- Participar das **Assembleias Gerais** e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos associados;

- Votar e ser votado nas assembleias gerais;

Propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos municípios associados;

- Participar das reuniões promovidas pela Associação e beneficiar-se das instalações e serviços postos à sua disposição;

- Propor a exclusão ou qualquer forma de punição de município associado, mediante representação expressa e nos termos regimentais;

- Requerer a convocação de **Assembleia Geral** extraordinária, obedecidas às disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;

- Promover representação contra ato lesivo ao direito, ao patrimônio ou ao interesse da **Associação** perpetrado por membro da entidade ou pela **Diretoria**;

- **Solicitar orientação, assessoria, consultoria e apoio do ESCRITÓRIO PÚBLICO DE ASSISTENCIA AOS MUNICIPIOS - EPAM, sendo passível de cobrança quando excederem o curso normal dos materiais e dos serviços prestados, bem como os honorários profissionais prestados ou colocados à disposição do município associado;**

- Outros que lhe forem assegurados neste **Estatuto** ou em disposição legal específica que não contrarie os objetivos da **Associação**.

Art. 10. Constituem deveres dos municípios associados:

- Cumprir e fazer cumprir o **Estatuto;**

- Acatar as determinações dos órgãos da **Associação**;

- Cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a **Associação;**

- Cooperar para a ordem, prestígio e desenvolvimento da **Associação;**

- Comparecer às reuniões e assembleias quando regularmente convocados;

- Auxiliar a **Diretoria** e os demais representantes municipais, sempre que solicitados ou quando as circunstâncias o exigirem;

- Contribuir mensalmente para a manutenção da **Associação**, por intermédio do pagamento da contribuição mensal, na forma estabelecida no **Regimento.**

- Outros que lhe forem prescritos neste **Estatuto,** no **Regimento** ou em assembleia, na forma expressa ou tacitamente aplicável.

Parágrafo único. As sanções pelo descumprimento das obrigações deste **Estatuto** serão aplicadas na forma prevista no **Regimento** e em norma aplicável.

CAPÍTULO II
DA ADMISSÂO E PERDA DOS DIREITOS SOCIAIS.

Art. 11. A admissão de novos associados será efetivada mediante solicitação escrita do **Prefeito Municipal** com a apresentação do respectivo **Termo de Adesão** documento de concordância para a cobrança de sua contribuição social, devidamente protocolado na **Secretaria Executiva** e aprovado pela **Entidade**.

Art. 12. Somente terá direito à voz, voto e a ser votado, obrigatoriamente quando o representante legal, ser ou ter sido chefe do Poder Executivo (Prefeito ou Prefeita), cujo município estiver filiado até seis meses antes das eleições e quite com suas obrigações estatutárias junto à Associação até o mês anterior ao da realização da Assembleia Geral Eleitoral.

Art. 13. O desligamento do município associado se dará:

- A pedido do próprio **Prefeito Municipal**, efetivando-se após a certificação da regularidade financeira junto à tesouraria da **Associação**;

- Por decisão da **Diretoria Política-Representativa** decorrente da falta de adimplemento das contribuições por prazo superior a **(6**) **seis meses**;

- A pedido dos municípios associados em razão de infração estatutária ou regimental, que dependerá de decisão da **Diretoria Política-Representativa** e homologação da **Assembleia Geral;**

- Por decisão da **Assembleia Geral**, nos demais casos.

§ 1 0. O município permanecerá **devedor** de sua contribuição até a data do seu efetivo desligamento.

§ 20 A decisão que determinar o desligamento definitivo de municípios associados pela **Diretoria Política – Representativa**, deverá ser tomada por maioria absoluta de votos de seus membros, devendo, ainda, ser homologada em **Assembleia Geral.**

Art. 14. Supridas as questões que originou o desligamento, o município poderá solicitar seu reingresso à **Associação**.

TÍTULO IV
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS E EXECUTIVOS.

Art. 15. A **AMR** será composta pelos seguintes **Órgãos Diretivos:**

- Assembleia Geral;
- Diretoria Política-Representativa;
III - Conselho Fiscal;
IV – Conselho Gestor;
V – Procuradoria Jurídica;
VI – Diretorias;
VII – Coordenadorias;
VIII - Auxiliares.

Secção I
ASSEMBLEIA GERAL.

Art. 16. A **Assembleia Geral** é o órgão máximo da **AMR**, constituída pela reunião dos **Prefeitos e Prefeitas dos Municípios** associados regularmente convocados, sendo regida pelo **Estatuto e pelo Regimento Interno**, sendo convocada através das seguintes reuniões:

- **Ordinariamente**, em janeiro de cada ano civil, a fim de deliberar acerca das contas e, bienalmente, quando ocorrerem às eleições;

— **Extraordinariamente,** em situações de necessidade e urgência e relevante.

§ 1 0. As normas atinentes à convocação, solicitação, requerimento, votos e quórum, bem como aos prazos e publicações da **Assembleia Ordinária** e da **Assembleia Extraordinária** serão seguidas no **Regimento Interno.**

§ 20. A **Assembleia Geral**, as reuniões especiais e solenes serão conduzidas pelo Presidente da **AMR**, competindo-lhe a direção dos trabalhos e a fiscalização da ordem.

Art. 17. Compete a **Assembleia Ordinária** e a **Assembleia Extraordinária**, quando convocada para este fim, deliberar sobre:

I - Eleição para **Constituição** e **Destituição** dos membros da **Diretoria Política-Representativa** e do **Conselho Fiscal;**

- Plano de trabalho, do orçamento anual, bem como dos relatórios, pareceres e informações encaminhadas pelo **Conselho Fiscal,** ratificando-os ou lhes introduzindo modificações;

- Proposições e requerimentos encaminhados pelos municípios associados;

- Estudos, planos e projetos, providenciando-os quando necessários à solução dos problemas institucionais e socioeconômicos inerentes à finalidade da **Associação;**

– Alteração, atualização e aprovação de **Estatuto Social**;

- Dissolução da **Associação;**

VII - Outros assuntos de interesse dos municípios associados.

Seção II
DA DIRETORIA POLITICA – REPRESENTATIVA.

Art. 18. A **Diretoria Politica-Representativa** é o órgão diretivo da **AMR**, competindo-lhe administrar os seus interesses **Politico - Representativo** consoante às disposições deste **Estatuto** e determinações da **Assembleia Geral**, compondo-se da seguinte forma:

– A **Presidência**, integrada pelo **Presidente, Vice-Presidente, Secretaria Geral e Tesoureiro.**

Art. 19. Compete ao **Diretor Presidente,** representar as ações**, Política – Representativa,** deliberar e apreciar:

- Sobre o desligamento dos filiados por descumprimento dos deveres sociais;

- Os recursos interpostos e as justificativas apresentadas pelos associados;

- Alteração e aprovação do **Regimento Interno;**

- Aquisição de bens imóveis;

- Planos e projetos da **Associação**;

Vl - Consórcios, convênios, termos de acordos, ajustes, colaboração e fomento com entidades públicas e privadas;

- Empréstimos até o limite de vinte e cinco por cento da receita estimada para o exercício;

- Fixar a contribuição mensal dos municípios associados, bem como aplicar o seu reajuste anual, na forma determinada no **Regimento Interno;**

- Créditos adicionais;

- O ajuizamento de ação fundamentada de interesse da **AMR**;

- Sobre os demais assuntos omissos do **Estatuto e Regimento**.

Paragrafo Primeiro: Ao **Vice-Presidente** compete substituir o **Presidente**, em caso de impedimento, vagância ou renuncia;

Parágrafo segundo: Ao **Secretario Geral** compete, assessorar e auxiliar a Diretoria em conjunto com o Presidente, na organização dos serviços internos e a parte documental, atas da reunião ordinária ou extraordinária da **AMR;**

Parágrafo Terceiro. Ao **Tesoureiro** compete proceder às ações financeiras juntamente com o **Presidente**, em instituições financeiras;

Art. 20 – Os Cargos da Diretoria Politica – Representativa, são privativos de acordo com o inciso III, do Artigo 2º da Lei Federal nº 14.341, de 18 de maio de 2022, obrigatoriamente por representantes legais da associação, que seja ou ter sido chefe do Poder Executivo (Prefeito ou Prefeita).

Seção III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 21. O **Conselho Fiscal** é constituído por **03 (três) membros,** competindo-lhes opinar a respeito das **Contas da Diretoria Política-Representativa** sempre que solicitado, sobre problemas de responsabilidade financeira e previsão orçamentária.

Parágrafo Único: Os **3 (três) membros** efetivos serão eleitos na chapa juntamente com a **Diretoria Política – Representativa**, podendo ser alterada sua composição a cada **6 (seis)** meses ou antes conforme necessidade, pelo o **Presidente da Diretoria Política – Representativa.**

Art. 22 – Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar a prestação de contas e os balanços anuais que acompanham o relatório de atividades do **Conselho Gestor**, emitindo parecer à **Assembleia Geral**;

II - Apreciar balancetes mensais e respectiva documentação, em reunião ordinária semestral, devendo ser realizada no mês de **junho** e **dezembro** de cada ano;

III - Opinar sobre a matéria contábil sempre que solicitado pela a **Diretoria Política - Representativa;**

IV - Efetivar fiscalização especial por solicitação da **Diretoria Política – Representativa** e da **Assembleia Geral**:

V – O **Conselho Fiscal elegerá** seu **Presidente, Secretario** e **Relator**, dando-lhes competência.

Seção IV
DO CONSELHO GESTOR.

Art. 23 - O Conselho Gestor é composto pelo Secretário Executivo e pelo Assessor Jurídico, responsáveis pela organização da Associação nas áreas nas áreas técnica (Arquitetura, Engenharia,...), jurídica, social, científico, educacional, cultural, tributária e de regularização fundiária urbana, vilas e povoados, tendo o cargo de Secretário Executivo o caráter vitalício e estável, com poderes para contratar, nomear e exonerar o Assessor Jurídico, Diretores, Coordenadores e Auxiliares, além de criar ou extinguir, os Cargos Comissionados.

Parágrafo Primeiro: O **Secretário Executivo** deverá ter formação superior em **Administração, ou Economia, ou Contabilidade**; enquanto o **Assessor Jurídico** deverá ter formação superior em **Direito;** ambos devem possuir **10 (dez) anos** de exercício profissional em suas respectivas áreas.

Parágrafo Segundo: Os **Membros** do **Conselho Gestor da AMR,** exercerão função de forma remunerada, com valores financeiros

estabelecidos em **Resolução do Conselho Gestor, levando – se em conta a capacidade e condições financeira da Associação**, e poderão solicitar afastamentos por motivo pessoal. Ficando o cargo de **Secretário Executivo** com direito de **auxílio transporte, moradia, alimentação, saúde e educação.**

Seção V
DIRETORIA FINANCEIRA E DE COMPRAS

Art. 24 - A **Diretoria Financeira e de Compras,** com o objetivo de acompanha as atividades desenvolvidas pela contabilidade, administração, recursos humanos, licitação, compras, frota, manutenção, patrimônio e almoxarifado. Assinar com o Secretário Executivo os pagamentos, ordem bancaria, títulos de credito, além de coordenar a receita, pagamentos a fornecedores e folha funcional e encargos. Coordenar o balanço anual, orçamentário, financeiro e patrimonial, exercer as atividades de coordenação do **Diário Oficial dos Municípios de Roraima**, na prestação de serviços de publicações legais junto as Prefeituras e Câmaras Municipais.

Seção VI
DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

Art. 25 – A **Diretoria de Controle Interno,** o Controle Interno mantém os sistemas de controles e normativas atendendo as exigências legais. O setor realiza auditorias internas, recomenda medidas para adequações necessárias e acompanha as visitas técnicas. Atualiza e acompanha as publicações normativas, organograma e fluxograma da instituição. O setor atua na organização de unidades de **Controle Interno** e unidades da estrutura administrativa da **AMR.** Presta serviços e assessoria na área contábil. Elabora pareceres, informativos, artigos e alertas sobre a contabilidade, acompanha os julgamentos e matérias de interesse dos gestores no Tribunal de Contas do Estado.

Seção VII
DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA DA PRESIDENCIA

Art. 26 - A **Diretoria de Comunicação e Assessoria da Presidência,** compete proceder à recepção da **Presidência,** agendamento de reuniões internas e externas de **Prefeitos** com as autoridades, encaminhamento de ofícios aos municípios, orientações, notas técnicas e demais comunicados, elaboração de declaração de presença, além do despacho dos protocolos recebidos e ligações para os Prefeitos e demais autoridades, componentes de outros órgãos, principalmente com a **Confederação Nacional dos Municípios – CNM**, sobre quaisquer assuntos de interesses comuns dos Municípios, manter atualizado o site e as redes sociais da **AMR,** produzir o clipping eletrônico com noticias diário, elabora e distribui com frequência as matérias para os meios de comunicação do estado. Divulga as atividades da **AMR** e também dos municípios, por meio das assessorias de impressa. Organiza entrevistas individuais e coletivas, com o fornecimento de pautas e releases para os jornais. Realiza a cobertura jornalística em eventos internos e externos, registro com imagens e fotografia, produz vídeos da instituição, artes dos aniversários dos gestores e dos municípios. Elabora produtos editoriais e publicitários da instituição. Acompanha as noticias nacionais relacionadas aos municípios e gerencia o plano de comunicação da instituição, realização e assessoramento em cerimonial nos eventos internos e externos da instituição. Organizar e realiza oficinas, workshop, feiras e outros eventos, além de oferecer suporte às ações da **AMR**. Mantem os dados das Prefeituras atualizados, repassa aos Prefeitos informações municipalistas, mobiliza os gestores e servidores das Prefeituras para a participação em cursos, videoconferências e outros eventos realizados pela instituição e parceiros. Coordenam os cursos de capacitação, qualificação oferecida pela a **Escola AMR – Qualifica e Capacita** da Associação para todas as Prefeituras e Câmaras.

Seção VIII
DIRETORIA DE ASSISTENCIA DA PROCURADORIA

Art. 27 – A **Diretoria de Assistência da Procuradoria** acompanha diariamente e informa as Prefeituras sobre arrecadação das seguintes receitas: **ICMS** e **ICMS –** Exportação, Lei Kandir, **FETHAB, FEX, FPM**, Auxilio Financeiro e outros tributos da União e do Governo do Estado, elaborando planilhas gerenciais das receitas para os gestores. Informa os indicadores econômicos, o comportamento da arrecadação e a previsão de receitas que influenciam diretamente no orçamento das administrações municipais. Verifica as publicações nos Diários Oficial da União, Estado e do Tribunal de Contas. Acompanha a situação das prefeituras e consórcios intermunicipais junto ao **INSS, CEF,** Receita Federal, **TCE, PGE** e Governo do Estado em relação à emissão de certidões negativas e protocolo de documentos dos municípios. Também faz o levantamento das pendencias junto aos órgãos, acompanha os sistemas de convênios **SIGCON** e **Plataforma + Brasil**, além de capacitar e acompanhar os servidores municipais no cadastramento, execução, prestação de contas dos convênios e contratos de repasses.

Seção IX
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Art. 28 – A **Diretoria de Administração e Recursos Humanos.** O departamento de Recursos Humanos está relacionado a um conjunto de pessoas de uma empresa. Dessa forma, as atividades do departamento de recursos humanos estão ligadas às ações administrativas internas e relacionamento dos colaboradores com a respectiva companhia. Administração de recursos humanos é um conjunto de técnicas que visa gerenciar a comunicação entre pessoas e organizações. Também conhecida como Gestão de Pessoas, objetiva o sucesso do negócio e o bem-estar dos colaboradores.

Seção X.
DA PROCURADORIA JURIDICA

Art. 28 – A **Procuradoria Jurídica,** é formada pelo **Assessor Jurídico** e pelo **Procurador Jurídico** nomeado pelo Secretário Executivo**;** com atribuições e responsabilidades conjuntas para defender os interesses da **AMR** e dos municípios legalmente associados em juízo ou fora dele. Emite pareceres, elaboram leis e decretos, cartilhas orientativas, atas, contratos, distrato, minutas, ofícios circulares sobre temas relevantes aos municípios, propositura de ações, defesas jurídicas e administrativas, interposição de recursos, petição ou requerimento avulso a autoridades, realiza audiências, sustentação oral, revisão e correção de documentos, intervenção para a solução de pendencias nos órgãos federais e estaduais, diligencias, carga de processos, digitalização e envio de copias de processos. Os atendimentos aos gestores são presenciais, on-line ou por telefone.

Seção XI
DA COORDENADORIA GERAL.

Art. 29 – As **Coordenadorias,** órgão auxiliar de apoio ao **Conselho Gestor,** com ordenamento hierárquico a **Secretaria Executiva,** criada para elaborar projetos de engenharia e arquitetura que visam a captação de recursos para execução de obras nos municípios, sendo desenvolvido por profissionais habilitados e registrados em seus conselhos, sendo também elaborados projetos nas áreas de saúde, educação, social, infraestrutura urbana, saneamento, iluminação, meio ambiente, esporte, lazer, turismo, agroindústria, habitação de interesse social, entre outros. As equipes visitam os municípios e elaboram os projetos, atendendo as solicitações dos gestores municipais. A Coordenação Geral trabalha de forma integrada à presidência da **AMR** e realiza o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas seguintes Gerências: Técnica Operacional, Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios, Comunicação, além da Consultoria Contábil e do setor de Capacitação e Eventos. Acompanha a execução dos serviços e as diretrizes da instituição, integrando as demais coordenações. Mantém o contato permanente com os gestores e faz o encaminhamento interno e externo das demandas dos municípios. Acompanha as decisões do movimento municipalista nacional e na esfera estadual, em relação aos temas de interesse dos municípios de

Roraima. A Coordenação também intermedia o relacionamento da **AMR** com os poderes constituídos, órgãos e entidades.
Art. 30 - Para realização dos objetivos sociais da **AMR**, a **Secretaria Executiva** poderá criar e fazer funcionar tantos departamentos e coordenadorias auxiliares quantas forem necessárias, bem como contratar empresas ou pessoas especializadas, dependendo da natureza, da eventualidade e do vulto da despesa.

Art. 31 - Observado o disposto no artigo anterior, as **Coordenadorias Auxiliares** deverão elaborar os planos de ação para apreciação da **Secretaria Executiva** para inclusão no Orçamento da **AMR.**

TÍTULO V
DAS ELEIÇÕES

Art. 32 - A **Assembleia Geral** para as **eleições** dos membros da **Diretoria Política-Representativa e do Conselho Fiscal,** deverá ser realizada no mês de **junho** seis meses antes de findar o mandato da atual **Diretoria Política-Representativa, Conselho Fiscal,** em exercício do cargo, em cumprimento a determinação da **Lei Complementar nº 64, e ainda conforme decidiu o Tribunal Superior Eleitoral nas Resoluções nºs 20.645/2000, 21.470/2003 e 21.772/2004,** sendo que a posse dos eleitos deverá ocorrer em **janeiro** do **ano subsequente.**

Art. 33 – Obrigatoriedade de o representante legal da Associação ser ou ter sido chefe do Poder Executivo de qualquer ente da Federação associado, sem direito a remuneração pelas funções que exerça na entidade. Em cumprimento do inciso III do Artigo 2º, da Lei Federal nº 14.341/2022, de 18 de maio de 2022.

Parágrafo único. Além das demais obrigações previstas, para concorrer a cargo dos **Órgãos Diretivos**, o representante do município associado deverá ainda, estar filiado a **Associação** pelo menos **6 (seis)** meses antes a data da realização das eleições e não haver sofrido nenhuma penalidade de acordo com o **Artigo 9º da Lei 14.341/2022**.

Art. 34 - As eleições serão diretas, devendo ser realizadas na sede da **AMR**, para escrutínio secreto, sendo que o voto será dado para uma chapa completa, que figure o nome de todos os candidatos aos cargos da **Diretoria Presidencial e do Conselho Fiscal.**

§ I O. O nome do candidato a qualquer cargo, não poderá constar em **mais de uma chapa**, para igual ou diferente cargo, sob pena de nulidade de seu nome nas respectivas chapas.

§ 20. Caso ocorra o mencionado no **parágrafo anterior**, os responsáveis pelas chapas deverão substituí-los por outros candidatos, no prazo a ser estabelecido pelo **Presidente da Comissão Eleitoral**.

Art. 35 - O candidato que encabeçar a chapa deverá protocolizar o requerimento do registro na **Comissão Eleitoral**, até às **18 horas** do dia anterior ao da eleição.

Parágrafo único. O pedido deverá estar acompanhado da autorização assinada expressamente por todos os candidatos que o integram a chapa.

Art. 36 - No caso de empate na votação, será declarada como vencedora pelo **Presidente da Comissão Eleitoral,** a chapa encabeçada pelo candidato **mais idoso**, não cabendo voto de qualidade.

Parágrafo único. Na hipótese dos candidatos empatados, nascidos no mesmo dia e ano, prevalecerá o critério de desempate em favor daquele que obteve maior votação proporcional, sob o critério de porcentagem, referente à última eleição para prefeito do município associado.

Art. 37 - É vedada a publicidade e ou qualquer outro tipo ou meio de propaganda nas dependências da **AMR** e em até **100 (cem) metros** do local de votação.

Art. 38 - As chapas deverão ter denominação própria e havendo coincidência de nomes prevalecerá aquela cujo registro se deu primeiro.

Art. 39 - Na hipótese de haver somente uma chapa registrada, esta será declarada vencedora apenas se obtiver, pelo menos, a maioria absoluta de votos dos representantes dos Municípios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 1 0. Não alcançando o quórum estabelecido no caput deste artigo, o **Presidente da Comissão Eleitoral** marcará nova eleição para realização no prazo máximo de **30 (trinta)** dias da primeira.

§ 20. Persistindo a chapa única, esta será declarada vencedora, se obtiver, pelo menos, o voto de **1/3 (um terço**) dos representantes municipais.

Art. 40 - A abertura da **Assembleia Geral** para eleição dos **Órgãos Diretivos** será às **08h00min** horas, sendo que o **Presidente da Comissão Eleitoral** declarará abertos os trabalhos independentemente do número de representantes municipais presentes, dando início ao processo de votação, que terminará às **16 horas** do mesmo dia.

Art. 41 - Finda a votação e iniciado o processo de apuração dos votos, serão proclamados os resultados e conhecidos os eleitos.

Parágrafo único. A posse dos Órgãos Diretivos - Diretoria **Política - Representativa** e **Conselho Fiscal eleitos,** será de acordo com o estabelecido no **Art. 32** do presente **Estatuto**.

Art. 42 - As eleições para os membros da associação serão realizadas na forma prevista neste **Estatuto**, devendo ser empossados, mediante termo de posse e compromisso, lavrado e assinado em livro próprio.

Parágrafo único. O **Prefeito** poderá ser reconduzido **uma única vez** a compor o mesmo cargo nos **Órgãos Diretivos da Associação**.

Art. 43 - Será declarado vago o cargo para o qual o candidato eleito não tomar posse sem motivo justificado dentro do prazo de **30 (trinta) dias** da data marcada para posse, sendo substituído, neste caso, pelo substituto designado por este Estatuto e no Regimento.

TÍTULO - VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 - O **Regimento Interno** da **AMR** promoverá a regulamentação dos dispositivos constantes no **Estatuto**, quanto às assembleias, aos órgãos diretivos, executivos e auxiliares da Associação, disciplinando as atribuições e responsabilidades.

§10. O **Regimento Interno** será aprovado pela Diretoria **Política - Representativa** no prazo estabelecido pelo **Presidente**, para tanto, deve ser criada pelo **Conselho Gestor** uma **Comissão Especial** de elaboração.

§ 20. A aprovação ou alteração do **Regimento Interno** será autorizada por meio de deliberação da **Diretoria Política - Representativa**, a qual será considerada aprovada com a votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 45 - As penalidades destinadas aos municípios associados serão reguladas na forma estabelecida no **Regimento Interno**, e compreenderão:

Parágrafo Único: - Advertência; Suspensão de trinta a noventa dias; Multa no limite da contribuição mensal do município associado ou Exclusão.

Art. 46 - A dissolução da **AMR** somente poderá ser efetivada mediante deliberação da **Assembleia Geral,** convocada para esse fim, observado o quórum necessário previsto no **Regimento Interno**.

Art. 47 - Os casos omissos no **Estatuto**, bem como atribuições específicas dos órgãos que integram a **AMR**, serão resolvidos pela **Secretaria Executiva**.

Art. 48 - Os municípios associados não responderão, nem mesmo solidariamente, pelas obrigações contraídas pela **AMR**.

Art. 49 - A **AMR** tem como **símbolo** a sua **bandeira**, nas cores amarela, branca e azul com o seu **brasão** estampado ao meio.

Art. 50 – Serão considerados **Sócios Beneméritos**, todos os ex-prefeitos, vedado se candidatar a cargos na diretoria, quando não ocupantes de cargo de prefeito ou vice-prefeito em um município do estado de Roraima.

Art. 51 - Este **Estatuto**, depois de aprovado por **Assembleia Geral** e distribuído a todos os municípios associados, substitui integralmente o anterior, devendo ser publicado no **Diário Oficial dos Municípios de Roraima** e registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da **Comarca de Boa Vista, no Estado de Roraima.**

Diretoria da "AMR" 2021/2024.

JONES CHAGAS
Presidente da AMR 2021/2024 .

EDU DE OLIVEIRA QUEIROZ
Advogado OAB/RR 1843.

Publicado por:
Hortencia Ferreira
Código Identificador:ED903E9A

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/DECRETO/ Nº 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

CÂMARA/DECRETO/ Nº 001, de 2 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS, Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das atribuições legais e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir desta data, os Servidores Comissionados:

Nome	CPF Nº	Cargo	Decreto de Nomeação
ELISANGELA DA SILVA COSTA	946.588.112-00	Chefe de Controle Interno	028/2024
FRANCINEIDE VIEIRA SANTOS	002.603.132-97	Chefe de Departamento de Apoio ao Legislativo	038/2024
KAYLANI EDUARDA MAK-SY-HUNG RODRIGUES,	045.222.832-88	Comissionado de Chefe de Gabinete	006/2024
GUILHERME RODRIGUES DE LIMA,	033.144.142-00	Comissionado de Assessor Parlamentar	005/2024
ANA PEREIRA DA SILVA	040.055.582-40	Chefe de Departamento de Apoio ao Legislativo	007/2024 e 009/2024
OBERDAN SANTANA DE MELO JUNIOR	015.826.782-60	Agente de Contratação	015/2024

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a data de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, aos 2 de janeiro de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:
Kaylani Eduarda Mak sy Hung Rodrigues
Código Identificador:D820BE99

GABINETE PRESIDÊNCIA
ATA SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM. EXERCÍCIO 2025/2028

ATA SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM. EXERCÍCIO 2025/2028.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO AS NOVE HORAS, NO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DO BONFIM SITUADO A RUA MARIA DEOLINDA F MEGIAS SN-CENTRO. MUNICÍPIO DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA, REALIZOU-SE A CERIMONIA DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS PARA A DECIMA SEGUNDA LEGISLATURA EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO A DOIS MIL E VINTE E OITO. **ANTÔNIO GIUERLISON RODRIGUES SANTOS, CLEUDIMAR BRITO DOS SANTOS, CHARLES WILSON CALANDRINY MACÊDO, ELIAS LIMA DA SILVA, FRANCISCO IVAN DA SILVA FILHO, FRANCISCO DAS CHAGAS PEIXOTO NETO, MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO, OSCAR JOSÉ DRESCH E ZACARIASEDVINODOUGLAS**. FOI CONVIDADO PELA CHEFE DE CERIMÔNIA PARA ASSUMIR A DIREÇÃO DOS TRABALHOS, CONFORME O ARTIGO 13 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, E O ARTIGO 10 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, O VEREADOR ELEITO ELIAS LIMA DA SILVA PARA PRESIDIR A SESSÃO. O CERIMONIAL CONVIDOU AOS VEREADORES PARA TOMAREM ASSENTOS AO PLENÁRIO, O PRESIDENTE CONVIDOU O VEREADOR ELEITO ANTÔNIO GIUERLISON RODRIGUES SANTOS PARA ATUAR COMO SECRETÁRIO "AD HOC" APÓS COMPOSIÇÃO DA MESA DOS TRABALHOS COM AS AUTORIDADES, O PRESIDENTE DECLAROU SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E DO POVO DE BONFIM ABERTA A PRESENTE SESSÃO, CUMPRIMENTOU AOS SENHORES ELEITOS, AUTORIDADES PRESENTES E A DISTINTA PLATEIA E COMUNICOU A FINALIDADE DE DAR POSSE AOS VEREADORES ELEITOS EM SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, PARA O EXERCICIO DA DECIMA SEGUNDA LEGISLATURA, CONFORME PRECEITUA A LEGISLAÇÃO. O PRESIDENTE CONVIDOU A TODOS PARA, DE PE, OUVIREM O HINO NACIONAL BRASILEIRO. APÓS PEDIU AO SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE O RECOLHIMENTO DOS DIPLOMAS E DECLARAÇÃO PÚBLICAS DE BENS DOS VEREADORES ELEITOS. O SECRETÁRIO COMUNICOU AO PRESIDENTE QUE OS DOCUMENTOS SOLICITADOS JÁ FORAM PREVIAMENTE APRESENTADOS E REGISTRADOS NA FORMA DA LEI. EM SEGUIDA O PRESIDENTE ELIAS LIMA DA SILVA PRESTOU O JURAMENTO DE POSSE, QUE POR SUA VEZ SOLICITOU AO SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DE TERMO DE POSSE. O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A CHAMADA NOMINAL DOS VEREADORES ELEITOS PARA PRESTAREM O JURAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO, LOGO APÓS OS VEREADORES ASSINARAM OS REFERIDOS TERMOS DE POSSE, E O PRESIDENTE OS DECLAROU EMPOSSADOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BONFIM. OS VEREADORES FORAM CONVIDADOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NA TRIBUNA, O PRESIDENTE EM NOME DE TODOS OS VEREADORES AGRADECEU A PRESENÇA DAS AUTORIDADES E DO POVO DE BONFIM E DEU POR ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO.

BONFIM-RR, 1 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO GIUERLISON RODRIGUES SANTOS
PRIMEIRO SECRETÁRIO "AD HOC"

ELIAS LIMA DA SILVA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Publicado por:
Kaylani Eduarda Mak sy Hung Rodrigues
Código Identificador:A601BA4F

GABINETE PRESIDÊNCIA
ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM PARA O BIÊNIO 2025 E 2026

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM PARA O BIÊNIO 2025 E 2026.

NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025), ÀS 7:45 HORAS, NO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DO BONFIM, SITUADO A RUA MARIA DEOLINDA FRANCO MEGIAS S/N - CENTRO, MUNICÍPIO DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA, REALIZOU-SE A CERIMÔNIA DA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM NA PRESENÇA DOS VEREADORES: ANTÔNIO GIUERLISON RODRIGUES SANTOS; CLEUDIMAR BRITO DOS SANTOS; CHARLES WILSON CALANDRINY MACÊDO; ELIAS LIMA DA SILVA; FRANCISCO IVAN DA SILVA FILHO; FRANCISCO DAS CHAGAS PEIXOTO NETO; MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO; OSCAR JOSÉ DRESCH; E ZACARIAS EDVINO DOUGLAS. SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ELIAS LIMA DA SILVA QUE CONVIDOU O VEREADOR ANTÔNIO GIUERLISON RODRIGUES SANTOS PARA ATUAR COMO SECRETÁRIO AD HOC. O PRESIDENTE DECLAROU SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E DO POVO DE BONFIM ABERTA A PRESENTE SESSÃO QUE TEM POR OBJETIVO A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2025/2026, CONFORME O ARTIGO 17 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. O PRESIDENTE SUSPENDEU A SESSÃO POR CINCO MINUTOS PARA QUE OS VEREADORES PUDESSEM APRESENTAR AS CHAPAS QUE CONCORRERAM À ELEIÇÃO DA MESA. REABERTA A SESSÃO COMUNICOU AOS SENHORES QUE HAVIA CHAPA ÚNICA COMPOSTA PELOS SEGUINTES VEREADORES: **PRESIDENTE - ZACARIAS EDVINO DOUGLAS, VICE-PRESIDENTE – MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO, PRIMEIRO SECRETÁRIO – OSCAR JOSÉ DRESCH, SEGUNDO SECRETÁRIO - FRANCISCO IVAN DA SILVA FILHO**. O PRESIDENTE COMUNICOU AOS VEREADORES QUE A VOTAÇÃO SERÁ SECRETA CONFORME O ARTIGO 20 DO REGIMENTO INTERNO E SOLICITOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A CHAMADA NOMINAL DOS VEREADORES PARA VOTAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDOU POR ÚLTIMO O SENHOR SECRETÁRIO “AD HOC” ANTÔNIO GIUERLISON RODRIGUES SANTOS PARA VOTAR. APÓS TODOS OS VEREADORES TEREM VOTADOS CONVIDOU OS VEREADORES **CHARLES WILSON CALANDRINY MACÊDO E MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO** COMO ESCRUTINADORES DOS VOTOS. APÓS CONTAGEM DOS VOTOS, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ELEITA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM COMPOSTA PELOS SEGUINTES VEREADORES: **PRESIDENTE - ZACARIAS EDVINO DOUGLAS, VICE-PRESIDENTE – MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO, PRIMEIRO SECRETÁRIO – OSCAR JOSÉ DRESCH, SEGUNDO SECRETÁRIO - FRANCISCO IVAN DA SILVA FILHO**. DECLARANDO EMPOSSADO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR **ZACARIAS EDVINO DOUGLAS**, NO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM E O CONVIDOU PARA ASSUMIR A DIREÇÃO DOS TRABALHOS. O SENHOR PRESIDENTE EMPOSSADO PASSOU A CONDUZIR OS TRABALHOS DA MESA DIRETORA DANDO POSSE AO VEREADOR **MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO** NO CARGO DE **VICE – PRESIDENTE. OSCAR JOSÉ DRESCH** NO CARGO DE **PRIMEIRO SECRETÁRIO. FRANCISCO IVAN DA SILVA FILHO** NO CARGO DE **SEGUNDO SECRETÁRIO**. APÓS A POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU INSTALADA A DECIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR DEU POR ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO.
Bonfim-RR, 1º de Janeiro de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
PRESIDENTE

MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO
VICE-PRESIDENTE

OSCAR JOSÉ DRESCH
PRIMEIRO SECRETÁRIO

FRANCISCO IVAN DA SILVA FILHO
SEGUNDO SECRETÁRIO

ANTÔNIO GIUERLISON RODRIGUES SANTOS
VEREADOR

CLEUDIMAR BRITO DOS SANTOS
VEREADORA

CHARLES WILSON CALANDRINY MACÊDO
VEREADOR

ELIAS LIMA DA SILVA
VEREADOR

FRANCISCO DAS CHAGAS PEIXOTO NETO
VEREADOR

Publicado por:
Kaylani Eduarda Mak sy Hung Rodrigues
Código Identificador:0CB0DDCC

GABINETE PRESIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM-ESTADO DE RORAIMA.

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM-ESTADO DE RORAIMA.

NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS ONZE HORAS NO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE BONFIM, SITUADO NA RUA MARIA DEOLINDA FRANCO MEGIAS S/N-CENTRO NO MUNICÍPIO DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA. REALIZOU-SE A CERIMÔNIA COM O FIM ESPECÍFICO DE EMPOSSAR EM SEUS CARGOS O PREFEITO MUNICIPAL O SENHOR ROMUALDO DA SILVA FEITOSA E A VICE-PREFEITA SENHORA LISETE SPIES, PRESIDINDO A SOLENIDADE O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO O VEREADOR ZACARIAS EDVINO DOUGLAS E O SECRETÁRIO VEREADOR OSCAR JOSÉ DRESCH. DECLARANDO SOBRE A PROTEÇÃO DE DEUS E DO POVO DE BONFIM ABERTA À SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E DA VICE-PREFEITA MUNICIPAL. O PRESIDENTE SOLICITOU AO PRIMEIRO SECRETÁRIO QUE VERIFICASSE A DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DO ATO. APÓS VERIFICADOS OS CERTIFICADOS DE DIPLOMAÇÃO E DECLARAÇÃO DE BENS INFORMOU PARA O SENHOR PRESIDENTE QUE A DOCUMENTAÇÃO ESTAVA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRESIDENTE CONVIDOU O SENHOR PREFEITO ROMUALDO DA SILVA FEITOSA, E A VICE-PREFEITA LISETE SPIES, ELEITO NO PLEITO DO DIA SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO, PARA DE PÉ, PRESTAR COMPROMISSO REGIMENTAL CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

QUAL SEJA, O DE: PROMETO MANTER, DEFENDER, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES E AS LEIS ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, BEM COMO DESEMPENHAR, LEAL E HONRADAMENTE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO POVO DE BONFIM. APÓS O JURAMENTO O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU ASSINATURA DO PREFEITO E DA VICE - PREFEITA NO TERMO DE POSSE QUE FOI ASSINADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO E PELO EMPOSSADO. EM SEGUIDA ASSINARAM O TERMO DE POSSE. EM SEGUIDA O PRESIDENTE DECLAROU EMPOSSADOS NO CARGO DE PREFEITO E VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE BONFIM. PARA O PERÍODO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO A DOIS MIL E VINTE OITO. DANDO-SE EM CONTINUIDADE FIZERAM USO DA PALAVRA O SENHOR PREFEITO E VICE-PREFEITA POR DOIS MINUTOS PARA AGRADECIMENTOS. NÃO HAVENDO MAIS NADA HÁ TRATA O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEU POR ENCERADA A PRESENTE SESSÃO SOLENE DE POSSE.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

OSCAR JOSE DRESCH
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Publicado por:
Kaylani Eduarda Mak sy Hung Rodrigues
Código Identificador:1A883ABD

GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

GABINETE PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Artigo 36, inciso XXVIII, do Regimento desta Casa Legislativa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) GLENDA MARIANE PEIXOTO TRAJANO, inscrito (a) no CPF Nº ***.***.*82-42, para o cargo de Agente de Contratação, Código CMB/CC-1, da Câmara Municipal de Bonfim-RR, para responder pelos atos administrativos de 2º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos retroativos a data de 2º de janeiro de 2025.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Bonfim-RR, 2º de janeiro de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Kaylani Eduarda Mak sy Hung Rodrigues
Código Identificador:EBD284BE

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 003/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados os Servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Uiramutã:

ANDREIA PINHO DIAS- Chefe do Controle interno.
Daniele da Silva Oliveira- Assessor Parlamentar.
Iris Cristina Alvarado da Cunha- Secretária de Finanças.
Leandro Aires Abreu- Chefe de Patrimônio.
Maria da Conceição Mota Santos- Presidente da CPL.
Meico Willians Silva Queiroz- Chefe de Gabinete.
Pamela Silva Ferreira- Assessor Parlamentar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uiramutã/RR, 31 de Dezembro de 2024

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã

Publicado por:
Meico Willians Silva Queiroz
Código Identificador:1EA79520

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE Nª 009/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE DE UIRAMUTÃ/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.613.317/0001-66, com sede administrativa na Rua Martiniano Vieira s/n, centro, CEP: 69.358-00, em Uiramuta- RR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **Max Ferrreira dos Santos**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a contratação realizada através da Processo nº 009/2024, Contrato Administrativo nº 009/2024 com a **empresa NOVATEC SOLUCOES LTDA CNPJ: 36.235.097/0001-69,** que tinha como objeto A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICO DE GESTAO DA INFORMACAO FISICA E DIGITAL, COM DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARES PARA ATEDENDER A ADMINISTRACAO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, nos termos do Art. 137 da Lei nº 14.133/2021; Considerando a supremacia do interesse público.

UIRAMUTÃ, 02 de Janeiro de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Meico Willians Silva Queiroz
Código Identificador:BBEF9C02

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE Nª 005/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE DE UIRAMUTÃ/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.613.317/0001-66, com sede administrativa na Rua Martiniano Vieira s/n, centro, CEP: 69.358-00, em Uiramuta- RR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **Max Ferrreira**

dos Santos, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a contratação realizada através da Processo nº 005/2024, Contrato Administrativo nº 005/2024 com a **empresa INFORR COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP CNPJ: 21.648.894/0001-06,** que tinha como objeto A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK PARA ACESSO À INTERNET, POR MEIO DE TRANSMISSÃO DE REDE WIRELESS OU CABEADA, SEMI-DEDICADO COM 50% DE GARANTIA DE BANDA LARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, nos termos do Art. 137 da Lei nº 14.133/2021; Considerando a supremacia do interesse público.

UIRAMUTÃ, 02 de Janeiro de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Meico Willians Silva Queiroz
Código Identificador:130F181E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LEI Nº 198

LEI Nº 198, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Uiramutã para o exercício de 2025.

O Prefeito do Município de Uiramutã,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O orçamento do Município de Uiramutã para o exercício de 2025 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 76.391.196,00 (Setenta e seis milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e noventa e seis reais) sendo:
I - Orçamento Fiscal em R$ 60.031.144,04 (sessenta milhões, trinta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos);
II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 16.360.051,96 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta mil e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos);

Art. 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Administração Direta:

Receitas Correntes	**R$ 55.807.231,53**
Receita Tributária	R$ 7.639.418,43
Contribuições	R$ 28.031,47
Receita Patrimonial	R$ 1.721.440,56
Transferências Correntes	R$ 46.356.182,07
Outras Receitas Correntes	R$ 62.159,00
Receita de Capital	**R$ 16.861.604,05**
Transferência de Capital	R$ 16.861.604,05
Subtotal	**R$ 72.668.835,58**
(-) III - Dedução da Receita FUNDEB	R$ 2.910.523,64
Subtotal	**R$ 69.758.311,94**
(-) IV - Receitas Intra-Orçamentárias	R$ 0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Diversas	R$ 0,00
Subtotal	**R$ 69.758.311,94**
(+) Déficit (Repasse a Receber)	R$ 6.632.884,06
Receita Total	**R$ 76.391.196,00**

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Por Funções de Governo

01 - Legislativa	R$ 1.979.485,11
04 - Administração	R$ 13.335.283,21
08 - Assistência Social	R$ 2.560.985,61
10 - Saúde	R$ 13.810.971,50
12 - Educação	R$ 31.688.787,20
13 – Cultura	R$ 523.319,34
15 - Urbanismo	R$ 6.654.754,75
16 – Habitação	R$ 423.489,15
17 - Saneamento	R$ 683.999,42
18 – Gestão Ambiental	R$ 236.002,23
20 – Agricultura	R$ 1.052.367,60
23 - Comercio e Serviço	R$ 25.764,47
25 – Energia	R$ 521.780,12
27 – Desporto e Lazer	R$ 85.679,29
99 - Reserva de Contingência (Geral)	R$ 2.808.527,00
Total Geral	**76.391.196,00**

II - Por Órgão da Administração

01.01 – Câmara Municipal de Uiramutã	R$ 1.979.485,11
02.02 – Gabinete do Prefeito	R$ 1.814.500,32
02.03 – Secretaria Municipal de Administração	R$ 2.274.257,86
02.04 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R$ 732.564,67
02.05 – Secretaria municipal de Educação, Cultura e Desporto	R$ 4.756.129,63
02.06 – Fundo Municipal de Saúde - FMS	R$ 13.737.459,50
02.07 - Fundo da Educação Básica - FUNDEB	R$ 27.466.527,81
02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana	R$ 8.745.684,17
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	R$ 2.519.852,04
02.10 - Secretaria de Assuntos Indígenas	R$ 450.788,24
02.11 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	R$ 8.718.729,80
02.21 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	R$ 386.689,85
90.99 – Reserva de Contingência	R$ 2.808.527,00
Total Geral	**76.391.196,00**

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I. Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2024, os recursos provenientes do excesso de arrecadação em 2025 e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964).
II. Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (inciso III do sobredito parágrafo).
III. A realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no artigo 1º, transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Parágrafo Único. Não serão computadas para efeito do limite previsto neste artigo as alterações que envolvam:
I – Pessoal e encargos sociais;
II – Pagamento de benefícios previdenciários;
III – Recursos próprios das unidades;
IV – Pagamento do serviço da dívida;
V – Pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – Convênios e recursos fundos a fundo;
VII – Superávit financeiro apurado em balanço; e
VIII – Emendas parlamentares estaduais e federais;

Art. 5º. Prevalecerão os valores consignados nos anexos desta lei caso haja divergência com os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual.

Art. 6º. As modificações promovidas na Lei Orçamentária Anual referente ao Exercício de 2025 e em seus créditos adicionais são consideradas realizadas na programação constante na LDO e no Plano Plurianual.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas necessárias para ajustar a programação das despesas durante a execução orçamentária, dentro dos limites constitucionais e legais.

Art. 8º. A inclusão ou acréscimo de dotações constantes da programação orçamentária em decorrência de emendas parlamentares

poderá ser efetivada em quaisquer grupos de natureza da despesa, ressalvados os impedimentos constitucionais e legais.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:2B9B0190

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 001/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a senhor**a Erlize Jose de Souza**, inscrito no **CPF: 550.674.682-20**, para o Cargo Comissionado de Chefe de gabinete da prefeitura.
Art. 2º - Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:F0A330AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 002/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE
Art. 1º NOMEAR o Senhor **Edmar Augusto Oreano,** para o cargo Comissionado de Chefe do Controle Interno.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:5920DA07

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 003/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a senhora **Eloisa Cavalcante de Lima**, inscrito no CPF: **917.203.972-87**, para o Cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:7B5B035D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 004/2025
Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Planejamento e Finanças** o senhor **Denismar Horta Thomé, CPF Nº 382.895.712-91.**

Art. 2º - O referido Senhor desempenhará em suas funções inerentes ao cargo, a Função de Ordenador de Despesas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
.
Cumpra-se e publique-se.

Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:2B123E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 005/2025
Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde e Saneamento** o senhor **Lucas Ângelo Pereira, CPF: 013.096.592-81.**

Art. 2º - O referido Senhor desempenhará em suas funções inerentes ao cargo, a Função de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
.
Cumpra-se e publique-se.

Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:08EE15E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 006/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a Senhora **Valdete da Silva Lima,** para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal Adjunta de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:A68626DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 007/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o **Omerio Cavalcante de Lima**, portador do CPF de nº, **662.820.042-68** para o Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O referido Senhor desempenhará em suas funções inerentes ao cargo, a Função de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:C4B8FDDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 008/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a Senhora **Nailza Aliandro**, para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal Adjunta da Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:5B5546E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 009/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o senhor **Neudo Joaquim Marques**, inscrito no **CPF: 662.802.142-49**, para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Assuntos Indígenas.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:3C846D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 010/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor **Geomir Messias Melquior,** para o cargo em Comissão de Secretário Municipal Adjunto de Assuntos Indígenas.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:B7665C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 011/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o senhor **Silas Cavalcante Abelardo** inscrito no CPF: **998.625.302-00,** para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:EEF1D414

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 012/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o senhor **José Novais Pereira da Silva**, inscrito no CPF: 144.7133.532-68, para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Articulações Políticas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:8A31BF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 013/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o senhor **Silvanio Alves dos Santos**, inscrito **no CPF: 662.963.072-68,** para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:E5A710E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 014/ 2025
Dispõe sobre a Nomeação de servidor
Público Municipal e dá outras
Providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhor **Adeilton Carneiro de Lima,** para o Cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:25E84C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 015/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **Damázio de Souza Gomes**, portador do **CPF**: **614.696.962-15,** para o Cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - O referido Senhor desempenhará em suas funções inerentes ao cargo, a Função de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:2122CE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 016/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a senhora **Danielle Miliano Galé**, inscrito no **CPF: 550.652.362-91**, para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:8105601E

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 017/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a Senhora **Gerocina Pereira da Silva,** para o Cargo Comissionado de Secretaria Municipal Adjunta de Educação Cultura e Desporto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:407646AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 018/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear as (os) Servidores(as) especificadas abaixo para os respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Adelaide Da Silva Alves Inscrito no CPF nº **634.549.202-72** para o cargo de Técnico Em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional.

Denny Nogueira Pereira inscrito no CPF **Nº 435.571.802-63** para **o cargo** de Técnico em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional.

John Steven Dorrico Peres inscrito no CPF nº **929.644.862-04** para o cargo de Técnico em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional.

Karina Da Costa Dos Santos inscrita no CPF nº **031.322.612-11** para o cargo de Técnico em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional.

Thariny De Souza Briglia inscrito no CPF **nº 753.085.682-00** para o cargo de Técnico em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional.

Adriana Ribeiro Araújo inscrito no CPF **nº 571.998.682-00** para o cargo de Coordenadora de Divisão de Ensino.

Lindinaia Pereira Melquior inscrito no CPF **nº 662.591.002-30** para o cargo de Coordenadora de Divisão de Ensino.

Luciane Melquior Messias inscrito no CPF **nº 713.272.072-49** para o cargo de Coordenadora de Divisão de Ensino.

Márcio Romualdo Da Silva inscrito no CPF **nº 533.583.922-87** para o cargo de Coordenadora de Divisão de Ensino.

Neia Mendonça Teixeira inscrito no CPF **nº 602.075.232-15** para o cargo de Coordenadora de Divisão de Ensino.

Tereza Pereira Da Silva inscrito no CPF **nº 698.942.482-68** para o cargo de Coordenadora de Divisão de Ensino.

Bianca Da Silva Oliveira inscrito no CPF **nº 662.123.322-15** para o cargo de Coordenador Pedagógica.

Dones Antonio Batista Dos Santos inscrito no CPF nº **638.741.482-20** para o cargo de Coordenador Pedagógico.

Elineude Brasil Pinho inscrito no CPF nº **446.700.522-68** para o cargo de Coordenadora Pedagógica.

Francidalva Aguiar De Almeida inscrito no CPF **nº 509.936.152-87** para o cargo de Coordenador Pedagógica.

Gerocildo Martins Level inscrito no CPF **nº 941.627.942-00** para o cargo de Coordenador Pedagógico.

Gessica De Sousa Rodrigues inscrito no CPF **nº 010.149.932-96** para o cargo de Coordenadora Pedagógica.

Jobson Ferreira De Oliveira inscrito no CPF **nº 516.740.412-68** para o cargo de Coordenador Pedagógico.

Luciane Padrinho De Souza inscrito no CPF **nº 998.624.502-82** para o cargo de Coordenadora Pedagógica.

Marineide Barreto De Souza inscrita no CPF **nº 709.283.552-68** para o cargo de Coordenadora Pedagógica.

Vanderson Melquior James inscrito no CPF **nº 944.167.882-15** para o cargo de Coordenador Pedagógico.

Alessandro Oliveira Cunha inscrito no CPF **nº 040.169.492-54** para o cargo de Operador Administrativo Educacional.

Amanda Mikeline Santos De Melo inscrito no CPF **nº 861.372.802-25** para o cargo de Coordenadora Do Fundo Municipal De Educação.

Cecilia Da Silva André inscrita no CPF nº **701.669.322-80** para o cargo de Coordenadora De Cultura.

Dian Lucas Silva De Lima inscrito no CPF nº **541.550.452-49** para o cargo de Motorista.

Ico Pereira De Souza inscrito no CPF nº **001.862462-69** para o cargo de Motorista.

Itapuã De Souza Cunha inscrito no CPF nº **225.171.462-68** para o cargo de Coordenador Do Desporto.

Jéssica Hellen Andrade Vieira inscrito no CPF nº **004.111.332-25** para o cargo de Secretaria De Gabinete.

José Orlando Pereira Lima inscrito no CPF nº **550.700.602-44** para o cargo de Coord. De Merenda E Material Didático.

Kassio Machado Silva inscrito no CPF nº **604.608.683-30** para o cargo de Coord. De Transporte.

Luiz Carlos Amaro De Souza inscrito no CPF nº **541.395.542-15** para o cargo de Operador Administrativo Educacional.

Raquel Da Silva Serrão inscrito no CPF nº **053.904.102-54** para cargo de Operador Administrativo Educacional.

Rosiane Valcácio De Souza inscrito no CPF nº 835.561.332-53 para o cargo de Coordenadora De Recursos Humanos.

Rosilene Agostinho Costa inscrito no CPF nº 004.679.562-60 para o cargo de Bibliotecário.

Simone Renate Oliveira Palhares inscrita no nº 383.657.402-06 para o cargo de coordenadora de Divisão de Ensino.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:E2C8795E

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear as (os) Servidores(as) especificadas abaixo para os respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Administração;
Bianca Lauren de Oliveira Barbosa para o Cargo de Chefe de Recursos Humanos;
Edivilson Gentil Ribas para o Cargo de Motorista da Representação;
Fabiano Souza Peres para o Cargo de Representante na capital;
Elenilda da Silva para o Cargo de Chefe de Protocolo;
Wellington Cavalcante de Lima para o Cargo de Chefe de Patrimônio e
Almoxarifado;
Rubia da Silva Lima para o Cargo de Assistente Especial II;
Rennerys Saymon Cavacante Lima dos Santos para o cargo de Agente de Desenvolvimento;
Josiele Thelma Rodrigues Cavalcante para o Cargo de Assistente Especial I;
Carina dos Santos Rocha para o Cargo de Assistente Especial I;
Ademar Januario do Nascimento para o Cargo de Assessoria Técnica.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de Janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:F3571E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 020/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **Mileide Carneiro de Lima** para o Cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:F1D976FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 021/2025
Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear as (os) Servidores(as) especificadas abaixo para os respectivos cargos COMISSIONADOS, lotados na Secretaria Municipal de Saúde

ABNER PEDRO CAVALCANTE DE LIMA, para o cargo de Assessor Técnico;

ESPERANZA IZAGUIRRE MERELLA, para o cargo de diretora de Vigilância Sanitária;

ELYANA DE OLIVEIRA PAZ, para o cargo de Ouvidoria;

ERISLEISON LUCENA ANDRÉ, para o cargo de Coordenador de Endemias;

INDIANARA PEREIRA CARIOCA, para o cargo de chefe de Divisão de Programa;

IZAEL NONATO RIBEIRO ARAUJO, para o cargo de Coordenador de Programas;

JUCINARA TEIXEIRA BRASIL, para o cargo de Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde;

LILIAN GABRIELLY DA SILVA OLVEIRA, para o cargo de Coordenadora de Recursos Humanos;

LUANA DE CARVAHO RAMOS, para o cargo de Chefe de Divisão de Programas;

MARCELO NÁPOLES DE MELO, para o cargo de Diretor de Unidade;

MESSIAS PEREIRA ANDRÉ, para o cargo de Assessor de Comunicação e Educação em Saúde;

MILDRE HERNANDEZ IZAGUIRRE, para o cargo de Coordenadora de Vigilancia em Saúde;

MILLER PEREIRA LIMA, para o cargo de Diretor de Unidade;

NATALLY LIMA MACEDO, para o cargo de Assessora Tecnica;

SABRINA CAMPOS CASTRO, para o cargo de Diretora de Unidade;

CEZAR AUGUSTO PEREIRA CARDENES, para o cargo de Chefe de Divisão de Programa;

NATACHA TEIXEIRA BRASIL, para o cargo de Chefe de Divisão de Programa.

JOICYVÂNIA KING, para o cargo de Coordenadora do SAMU.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário
.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de Janeiro de 2025

.
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:C6B93244

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA nº 022/2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente em substituição a Renúncia do Conselheiro Tutelar Titular e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.
CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no ECA Lei nº 8069/90.
CONSIDERANDO o resultado das eleições ocorridas no ano de 2023, e a portaria 043/2024;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Conselheira Suplente, a Senhora **Delmara Estevão Clementino** CPF n° 541.448.922-04, para compor o Conselho Tutelar de Uiramutã, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR 02 de janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:A4781215

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 068/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2021.
TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2021.
N° DO CONTRATO: 068/2021
Fundamentação: O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e na cláusula nona do contrato original.

OBJETO: Aditivo de prazo ao processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE ELETRIICAÇÃO URAL EM BAIXA TENSÃO NO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE-RR, CONORME CONVÊNIO 0288/19, SINCOV-883013/2019.**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 03/06/2023 fica prorrogado até a data de **28/01/2024, sendo acrescidos 240 (Duzentos e quarenta) dias no prazo de execução da obra.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR
CNPJ: 04.056.206/0001-94.
CONTRATADA: P A D CASTRO PLÁCIDO EIRLI-
CNPJ: 03.463.168/0001-21.

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 068/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2021.
TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2021.
N° DO CONTRATO: 068/2021
Fundamentação: O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e na cláusula nona do contrato original.
OBJETO: Aditivo de prazo ao processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE ELETRIICAÇÃO URAL EM BAIXA TENSÃO NO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE-RR, CONORME CONVÊNIO 0288/19, SINCOV-883013/2019.**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 28/01/2024 fica prorrogado até a data de **03/04/2024, sendo acrescidos 68 (sessenta e oito) dias no prazo de execução da obra.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR
CNPJ: 04.056.206/0001-94.
CONTRATADA: P A D CASTRO PLÁCIDO EIRLI-
CNPJ: 03.463.168/0001-21.

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 068/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2021.
TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2021.
N° DO CONTRATO: 068
Fundamentação: O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e na cláusula nona do contrato original.
OBJETO: Aditivo de prazo ao processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE ELETRIICAÇÃO URAL EM BAIXA TENSÃO NO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE-RR, CONORME CONVÊNIO 0288/19, SINCOV-883013/2019.**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 03/04/2024 fica prorrogado até a data de **31/12/2024, sendo acrescidos 272 (duzentos e setenta e dois) dias no prazo de execução da obra.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR
CNPJ: 04.056.206/0001-94.
CONTRATADA: P A D CASTRO PLÁCIDO EIRLI-
CNPJ: 03.463.168/0001-21.

Publicado por:
Eda Maira Farias Barbosa
Código Identificador:2F05BA7D

GABINETE
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
Dispõe sobre a fixação do valor da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR, para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do o Artigo 61, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinados com o Artigo 107 da Lei nº 272 de 24 de abril de 2013, Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação dos procedimentos tributários, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a justiça fiscal com responsabilidade;

CONSIDERANDO o Art. 107 da Lei Complementar 272 de 24 de abril de 2013, **Código Tributário Municipal;** que instituiu a Unidade Fiscal do Município de Alto Alegre-RR, determina a atualização da mesma anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2025, fica a Unidade Fiscal do Municipal (UFM) com seu valor ajustado e fixado em R$4,13 (quatro reais e treze centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:43BE4726

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 001/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o (a) Sr (a). **RUDINEI ROGÉRIO RENNER**, inscrito **no CPF de nº. 664.899.202-63,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:6AAF3AE6

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 009/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o (a) Sr (a). **ANTONIA SOUSA FARIAS**, inscrita **no CPF de nº. 241.848.022-49,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:F6DDFDA8

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 109/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o (a) Sr (a). **CLAUDENICE SANTOS COELHO,** inscrito (a) no CPF sob n° **816.968.922-87**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:40B4AE96

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 002/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o (a) Sr (a). **VALDELICE SILVA DAMACENA**, inscrita **no CPF de nº. 000.089.492-39,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:F741D660

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 020/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o (a) Sr (a). **LUIS CLAÚDIO ALMEIDA OLIVEIRA**, inscrito no **CPF de nº. 662.613.502-30,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:D7C54B17

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 004/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.
O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o (a) Sr (a). **LUEDJA MARIA LEMOS PINHO**, inscrita **no CPF de nº. 026.266.194-26,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:7685F61C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 168/2024 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
"Exonera todos os Cargos Comissionados e de Funções de Confiança dos Órgãos da Administração Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam exonerados, em 30 de dezembro de 2024, todos os Servidores detentores de Cargos de Confiança e ou em Comissão, que sejam de livre nomeação.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor em 30 de dezembro de 2024, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:3D489247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 1 DE, 2 DE JANEIRO DE 2025.
Nomeia em Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Amajari -PMA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: Nomeia o Senhora, **Marcela Campos Pinheiro,** CPF nº 788.100.352-91, para exercer o **Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete – PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:4EE1875B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 2/2025 DE, 2 DE JANEIRO DE 2024.
Nomeia cargo Comissionado de Secretaria de Planejamento e Fianças e das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: Fica nomeado a Senhora, **LUANY DA SILVA BEZERRA,** CPF nº 654.383.102-20, para exercer, **CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS- PMA.**

Art.2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:724A0309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 4/2025 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Cargo Comissionado de Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: Nomeia o Senhor, **Valdenilson Magalhães Viana,** CPF nº 663.001.342-53, para exercer, **CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMA**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:86C5140E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 3/2025, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.
Nomeia cargo comissionado de Secretária de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art.1º: Nomeia a Senhora, **Gercilene Moura Guimarães,** CPF nº 515.333.752-91, para o **CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO- SEMECD- PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:FA0E5C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 5 DE, 2 DE JANEIRO DE 2025.
Nomeia Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração-PMA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: Nomeia o Senhor, **Jordão Magalhães de Azevedo,** CPF nº 986.576.232-34, para exercer o **Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração - PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:FDFBFDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 6 DE, 2 DE JANEIRO DE 2025.
Nomeia Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: Nomeia a Senhora, **IRISLÃNDIA DA SILVA GALVÃO,** CPF nº 662.430.842-72, para exercer o **Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde/SEMSA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:25E517F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 7 DE, 2 DE JANEIRO DE 2025.
Nomeia Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: Nomeia o Senhor, **THIAGO SABINO DA SILVA,** CPF nº 960.472.832-68, para exercer o **Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária /SEMAP/PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:BAD908F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 8/2025 DE, 2 DE JANEIRO DE 2025.
Nomeia Cargo Comissionado de Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia - SEMMACT, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: Nomeia o Senhor, **Edmar Macedo de Souza,** CPF nº 595.895.312-53, para exercer o **Cargo Comissionado De Secretário Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente Ciência E Tecnologia-SEMMACT/PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:47258422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 10/2025 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Cargo Comissionado de Assessor Jurídico na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o Senhor, **Fábio da Costa Maciel,** CPF nº 002.938.662-44 e OAB 2143, para exercer, **Cargo Comissionado de Assessor Jurídico Pertencente aos Quadros da Secretaria Municipal de Saúde – PMA, nos termos da Lei Municipal de nº 215 de 20 de agosto de 2019.**

Art. 7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:81FEB592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 14/2025, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos Servidores da Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SMLC e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: Ficam nomeados os servidores da Secretaria Municipal de Licitação e Compras de acordo com a Lei nº 259/2024, conforme consta abaixo:

Secretária Municipal de Licitação e Compras - SMLC
REBECA JORDANY ROCHA SOUZA

Agente de Contratação
EDVALDO SAMPAIO DA SILVA

Membros da comissão de Contratação:
MIGUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA
CAIK DA SILVA RODRIGUES

Art.2°-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:B843810B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 15/2025, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da equipe de Apoio e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: Fica nomeado servidor **Francival Cavalcante Barbosa** na Função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Amajari e da Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores para o exercício 2025:

Equipe de Apoio:
Walber Sampaio da Silva
Caik da Silva Rodrigues

Art.2°-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:89E4B39A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
PORTARIA Nº. 21.2024/GAB/SEMMAT, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o **CRONOGRAMA DE FÉRIAS EXERCÍCIO 2024/2025**, de 25 de novembro de 2024; e
CONSIDERANDO o teor expresso na **NOTIFICAÇÃO DE FÉRIAS**, de 16 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **JÉSSICA TRINDADE DA SILVA**, Cargo Comissionado: Chefe da Divisão de Licenciamento, Matrícula nº. **4430**, **30** (trinta) dias de férias, a serem usufruídas de **01/01/2025** à **30/01/2025**, referente aos aquisitivos de **2023/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 26 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria n°. 198/2024

Publicado por:
Francisco da Silva Pereira
Código Identificador:545740C6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

*O Prefeito Municipal de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 079/2007.*
DECRETA:

Art. 1º. Nomear a senhora **Ana Paula Souza Blenk**, portadora do CPF nº 002.761.982-63 para o cargo de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Caroebe.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 2 de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:126A1A7F

GABINETE
DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Caroebe, ***Osmar Serra Bonfim Filho****, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 079/2007.*
DECRETA:

Art. 1º. Nomear a senhora **Marcia Marques da Silva**, portadora do CPF nº 704.576.112-00 para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social de Caroebe.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 2 de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:A3714FF2

GABINETE
DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Caroebe, ***Osmar Serra Bonfim Filho****, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 079/2007.*
DECRETA:

Art. 1º. Nomear a senhora **Enoya Alves da Silva**, portadora do CPF nº 634.417.212-68 para o cargo de Secretária Municipal de Saúde de Caroebe.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 2 de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:3F96D519

GABINETE
DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Caroebe, ***Osmar Serra Bonfim Filho****, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 079/2007.*

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o senhor **José Roberto Pereira dos Santos**, portador do CPF nº 446.996.622-34 para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças de Caroebe.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 2 de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:A327C035

GABINETE
DECRETO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Caroebe, ***Osmar Serra Bonfim Filho****, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 079/2007.*

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o senhor **Francisco Leandro Sousa Lima**, portador do CPF nº 672.999.973-04 para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Caroebe.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 2 de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:31B8904B

GABINETE
DECRETO Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Caroebe, ***Osmar Serra Bonfim Filho****, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 079/2007.*

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o senhor **Loremar Ramos da Silva**, portador do CPF nº 446.802.602-20 para o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Caroebe.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 2 de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:6E5FA346

GABINETE
DECRETO Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

*O Prefeito Municipal de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 079/2007.*

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o senhor **José Ernando de Santana**, portador do CPF nº 361.723.165-91 para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras de Caroebe.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 2 de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:0A180217

GABINETE
DECRETO Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

*O Prefeito Municipal de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 079/2007.*

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o senhor **Daniel Almeida de Souza**, portador do CPF nº 024.207.412-00 para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Caroebe.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 2 de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:4256F02D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO DE OPERAÇÃO 038/24

0 Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exm°. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0281/09 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Il, Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo art.: 9° que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a Licença de Operação, que autoriza a:

INTERESSADO: PADRO ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS-LTDA CPF/CNPJ: 12.104.314/0001-13 ENDEREÇO: AV. BRASIL, N° 274, SALA 04, BAIRRO: PRICUM BOA-VISTA GLEBA: CARACARAI MUNICÍPIO: IRACEMA-RR. ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNIC0PIO DE IRACEMA-RR.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 002. Operar a Atividade de PAVIMENTAÇO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IRACEMA RR, no Município de Iracema, e com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria do Departamento de Licenciamento da SEMTMA IRACEMA -RR. Esta Licença e válida pelo período de 04¡nos a contar da presente data, conforme no processo n°. 038/24, observadas as condições deste documento.

EDIMAR CARDOSO DA SILVA
Secretario Municipal de Meio Ambiente
e Turismo

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUZA
Prefeito de Iracema

Publicado por:
Edimar Cardoso da Silva
Código Identificador:88F2610F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2023-SEMAS

PROCESSO: Nº 365/2023
PP SRP Nº: 027/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
CNPJ: 18.403227/0001-43

CONTRATADA: A.A.D DE MELO MEDEIROS
CNPJ Nº: 08.716.614/00001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA - RR

CLÁUSULA PRIMEIRA
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 12/10/2024, RESPEITANDO O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, NA FORMA DA LEI 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:09CD6BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024
A Prefeitura De São João Da Baliza informa a quem for interessado o resultado do Pregão Presencia sob o Sistema de Registro de Preços nº 025/2024, oriundo do Processo Administrativo Nº267/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MINICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, Vencedor D F SOUSA, inscrita no CNPJ 34.228.378/0001-69 valor R$340.000,00(trezentos e quarenta mil reais), conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 14.133/21.

São João da Baliza 19 de dezembro de 2024

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
PREGOEIRO

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:6FFF77EF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

Processo nº: 014/2022
Concorrência nº: 001/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
Contratada: COEMA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº: 04.236.920/0001-64
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação de prazo de vigência e execução.
Fundamentação: Art. 57, inciso II da Lei Federal N.° 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, no periodo de 28/12/2024 a 26/06/2025.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2024.
Cantá/RR, 27 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:36C1FA66

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ

PORTARIA Nº 466, de 30 de dezembro de 2024.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de designar uma fiscal temporária para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros;

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Senhora, **ALESSANDRA LEITE GOMES DA SILVA, matrícula funcional n ° 32552-3,** como FISCAL DO PROCESSO, para acompanhamento e fiscalização do **PROCESSO Nº. 060/2024- SEMSA/PMC**, **DISPENSA Nº. 007/2024 – DLC**, a partir de 30 de dezembro de 2024.
Art.2º - Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO PARA A SAÚDE DIGITAL - PA SAÚDE DIGITAL, CONFORME DISPOSTO PELA PORTARIA GM/MS Nº 3.233, DE 1º DE MARÇO DE 2024 E PORTARIA GM/MS Nº 4.924, DE 25 DE JULHO DE 2024 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ-RR.

Art.3º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 30 de dezembro de 2024.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:9C880F40

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ANEXO I DA LEI 198

Rua Cici Mota, s/n - Centro. - CNPJ:01612681/0001-01					
Orçamento Programa - Exercício de 2025					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
Lei: 198, Data: 26/12/2024					
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES					
			DESPESAS CORRENTES		

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.639.418,43				
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.152.477,00	
CONTRIBUIÇÕES	28.031,47				
RECEITA PATRIMONIAL	1.721.440,56		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.522.005,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.356.182,07				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.159,00		SUB TOTAL		50.674.482,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.910.523,64				
			SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.222.225,89
SUB TOTAL		52.896.707,89			
			TOTAL		52.896.707,89
TOTAL					
		52.896.707,89	DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	15.870.573,00	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.222.225,89			
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.037.614,00	
RECEITAS DE CAPITAL					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.861.604,05		SUB TOTAL		22.908.187,00
SUB TOTAL		16.861.604,05			
			RESERVA DE CONTINGENCIA		2.808.527,00
TOTAL		19.083.829,94			
			TOTAL		25.716.714,00
RESUMO					
			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES.	55.807.231,53				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.910.523,64		DESPESAS CORRENTES	50.674.482,00	
RECEITAS DE CAPITAL	16.861.604,05		DESPESAS DE CAPITAL	22.908.187,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.808.527,00	
TOTAL DE RECEITAS		69.758.311,94			
			TOTAL DE DESPESA		76.391.196,00
DEFICIT (REPASSE A RECEBER)	6.632.884,06				
TOTAL		76.391.196,00	TOTAL		76.391.196,00

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:18E01F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ANEXO II A DA LEI 198

Rua Cici Mota, s/n - Centro. - CNPJ:01612681/0001-01				Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2025					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				Lei: 198, Data: 26/12/2024	
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.				55.807.231,53
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			7.639.418,43	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			7.478.887,22	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		65.131,11		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA		30.048,19		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	30.048,19		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"		35.082,92		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	35.082,92		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		992.663,52		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		992.663,52		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE TRABALHO		314.975,20		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	314.975,20		
1113.03.4.0	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS		677.688,32		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS- PESSOA JURIDICA	1.500.0000.100.000	677.688,32		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		6.421.092,59		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		6.421.092,59		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		6.421.092,59		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	6.421.092,59		
1120.00.0.0	TAXAS			160.531,21	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		160.531,21		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		160.531,21		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	160.531,21		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			28.031,47	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			28.031,47	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		28.031,47		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		28.031,47		
1241.50.0.1	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	1.751.0000.100.027	28.031,47		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			1.721.440,56	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			1.721.440,56	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.721.440,56		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.721.440,56		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.500.0000.120.002	324.100,13		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.500.0000.200.009	82.023,72		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.500.0000.320.002	75.997,30		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.500.0000.420.003	55.413,17		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.540.0000.260.002	158.804,34		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.540.1070.260.001	310.244,67		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.599.0000.210.009	44.658,68		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.659.0000.320.000	151.330,79		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.669.0000.420.002	23.992,40		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	1.700.0000.120.001	494.875,36		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			46.356.182,07	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			16.731.318,23	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		7.517.344,45		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		7.502.278,58		

1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		6.730.849,26		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	6.730.849,26		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS		771.429,32		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	771.429,32		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		15.065,87		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	15.065,87		
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		163.993,18		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO		163.993,18		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP		163.993,18		
1712.52.4.1	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	163.993,18		

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		4.978.719,10		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO		4.978.719,10		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO		4.082.692,73		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000.310.041	1.424.516,80		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000.310.042	87.718,63		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000.310.043	455.294,97		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000.310.051	59.764,77		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000.310.052	1.148,61		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.604.0000.310.008	861.028,48		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.631.3110.310.050	1.193.220,47		
1713.50.2.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA		295.575,78		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.600.0000.310.021	295.575,78		
1713.50.3.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE		293.057,68		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.600.0000.310.010	140.174,38		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.600.0000.310.053	17.323,12		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.604.0000.310.031	135.560,18		
1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		92.219,64		
1713.50.4.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	1.600.0000.310.009	92.219,64		
1713.50.5.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS		215.173,27		
1713.50.5.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	1.600.0000.310.057	25.243,71		
1713.50.5.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	1.605.0000.310.048	189.929,56		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		698.587,56		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		249.530,60		
1714.50.0.1	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	1.550.0000.210.010	249.530,60		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE		107.283,74		
1714.51.0.1	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	1.551.0000.210.001	107.283,74		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE		195.009,48		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	1.552.0000.210.004	195.009,48		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE		146.763,74		
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIP AL	1.553.0000.210.005	146.763,74		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		264.466,27		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT		135.122,73		
1715.50.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.542.0000.240.010	41.093,52		
1715.50.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.542.1070.230.010	94.029,21		
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR		129.343,54		
1715.52.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	1.543.0000.240.012	129.343,54		
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		502.163,36		
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		502.163,36		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	1.660.0000.410.004	77.405,45		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	1.660.0000.410.006	61.033,49		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	1.660.0000.410.009	57.482,76		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	1.660.0000.410.018	3.057,09		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	1.660.0000.410.019	203.426,91		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	1.660.0000.410.023	18.398,90		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	1.660.0000.410.024	19.790,59		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	1.660.0000.410.025	61.568,17		
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.442.750,24		
1717.52.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL		499.203,73		
1717.52.0.1	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	1.665.0000.410.015	346.351,98		
1717.52.0.1	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	1.665.3110.410.021	152.851,75		
1717.99.0.0	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES		943.546,51		
1717.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	1.700.3110.110.005	943.546,51		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.163.294,07		
1719.57.0.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		1.020.997,21		
1719.57.0.1	TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL	1.706.3110.118.000	1.020.997,21		
1719.58.0.0	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020				

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
			29.516,11		
1719.58.0.1	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	29.516,11		
1719.60.0.0	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022		34.405,83		
1719.60.0.1	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	1.719.0000.110.000	34.405,83		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES		78.374,92		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.715.0000.110.011	78.374,92		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			8.637.435,73	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		7.969.273,10		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		7.759.374,72		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	7.759.374,72		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		21.019,03		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	21.019,03		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		26.309,36		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	26.309,36		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO		162.569,99		
1721.53.0.1	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750.0000.110.003	162.569,99		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		231.327,68		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		231.327,68		

1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	1.621.0000.310.026	140.817,09		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	1.621.0000.310.027	17.368,23		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	1.621.0000.310.054	48.719,28		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	1.621.0000.310.055	24.423,08		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		436.834,95		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		72.757,12		
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	1.661.0000.410.022	72.757,12		
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		364.077,83		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	1.701.3210.110.002	311.830,57		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	1.710.3210.110.006	52.247,26		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			20.832.105,76	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		20.832.105,76		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		20.832.105,76		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.0000.240.004	6.222.654,43		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.1070.230.000	14.609.451,33		
1790.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			155.322,35	
1799.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		155.322,35		
1799.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		155.322,35		
1799.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CORRENTES-PRINCIPAL	1.700.0000.110.005	155.322,35		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			62.159,00	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			62.159,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		62.159,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		62.159,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	15.179,03		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	1.500.0000.300.008	15.179,03		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	1.500.0000.400.006	16.621,91		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	1.540.0000.230.000	15.179,03		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				16.861.604,05
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			16.861.604,05	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			15.101.103,16	
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		5.160.577,54		
2411.50.0.0	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE MANUTENÇÃO		940.567,85		
2411.50.2.0	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA		940.567,85		
2411.50.2.1	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.-ATENÇÃO ESP.-PRINCIPAL	1.601.0000.310.059	940.567,85		
2411.51.0.0	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO		4.220.009,69		
2411.51.1.0	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA		4.220.009,69		
2411.51.1.1	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.601.0000.310.030	4.220.009,69		
2412.00.0.0	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		1.787.425,12		
2412.50.0.0	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO		1.787.425,12		
2412.50.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		1.787.425,12		
2412.50.9.1	OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.569.0000.210.003	1.787.425,12		

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2413.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		624.547,34		
2413.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		624.547,34		
2413.50.0.1	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	1.706.3110.410.015	624.547,34		
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		5.393.939,54		
2414.50.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS		1.585.752,03		
2414.50.0.1	TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL	1.631.3110.310.007	1.585.752,03		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		3.808.187,51		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.700.3110.110.005	3.808.187,51		
2419.00.0.0	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.134.613,62		
2419.51.0.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		2.134.613,62		
2419.51.0.1	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	1.706.3110.118.000	2.134.613,62		
2420.00.0.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			1.760.500,89	
2422.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		904.984,96		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES		904.984,96		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	1.701.3210.110.002	904.984,96		
2429.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		855.515,93		
2429.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		855.515,93		
2429.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL	1.710.3210.110.006	855.515,93		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA				-2.910.523,64
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-2.910.523,64	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-2.910.523,64		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-2.910.523,64	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000.100.000	-2.910.523,64		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					69.758.311,94
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					52.896.707,89
RECEITA DE CAPITAL					16.861.604,05
Total Geral das Receitas					69.758.311,94

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:B4B010D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ANEXO II "B" DA LEI 198

Rua Cici Mota, s/n - Centro. - CNPJ:01612681/0001-01		Orçamento Programa - Exercício de 2025			
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL		Lei: 198, Data: 26/12/2024			
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES				50.674.482,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			30.152.477,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.152.477,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.512.752,52			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.423.664,13			

3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.042.858,68			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	144.230,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.971,67			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.522.005,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.522.005,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	786.537,61			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.798.105,37			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	107.032,59			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	159.330,71			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90.226,69			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	454.568,33			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900.484,20			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.281.377,93			
3.3. 90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	196.542,07			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	545.486,48			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	83.826,35			
3.3. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	98.432,62			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.054,05			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				22.908.187,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS			15.870.573,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.870.573,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.781.400,68			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.029.172,32			
4.4. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			7.037.614,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.037.614,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	7.037.614,00			
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				2.808.527,00
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.808.527,00	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência		2.808.527,00		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.808.527,00			
			TOTAL		76.391.196,00

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:4953DFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ANEXO II "C" DA LEI 198

Rua Cici Mota, s/n - Centro. - CNPJ:01612681/0001-01	Orçamento Programa - Exercício de 2025
Anexo 02	
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO	Lei: 198, Data: 26/12/2024
PODER 01 PODER LEGISLATIVO	
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ	

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.861.532,53
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				656.246,50	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			656.246,50		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.005	548.074,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.005	108.172,50			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.205.286,03	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.205.286,03		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.005	73.557,30			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.005	362.713,09			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.100.005	38.037,84			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.100.005	295.671,50			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.005	7.574,20			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.005	376.054,05			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.100.005	41.808,25			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.005	9.869,80			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					117.952,58
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				117.952,58	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			117.952,58		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.005	117.952,58			
TOTAL						1.979.485,11

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.697.065,84
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.179.999,04	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.179.999,04		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.011	1.179.999,04			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				517.066,80	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			517.066,80		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.011	63.394,10			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.012	8.265,19			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.013	9.236,32			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.014	6.363,74			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.004	73.512,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.011	36.574,89			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.012	22.717,64			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.013	23.311,58			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.014	5.133,39			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.015	61.471,24			

3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.100.011	27.835,83			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.011	41.355,76			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.012	40.089,94			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.013	35.585,59			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.014	21.381,30			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.015	40.838,29			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					117.434,48
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				117.434,48	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			117.434,48		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.011	50.617,91			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.015	66.816,57			
TOTAL						1.814.500,32
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.149.946,46
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.985.992,92	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.985.992,92		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.016	903.774,93			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.016	675.386,14			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.016	406.831,85			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				163.953,54	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			163.953,54		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.016	33.744,61			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.016	82.321,45			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.016	47.887,48			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					124.311,40
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				124.311,40	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			124.311,40		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.016	124.311,40			
TOTAL						2.274.257,86
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					306.131,51
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				47.658,86	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			47.658,86		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.017	47.658,86			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				258.472,65	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			258.472,65		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.017	10.363,39			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.017	148.881,45			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.100.017	15.558,01			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.100.017	16.564,25			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.017	5.659,99			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.017	61.445,56			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					426.433,16
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				426.433,16	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			426.433,16		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.017	217.912,03			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.3110.110.005	141.704,56			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.710.3210.110.006	66.816,57			
TOTAL						732.564,67
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.757.302,90
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				725.052,72	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			725.052,72		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.200.000	546.616,44			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.200.009	82.023,72			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.200.000	93.543,19			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.200.002	2.869,37			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.032.250,18	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.032.250,18		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.200.002	98.662,55			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.022	81.314,45			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.023	40.547,15			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.200.001	186.636,68			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.200.002	164.341,68			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.200.006	318.010,28			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.200.007	117.729,44			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.200.010	57.692,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000.210.010	129.487,83			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000.210.001	137.200,14			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000.210.004	249.388,47			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000.210.005	78.273,27			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.715.0000.110.011	50.115,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.100.022	63.032,59			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.719.0000.100.000	44.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.200.002	10.289,76			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.200.007	34.102,72			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000.210.010	36.847,74			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000.210.005	15.849,52			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.022	56.556,04			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.023	19.367,67			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.200.001	166.740,38			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.200.002	164.341,66			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.200.006	170.882,84			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.200.007	115.559,11			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000.210.010	152.777,40			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000.210.005	93.566,47			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000.120.001	128.822,34			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.715.0000.110.011	50.115,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					998.826,73
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				998.826,73	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			998.826,73		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.200.008	71.733,96			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000.210.003	793.932,09			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.599.0000.210.009	44.658,68			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.200.002	40.030,68			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.200.007	48.471,32			
TOTAL						4.756.129,63
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					9.875.087,78
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.694.432,54	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.694.432,54		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.300.001	778.873,48			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.300.008	18.063,37			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.300.010	135.078,71			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.021	193.582,51			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.041	726.056,13			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.043	311.485,31			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000.310.008	598.252,58			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000.310.031	124.089,48			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000.310.048	223.460,74			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.300.001	71.298,25			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000.310.008	362.332,80			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000.310.031	20.058,87			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.300.001	165.932,75			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.310.021	56.779,34			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.310.041	559.116,71			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.310.043	135.019,07			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.604.0000.310.008	140.543,51			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.604.0000.310.031	29.213,20			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.605.0000.310.048	19.431,26			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.300.001	25.764,47			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.180.655,24	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.180.655,24		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.300.009	18.852,03			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.320.002	75.997,30			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.310.010	19.280,54			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.310.041	37.704,02			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.621.0000.310.026	83.500,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.631.3110.310.050	51.639,53			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.659.0000.320.000	18.111,28			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.300.001	204.472,38			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.300.004	154.771,22			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.300.010	199.802,39			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.300.011	43.269,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.009	117.935,37			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.010	60.171,23			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.021	53.170,79			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.041	293.136,02			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.042	56.089,62			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.043	56.243,83			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.052	1.468,90			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.053	13.363,31			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.310.026	48.292,18			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.310.027	22.211,42			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.310.054	62.307,36			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.310.055	31.233,53			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.631.3110.310.050	674.927,03			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.659.0000.320.000	133.219,51			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.300.001	163.023,11			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.300.004	135.373,20			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.300.009	27.398,23			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.300.010	121.016,24			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.310.021	24.821,80			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.300.001	159.918,62			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.300.002	28.340,91			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.300.004	259.729,10			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.300.009	43.925,38			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.300.010	56.556,04			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.010	66.170,47			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.021	49.643,55			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.041	195.550,52			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.042	56.089,62			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.043	79.507,15			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.053	8.790,41			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000.310.026	48.292,18			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.631.3110.310.050	685.972,39			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.300.003	83.127,39			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.631.3110.310.050	113.414,68			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.300.001	148.813,86			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.300.003	83.826,35			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.310.041	10.184,25			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					3.832.371,72
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				3.832.371,72	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.832.371,72		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.300.001	68.822,34			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.300.004	318.049,48			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000.310.030	937.214,39			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.3110.310.007	352.176,83			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.300.001	205.591,87			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.300.004	58.111,75			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.300.009	12.882,22			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000.310.010	33.640,19			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000.310.051	76.430,36			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000.310.057	32.283,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000.310.030	937.214,40			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000.310.059	417.778,06			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.3110.310.007	352.176,83			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.300.000	30.000,00			
TOTAL						13.707.459,50
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					25.520.203,78
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				19.131.898,94	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			19.131.898,94		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.230.000	18.063,37			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.230.007	6.291.733,46			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.230.008	3.273.061,03			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.230.009	2.148.880,82			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.260.001	310.244,67			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070.230.010	120.249,54			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.230.007	1.114.446,78			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.230.008	2.550.043,57			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.230.007	2.209.802,57			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.230.008	866.740,09			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.230.009	228.633,04			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.388.304,84	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.388.304,84		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000.240.008	30.163,22			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.240.008	854.417,40			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.240.011	1.012.798,35			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000.240.010	26.632,26			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000.240.012	82.705,69			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000.240.011	16.773,39			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.540.0000.240.008	142.332,58			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.240.011	163.702,08			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.240.005	284.020,60			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.240.006	1.363.425,69			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.240.008	479.340,21			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.240.011	1.666.088,75			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.540.0000.240.011	265.904,62			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.946.324,03
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.946.324,03	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.946.324,03		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000.240.005	1.062.544,82			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000.240.008	310.931,03			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000.240.011	305.417,84			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000.260.002	158.804,34			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000.240.010	25.920,31			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000.240.012	82.705,69			
TOTAL						27.466.527,81
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA URBANA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.703.452,88
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				206.860,45	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			206.860,45		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.024	206.860,45			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.496.592,43	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.496.592,43		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.024	9.698,24			

3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.024	55.806,61			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.700.3110.110.005	133.078,25			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000.100.027	13.608,47			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.024	51.169,31			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.750.0000.110.003	41.754,05			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.024	813.581,93			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.3110.110.005	284.671,10			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000.110.003	78.801,47			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.100.027	14.423,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					7.072.231,29
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				7.072.231,29	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.072.231,29		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.024	651.636,09			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.110.005	198.634,46			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.3110.110.005	3.254.977,52			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.3210.110.002	440.183,46			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.118.000	1.255.335,07			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.710.3210.110.006	380.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.024	96.071,91			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.3110.110.005	404.817,78			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.701.3210.110.002	360.575,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.100.000	30.000,00			
TOTAL						8.775.684,17

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.515.766,41
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				374.073,46	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			374.073,46		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.400.006	19.780,42			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.004	42.052,96			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.006	10.827,78			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.009	73.512,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.019	166.152,95			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.025	19.093,23			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.661.0000.410.022	19.216,69			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000.410.004	4.421,07			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000.410.025	2.649,85			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.661.0000.410.022	13.159,31			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.410.025	3.207,20			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.141.692,95	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.141.692,95		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.400.001	19.511,82			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.400.005	32.958,60			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.410.004	9.671,03			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.410.023	23.529,49			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.410.025	12.882,22			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.661.0000.410.022	9.230,72			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.669.0000.420.002	23.992,40			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.400.001	64.974,38			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.400.002	14.325,47			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.400.003	49.747,90			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.400.004	47.240,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.400.005	11.513,26			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.400.007	72.115,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.004	25.379,94			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.006	27.764,07			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.019	47.228,58			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.024	14.423,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.025	10.065,31			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000.410.022	42.208,22			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.665.3110.410.021	101.537,92			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.400.001	31.893,98			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.706.3110.410.015	72.115,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000.410.025	7.579,63			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.400.001	27.692,16			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.410.019	26.726,63			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.410.025	7.483,46			

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.400.001	79.806,81			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.400.002	25.764,47			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.400.005	30.951,35			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.004	17.465,19			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.006	10.615,01			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.019	20.044,97			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.024	10.886,25			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.025	9.200,99			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000.410.022	9.230,72			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.665.3110.410.021	93.937,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.004.085,63
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.004.085,63	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.004.085,63		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.0000.410.015	698.702,62			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.410.015	144.230,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.400.001	5.345,32			

4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.420.003	55.413,17			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000.410.006	28.846,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000.410.018	3.909,57			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000.410.025	6.574,75			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.706.3110.410.015	61.064,20			
TOTAL						2.519.852,04
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIÍGENAS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					450.788,24
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				450.788,24	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			450.788,24		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.020	166.544,14			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.100.020	29.457,94			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.020	254.786,16			
TOTAL						450.788,24
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.476.278,29
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.119.165,58	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.119.165,58		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.019	650.835,45			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.120.002	324.100,13			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.100.019	144.230,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				357.112,71	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			357.112,71		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.019	113.813,01			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.019	55.907,33			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.100.019	130.768,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.100.019	56.624,37			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					7.242.451,51
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				204.837,51	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			204.837,51		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.019	108.568,87			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.019	96.268,64			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				7.037.614,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.037.614,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.100.019	7.037.614,00			
TOTAL						8.718.729,80
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					360.925,38
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				31.095,99	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			31.095,99		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.021	31.095,99			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				329.829,39	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			329.829,39		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.021	6.227,97			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.021	87.022,54			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.025	69.697,39			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.100.021	10.305,78			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.021	105.772,98			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.025	50.802,73			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					25.764,47
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				25.764,47	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			25.764,47		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.021	25.764,47			
TOTAL						386.689,85
PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					2.808.527,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				2.808.527,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência			2.808.527,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.100.028	2.808.527,00			
TOTAL						2.808.527,00
TOTAL GERAL						76.391.196,00

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:E38D0F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ANEXO II "D" DA LEI 198

MUNICIPIO DE UIRAMUTA	
Rua Cici Mota, s/n - Centro. - CNPJ:01612681/0001-01	Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2025	
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE	Lei: 198, Data: 26/12/2024

PODER 01 PODER LEGISLATIVO
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

UNIDADE 00 CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.861.532,53
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				656.246,50	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			656.246,50		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.005	548.074,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.005	108.172,50			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.205.286,03	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.205.286,03		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.005	73.557,30			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.005	362.713,09			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.100.005	38.037,84			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.100.005	295.671,50			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.005	7.574,20			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.005	376.054,05			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.100.005	41.808,25			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.005	9.869,80			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					117.952,58
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				117.952,58	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			117.952,58		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.005	117.952,58			
TOTAL						1.979.485,11

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 00 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.422.671,62
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.179.999,04	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.179.999,04		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.011	1.179.999,04			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				242.672,58	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			242.672,58		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.011	63.394,10			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.004	73.512,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.011	36.574,89			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.100.011	27.835,83			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.011	41.355,76			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					50.617,91
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				50.617,91	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.617,91		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.011	50.617,91			
TOTAL						1.473.289,53

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 01 PROCURADORIA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					71.072,77
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				71.072,77	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			71.072,77		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.012	8.265,19			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.012	22.717,64			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.012	40.089,94			
TOTAL						71.072,77

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 02 CONTROLE INTERNO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					68.133,49
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				68.133,49	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			68.133,49		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.013	9.236,32			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.013	23.311,58			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.013	35.585,59			
TOTAL						68.133,49

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 03 OUVIDORIA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					32.878,43
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				32.878,43	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			32.878,43		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.014	6.363,74			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.014	5.133,39			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.014	21.381,30			
TOTAL						32.878,43

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 04 REPRESENTAÇÃO EM BOA VISTA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					102.309,53
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				102.309,53	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			102.309,53		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.015	61.471,24			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.015	40.838,29			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					66.816,57
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				66.816,57	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			66.816,57		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.015	66.816,57			
TOTAL						169.126,10

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
UNIDADE 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.149.946,46
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.985.992,92	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.985.992,92		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.016	903.774,93			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.016	675.386,14			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.016	406.831,85			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				163.953,54	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			163.953,54		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.016	33.744,61			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.016	82.321,45			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.016	47.887,48			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					124.311,40
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				124.311,40	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			124.311,40		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.016	124.311,40			
TOTAL						2.274.257,86
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					306.131,51
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				47.658,86	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			47.658,86		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.017	47.658,86			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				258.472,65	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			258.472,65		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.017	10.363,39			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.017	148.881,45			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.100.017	15.558,01			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.100.017	16.564,25			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.017	5.659,99			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.017	61.445,56			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					217.912,03
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				217.912,03	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			217.912,03		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.017	217.912,03			
TOTAL						524.043,54
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
UNIDADE 01 GESTÃO DE CONVÊNIOS AGRI.						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					66.816,57
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					141.704,56
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				208.521,13	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			208.521,13		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.3110.110.005	141.704,56			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.710.3210.110.006	66.816,57			
TOTAL						208.521,13
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						
UNIDADE 01 GESTÃO DA CULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					44.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					100.230,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					128.822,34
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					200.903,08
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				473.955,42	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			473.955,42		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.022	81.314,45			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.715.0000.110.011	50.115,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.100.022	63.032,59			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.719.0000.100.000	44.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.022	56.556,04			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000.120.001	128.822,34			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.715.0000.110.011	50.115,00			
TOTAL						473.955,42

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						
UNIDADE 02 GESTÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					319.112,97
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					137.200,14
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					249.388,47
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					187.689,26
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				893.390,84	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			893.390,84		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000.210.010	129.487,83			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000.210.001	137.200,14			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000.210.004	249.388,47			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000.210.005	78.273,27			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000.210.010	36.847,74			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000.210.005	15.849,52			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000.210.010	152.777,40			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000.210.005	93.566,47			
TOTAL						893.390,84
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						
UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE 25%						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.330.041,82
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				725.052,72	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			725.052,72		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.200.000	546.616,44			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.200.009	82.023,72			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.200.002	2.869,37			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.200.000	93.543,19			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.604.989,10	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.604.989,10		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.200.002	98.662,55			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.200.010	57.692,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.200.001	186.636,68			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.200.002	164.341,68			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.200.006	318.010,28			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.200.007	117.729,44			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.200.007	34.102,72			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.200.002	10.289,76			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.200.002	164.341,66			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.200.001	166.740,38			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.200.007	115.559,11			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.200.006	170.882,84			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					88.502,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				88.502,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			88.502,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.200.007	48.471,32			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.200.002	40.030,68			
TOTAL						2.418.543,82
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						
UNIDADE 04 GESTÃO DOS CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					44.658,68
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					793.932,09
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					71.733,96
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				910.324,73	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			910.324,73		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.200.008	71.733,96			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000.210.003	793.932,09			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.599.0000.210.009	44.658,68			
TOTAL						910.324,73
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						
UNIDADE 05 GESTÃO DO ESPORTE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					59.914,82
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				59.914,82	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			59.914,82		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.023	40.547,15			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.023	19.367,67			
TOTAL						59.914,82
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS						
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.181.360,47
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.274.490,44
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					242.892,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					295.836,67
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.525.953,63
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					151.330,79
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.499.421,51	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.499.421,51		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.041	726.056,13			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.043	311.485,31			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.021	193.582,51			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000.310.031	124.089,48			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000.310.008	598.252,58			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000.310.048	223.460,74			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000.310.008	362.332,80			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000.310.031	20.058,87			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.310.043	135.019,07			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.310.041	559.116,71			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.310.021	56.779,34			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.604.0000.310.031	29.213,20			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.604.0000.310.008	140.543,51			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.605.0000.310.048	19.431,26			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.172.442,49	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.172.442,49		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.310.010	19.280,54			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.310.041	37.704,02			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.621.0000.310.026	83.500,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.631.3110.310.050	51.639,53			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.659.0000.320.000	18.111,28			

3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.043	56.243,83			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.010	60.171,23			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.053	13.363,31			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.052	1.468,90			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.021	53.170,79			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.041	293.136,02			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.042	56.089,62			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.009	117.935,37			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.310.054	62.307,36			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.310.055	31.233,53			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.310.027	22.211,42			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.310.026	48.292,18			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.631.3110.310.050	674.927,03			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.659.0000.320.000	133.219,51			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.310.021	24.821,80			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.010	66.170,47			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.041	195.550,52			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.042	56.089,62			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.043	79.507,15			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.053	8.790,41			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.021	49.643,55			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS						
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000.310.026	48.292,18			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.631.3110.310.050	685.972,39			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.631.3110.310.050	113.414,68			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.310.041	10.184,25			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					2.292.206,85
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					704.353,66
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					142.353,55
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				3.138.914,06	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.138.914,06		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000.310.030	937.214,39			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.3110.310.007	352.176,83			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000.310.010	33.640,19			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000.310.051	76.430,36			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000.310.057	32.283,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000.310.030	937.214,40			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000.310.059	417.778,06			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.3110.310.007	352.176,83			
TOTAL						9.810.778,06
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS						
UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS 15%						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.203.223,78
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.195.011,03	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.195.011,03		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.300.001	778.873,48			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.300.008	18.063,37			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.300.010	135.078,71			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.300.001	71.298,25			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.300.001	165.932,75			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.300.001	25.764,47			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.008.212,75	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.008.212,75		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.320.002	75.997,30			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.300.009	18.852,03			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.300.011	43.269,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.300.001	204.472,38			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.300.004	154.771,22			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.300.010	199.802,39			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.300.009	27.398,23			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.300.004	135.373,20			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.300.001	163.023,11			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.300.010	121.016,24			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.300.002	28.340,91			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.300.004	259.729,10			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.300.009	43.925,38			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.300.001	159.918,62			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.300.010	56.556,04			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.300.003	83.127,39			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.300.001	148.813,86			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.300.003	83.826,35			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					693.457,66
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				693.457,66	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			693.457,66		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.300.001	68.822,34			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.300.004	318.049,48			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.300.001	205.591,87			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.300.004	58.111,75			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.300.009	12.882,22			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.300.000	30.000,00			
TOTAL						3.896.681,44
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB						
UNIDADE 01 FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB 70%						

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					19.011.649,40
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					120.249,54
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			19.131.898,94		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			19.131.898,94		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.230.000	18.063,37			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.230.007	6.291.733,46			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.230.008	3.273.061,03			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.230.009	2.148.880,82			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.260.001	310.244,67			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070.230.010	120.249,54			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.230.008	2.550.043,57			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.230.007	1.114.446,78			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.230.007	2.209.802,57			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.230.008	866.740,09			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.230.009	228.633,04			
TOTAL						19.131.898,94
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB						
UNIDADE 02 FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB 30%						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					6.278.966,89
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					82.705,69
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					26.632,26
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.388.304,84	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.388.304,84		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000.240.008	30.163,22			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.240.008	854.417,40			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.240.011	1.012.798,35			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000.240.010	26.632,26			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000.240.012	82.705,69			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000.240.011	16.773,39			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.540.0000.240.008	142.332,58			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.240.011	163.702,08			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.240.005	284.020,60			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.240.006	1.363.425,69			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.240.008	479.340,21			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.240.011	1.666.088,75			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.540.0000.240.011	265.904,62			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					25.920,31
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.837.698,03
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					82.705,69
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.946.324,03	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.946.324,03		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000.240.005	1.062.544,82			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000.240.008	310.931,03			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000.240.011	305.417,84			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000.260.002	158.804,34			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000.240.010	25.920,31			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000.240.012	82.705,69			
TOTAL						8.334.628,87
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA URBANA						
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA URBANA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.137.116,54
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					28.031,47
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				206.860,45	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			206.860,45		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.024	206.860,45			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				958.287,56	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			958.287,56		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.024	9.698,24			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.024	55.806,61			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000.100.027	13.608,47			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.024	51.169,31			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.024	813.581,93			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.100.027	14.423,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					777.708,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				777.708,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			777.708,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.024	651.636,09			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.024	96.071,91			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.100.000	30.000,00			
TOTAL						1.942.856,01

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA URBANA						
UNIDADE 01 GESTÃO DE CONVENIOS PMC OBRAS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					120.555,52
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					417.749,35
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				538.304,87	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			538.304,87		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.700.3110.110.005	133.078,25			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.750.0000.110.003	41.754,05			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.3110.110.005	284.671,10			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000.110.003	78.801,47			

4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					380.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					3.858.429,76
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					800.758,46
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.255.335,07
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				6.294.523,29	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.294.523,29		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.110.005	198.634,46			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.3110.110.005	3.254.977,52			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.3210.110.002	440.183,46			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.118.000	1.255.335,07			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.710.3210.110.006	380.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.3110.110.005	404.817,78			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.701.3210.110.002	360.575,00			
TOTAL						6.832.828,16
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					195.474,92
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					23.992,40
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					93.045,66
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					529.350,81
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					72.115,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				280.781,04	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			280.781,04		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.006	10.827,78			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.019	166.152,95			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.025	19.093,23			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.004	42.052,96			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.661.0000.410.022	19.216,69			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000.410.004	4.421,07			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000.410.025	2.649,85			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.661.0000.410.022	13.159,31			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.410.025	3.207,20			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				633.197,75	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			633.197,75		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.410.004	9.671,03			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.410.025	12.882,22			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.410.023	23.529,49			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.661.0000.410.022	9.230,72			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.669.0000.420.002	23.992,40			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.019	47.228,58			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.025	10.065,31			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.024	14.423,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.004	25.379,94			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.006	27.764,07			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000.410.022	42.208,22			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.665.3110.410.021	101.537,92			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.706.3110.410.015	72.115,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000.410.025	7.579,63			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.410.025	7.483,46			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.410.019	26.726,63			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.006	10.615,01			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.019	20.044,97			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.004	17.465,19			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.024	10.886,25			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.025	9.200,99			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000.410.022	9.230,72			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.665.3110.410.021	93.937,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					205.294,20
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					39.330,32
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				244.624,52	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			244.624,52		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.410.015	144.230,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000.410.006	28.846,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000.410.018	3.909,57			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000.410.025	6.574,75			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.706.3110.410.015	61.064,20			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						1.158.603,31
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					408.920,62
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				19.780,42	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			19.780,42		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.400.006	19.780,42			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				389.140,20	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			389.140,20		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.400.001	19.511,82			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.400.005	32.958,60			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.400.001	64.974,38			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.400.002	14.325,47			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.400.003	49.747,90			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.400.005	11.513,26			

3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.400.001	31.893,98			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.400.001	27.692,16			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.400.001	79.806,81			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.400.002	25.764,47			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.400.005	30.951,35			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					698.702,62
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					60.758,49
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				759.461,11	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			759.461,11		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.0000.410.015	698.702,62			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.400.001	5.345,32			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.420.003	55.413,17			
TOTAL						1.168.381,73
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS						
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					73.512,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					119.355,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				73.512,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			73.512,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.009	73.512,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				119.355,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			119.355,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.400.007	72.115,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.400.004	47.240,00			
TOTAL						192.867,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIÍGENAS						
UNIDADE 00 SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					450.788,24
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				450.788,24	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			450.788,24		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.020	166.544,14			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.100.020	29.457,94			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.020	254.786,16			
TOTAL						450.788,24
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.476.278,29
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.119.165,58	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.119.165,58		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.120.002	324.100,13			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.019	650.835,45			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.100.019	144.230,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				357.112,71	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			357.112,71		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.019	113.813,01			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.019	55.907,33			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.100.019	130.768,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.100.019	56.624,37			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					7.242.451,51
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				204.837,51	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			204.837,51		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.019	108.568,87			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.019	96.268,64			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				7.037.614,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.037.614,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.100.019	7.037.614,00			
TOTAL						8.718.729,80
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					240.425,26
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				31.095,99	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			31.095,99		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.021	31.095,99			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				209.329,27	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			209.329,27		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.021	6.227,97			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.021	87.022,54			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.100.021	10.305,78			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.021	105.772,98			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					25.764,47
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				25.764,47	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			25.764,47		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.021	25.764,47			
TOTAL						266.189,73
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO						
UNIDADE 01 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					120.500,12
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				120.500,12	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			120.500,12		

3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.025	69.697,39			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.025	50.802,73			
TOTAL						120.500,12
PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
UNIDADE 00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					2.808.527,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				2.808.527,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência			2.808.527,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.100.028	2.808.527,00			
TOTAL						2.808.527,00
TOTA L GERAL						76.391.196,00

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:AB455B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ANEXO VI DA LEI 198

MUNICIPIO DE UIRAMUTA					
Rua Cici Mota, s/n - Centro. - CNPJ:01612681/0001-01					Orçamento Programa -Exercício de 2025
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					**Lei: 198, Data: 26/12/2024**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
01 PODER LEGISLATIVO					
01 CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			1.979.485,11	1.979.485,11
01 031	Ação Legislativa			1.979.485,11	1.979.485,11
01 031 1000	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO			1.979.485,11	1.979.485,11
01.031.1000.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA			1.979.485,11	1.979.485,11
	TOTAL	0,00	0,00	1.979.485,11	1.979.485,11
02 PODER EXECUTIVO					
02 GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.699.854,75	1.699.854,75
04 122	Administração Geral			1.631.721,26	1.631.721,26
04 122 2000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL			1.631.721,26	1.631.721,26
04.122.2000.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			1.358.643,96	1.358.643,96
04.122.2000.2003.0000	MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO NA CAPITAL			169.126,10	169.126,10
04.122.2000.2089.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA			71.072,77	71.072,77
04.122.2000.2090.0000	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA			32.878,43	32.878,43
04 124	Controle Interno			68.133,49	68.133,49
04 124 2000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL			68.133,49	68.133,49
04.124.2000.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO			68.133,49	68.133,49
08	Assistência Social			41.133,57	41.133,57
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			41.133,57	41.133,57
08 243 2000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL			41.133,57	41.133,57
08.243.2000.2042.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			41.133,57	41.133,57
10	Saúde			73.512,00	73.512,00
10 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			73.512,00	73.512,00
10 243 0078	PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS			73.512,00	73.512,00
10.243.0078.2119.0000	GESTÃO DO PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS			73.512,00	73.512,00
	TOTAL	0,00	0,00	1.814.500,32	1.814.500,32
02 PODER EXECUTIVO					
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			2.274.257,86	2.274.257,86
04 122	Administração Geral			2.274.257,86	2.274.257,86
04 122 2100	GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.274.257,86	2.274.257,86
04.122.2100.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			267.718,14	267.718,14
04.122.2100.2041.0000	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL			20.546,80	20.546,80
04.122.2100.2078.0000	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS			1.985.992,92	1.985.992,92
	TOTAL	0,00	0,00	2.274.257,86	2.274.257,86
02 PODER EXECUTIVO					
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		208.521,13	524.043,54	732.564,67
20 122	Administração Geral			134.876,99	134.876,99
20 122 2400	DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			134.876,99	134.876,99
20.122.2400.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			134.876,99	134.876,99
20 605	Abastecimento		208.521,13	389.166,55	597.687,68
20 605 2400	DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		141.704,56	389.166,55	530.871,11
20.605.2400.1038.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		141.704,56		141.704,56
20.605.2400.2009.0000	DISTRIBUIÇÃO DE INSUNOS AGROPECUÁRIOS			15.558,01	15.558,01
20.605.2400.2011.0000	MECANIZAÇÃO DA AGRICULTURA			272.261,51	272.261,51
20.605.2400.2013.0000	INCENTIVO DA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL			83.747,48	83.747,48
20.605.2400.2015.0000	MANUTENÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIAS			17.599,55	17.599,55
20 605 2600	APOIO A COMUNIDADE INDÍGENAS		66.816,57		66.816,57
20.605.2600.1040.0000	CONSTRUÇÃO DA CASA DE COMERCIALIZAÇÃO INDÍGENA		66.816,57		66.816,57
	TOTAL	0,00	208.521,13	524.043,54	732.564,67

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		910.324,73	3.311.934,66	4.222.259,39
12 122	Administração Geral			562.559,42	562.559,42
12 122 3000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO MDE			562.559,42	562.559,42
12.122.3000.2023.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			562.559,42	562.559,42
12 244	Assistência Comunitária			57.692,00	57.692,00
12 244 0078	PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS			57.692,00	57.692,00
12.244.0078.2119.0000	GESTÃO DO PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS			57.692,00	57.692,00
12 361	EnsinoFundamental		910.324,73	2.375.820,65	3.286.145,38
12 361 3000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO MDE		910.324,73	1.482.429,81	2.392.754,54
12.361.3000.1020.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL.REF. ESCOLAS CONTRAPARTIDA		910.324,73		910.324,73
12.361.3000.2027.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL			488.893,12	488.893,12
12.361.3000.2077.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			353.377,06	353.377,06
12.361.3000.2078.0000	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS			640.159,63	640.159,63
12 361 3100	GESTÃO DOS RECURSOS DO FNDE			893.390,84	893.390,84
12.361.3100.2024.0000	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			319.112,97	319.112,97
12.361.3100.2025.0000	PROG.NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			187.689,26	187.689,26
12.361.3100.2026.0000	PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			249.388,47	249.388,47
12.361.3100.2075.0000	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			137.200,14	137.200,14
12 365	Educação Infantil			315.862,59	315.862,59
12 365 3000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO MDE			315.862,59	315.862,59
12.365.3000.2028.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			315.862,59	315.862,59
13	Cultura		216.404,56	257.550,86	473.955,42
13 392	Difusão Cultural		216.404,56	257.550,86	473.955,42
13 392 3200	APOIO A CULTURA		216.404,56	257.550,86	473.955,42
13.392.3200.1042.0000	APOIO AOS FESTEJOS DE UIRAMUTÃ		116.174,56		116.174,56
13.392.3200.1050.0000	APOIO EMERGENCIAL DA NIÃO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO		100.230,00		100.230,00
13.392.3200.2017.0000	APOIO A EVENTOS CULTURAIS			213.550,86	213.550,86
13.392.3200.2121.0000	ALDIR BLANC			44.000,00	44.000,00
27	Desporto e Lazer			59.914,82	59.914,82
27 812	Desporto Comunitário			59.914,82	59.914,82
27 812 3300	APOIO DESPORTO			59.914,82	59.914,82
27.812.3300.2018.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			59.914,82	59.914,82
	TOTAL	0,00	1.126.729,29	3.629.400,34	4.756.129,63

02 PODER EXECUTIVO

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		2.714.533,43	10.992.926,07	13.707.459,50
10 122	Administração Geral			2.247.970,57	2.247.970,57
10 122 4000	GESTÃO MONITORADA DE SAÚDE			2.247.970,57	2.247.970,57
10.122.4000.2030.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			2.116.571,80	2.116.571,80
10.122.4000.2064.0000	MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DA SEMSA			28.340,91	28.340,91
10.122.4000.2070.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP			103.057,86	103.057,86
10 244	Assistência Comunitária			43.269,00	43.269,00
10 244 0078	PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS			43.269,00	43.269,00
10.244.0078.2119.0000	GESTÃO DO PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - 0A 6 ANOS			43.269,00	43.269,00
10 301	Atenção Básica		2.714.533,43	5.710.106,11	8.424.639,54
10 301 4000	GESTÃO MONITORADA DE SAÚDE			166.953,74	166.953,74
10.301.4000.2069.0000	MAIS MEDICOS			166.953,74	166.953,74
10 301 4100	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		2.010.179,77	5.543.152,37	7.553.332,14
10.301.4100.1021.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE		937.214,39		937.214,39
10.301.4100.1030.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS		937.214,40		937.214,40
10.301.4100.1032.0000	MANUTENÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL - UOM		135.750,98		135.750,98
10.301.4100.2034.0000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP			1.821.747,65	1.821.747,65
10.301.4100.2035.0000	GESTÃO DO PROGRAMA DOS ACS			1.101.128,89	1.101.128,89
10.301.4100.2057.0000	GESTÃO PSB - INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS			464.615,66	464.615,66
10.301.4100.2059.0000	GESTÃO PMAQ - INCENTIVO APS - DESEMPENHO			112.179,24	112.179,24
10.301.4100.2065.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE PREVENTIVA			164.453,04	164.453,04
10.301.4100.2068.0000	PAB ENCREMENTO TEMPORARIO			1.525.953,63	1.525.953,63
10.301.4100.2111.0000	GESTÃO DO SUS			32.283,00	32.283,00
10.301.4100.2112.0000	INFORMATIZAÇÃO DOS APS			76.430,36	76.430,36
10.301.4100.2113.0000	REDE SEGONHA			1.468,90	1.468,90
10.301.4100.2120.0000	INCENTIVO FINANCEIRO ENFERMEIRO			242.892,00	242.892,00
10 301 4600	GESTÃO DE CONVÊNIOS FMS		704.353,66		704.353,66
10.301.4600.1021.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE		352.176,83		352.176,83
10.301.4600.1030.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS		352.176,83		352.176,83
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			2.476.655,90	2.476.655,90
10 302 4000	GESTÃO MONITORADA DE SAÚDE			1.438.488,13	1.438.488,13
10.302.4000.2071.0000	MANUTENÇÃO SERVICOS ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS - SAMU 192 - RP			512.453,38	512.453,38
10.302.4000.2072.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE - RP			926.034,75	926.034,75
10 302 4200	GESTÃO DA MEIA E ALTA COMPLEXIDADE SAÚDE			1.038.167,77	1.038.167,77
10.302.4200.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU			975.860,41	975.860,41
10.302.4200.2033.0000	CUSTEIO DA UNIDADE MISTA - SUS ESTADO			62.307,36	62.307,36
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			140.146,79	140.146,79
10 303 4400	GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA			140.146,79	140.146,79
10.303.4400.2037.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB			140.146,79	140.146,79
10 304	Vigilância Sanitária			22.153,72	22.153,72

MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro. - CNPJ:01612681/0001-01 Orçamento Programa - | Exercício de 2025

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO | **Lei: 198, Data: 26/12/2024**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 304 4300	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			22.153,72	22.153,72
10.304.4300.2095.0000	Manutenção da Vigilância Sanitaria			22.153,72	22.153,72
10 305	Vigilância Epidemiológica			352.623,98	352.623,98
10 305 4300	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			352.623,98	352.623,98
10.305.4300.2038.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE			352.623,98	352.623,98
	TOTAL	0,00	2.714.533,43	10.992.926,07	13.707.459,50

MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro. - CNPJ:01612681/0001-01 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO **Lei: 198, Data: 26/12/2024**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

07 FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		1.346.565,42	26.119.962,39	27.466.527,81
12 361 Ensino	Fundamental		1.346.565,42	14.238.231,94	15.584.797,36
12 361 3400	GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB		1.346.565,42	14.238.231,94	15.584.797,36
12.361.3400.1020.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL.REF. ESCOLAS CONTRAPARTIDA		1.346.565,42		1.346.565,42
12.361.3400.2019.0000	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL MAGISTÉRIO			6.810.094,23	6.810.094,23
12.361.3400.2020.0000	FUNDEB 30% - OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL			3.687.198,16	3.687.198,16
12.361.3400.2077.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			1.363.425,69	1.363.425,69
12.361.3400.2106.0000	FUNDEB 70% LINGUA MATERNA			2.377.513,86	2.377.513,86
12 365	Educação Infantil			11.881.730,45	11.881.730,45
12 365 3400	GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB			11.881.730,45	11.881.730,45
12.365.3400.2021.0000	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL MAGISTÉRIO			9.926.227,48	9.926.227,48
12.365.3400.2022.0000	OUTRAS DESPESAS FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL			1.937.439,60	1.937.439,60
12.365.3400.2106.0000	FUNDEB 70% LINGUA MATERNA			18.063,37	18.063,37
	TOTAL	0,00	1.346.565,42	26.119.962,39	27.466.527,81

MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro. - CNPJ:01612681/0001-01 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO **Lei: 198, Data: 26/12/2024**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA URBANA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		84.365,75	381.530,51	465.896,26
04 122	Administração Geral			381.530,51	381.530,51
04 122 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			381.530,51	381.530,51
04.122.2300.2040.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS			381.530,51	381.530,51
04 451	Infra-Estrutura Urbana		84.365,75		84.365,75
04 451 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		84.365,75		84.365,75
04.451.2300.1024.0000	SERVIÇO DE MAPEAMENTO E GEOREFERENCIAMENTO		84.365,75		84.365,75
15	Urbanismo		6.572.102,88	82.651,87	6.654.754,75
15 451	Infra-Estrutura Urbana		3.140.726,60	82.651,87	3.223.378,47
15 451 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		920.505,68	82.651,87	1.003.157,55
15.451.2300.1001.0000	SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA		24.053,96		24.053,96
15.451.2300.1003.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS		13.363,31		13.363,31
15.451.2300.1025.0000	CONSTRUÇÃO / RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		714.640,32		714.640,32
15.451.2300.1036.0000	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO EM UIRAMUTÃ		39.625,75		39.625,75
15.451.2300.1041.0000	CONTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ		128.822,34		128.822,34
15.451.2300.2094.0000	ESTRUTURAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA			82.651,87	82.651,87
15 451 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS		2.220.220,92		2.220.220,92
15.451.2310.1001.0000	SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA		417.614,60		417.614,60
15.451.2310.1003.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS		198.634,46		198.634,46
15.451.2310.1005.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E EST. VICINAIS		120.555,52		120.555,52
15.451.2310.1009.0000	RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		241.223,66		241.223,66
15.451.2310.1022.0000	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		135.434,98		135.434,98
15.451.2310.1025.0000	CONSTRUÇÃO / RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		380.000,00		380.000,00
15.451.2310.1036.0000	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO EM UIRAMUTÃ		129.801,39		129.801,39
15.451.2310.1037.0000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE		206.115,73		206.115,73
15.451.2310.1041.0000	CONTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ		192.138,53		192.138,53
15.451.2310.1045.0000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA		198.702,05		198.702,05
15 452	ServiçosUrbanos		3.397.780,43		3.397.780,43
15 452 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		60.273,40		60.273,40
15.452.2300.1039.0000	CONST. PORTAL DE PORTAL E PAVIMENTAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE		30.136,70		30.136,70
15.452.2300.1040.0000	CONSTRUÇÃO DA CASA DE COMERCIALIZAÇÃO INDÍGENA		30.136,70		30.136,70
15 452 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS		3.337.507,03		3.337.507,03
15.452.2310.1010.0000	ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE VICINAIS		800.758,46		800.758,46
15.452.2310.1025.0000	CONSTRUÇÃO / RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		1.255.335,07		1.255.335,07
15.452.2310.1039.0000	CONST. PORTAL DE PORTAL E PAVIMENTAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE		1.123.870,08		1.123.870,08
15.452.2310.1040.0000	CONSTRUÇÃO DA CASA DE COMERCIALIZAÇÃO INDÍGENA		157.543,42		157.543,42

MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro. - CNPJ:01612681/0001-01 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO **Lei: 198, Data: 26/12/2024**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA URBANA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15 751	Conservação de Energia		33.595,85		33.595,85
15 751 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS		33.595,85		33.595,85
15.751.2310.1026.0000	CONSTRUÇÃO / MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS		33.595,85		33.595,85

16	Habitação		289.856,02	133.633,13	423.489,15
16 481	Habitação Rural			133.633,13	133.633,13
16 481 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			133.633,13	133.633,13
16.481.2300.2056.0000	CONSTRUÇÃO DE CASAS DE APOIO PARA PROFESSORES NAS COMUNIDADES INDÍGENAS			133.633,13	133.633,13
16 482	Habitação Urbana		289.856,02		289.856,02
16 482 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		11.147,68		11.147,68
16.482.2300.1006.0000	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL		11.147,68		11.147,68
16 482 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS		278.708,34		278.708,34
16.482.2310.1006.0000	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL		278.708,34		278.708,34
17	Saneamento		683.999,42		683.999,42
17 512	Saneamento Básico Urbano		683.999,42		683.999,42
17 512 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		16.035,98		16.035,98
17.512.2300.1011.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA		8.017,99		8.017,99
17.512.2300.1035.0000	IMPLANTAÇÃO MELHORIAS SANITÁRIAS EM UIRAMUTÃ		8.017,99		8.017,99
17 512 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS		667.963,44		667.963,44
17.512.2310.1011.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA		32.225,42		32.225,42
17.512.2310.1028.0000	CONSTRUÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANOS		267.266,27		267.266,27
17.512.2310.1029.0000	CONSTRUCAO DE SISTEMA DE CAPTACAO, TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA (ETA)(POR GRAVIDADE)		256.669,40		256.669,40
17.512.2310.1035.0000	IMPLANTAÇÃO MELHORIAS SANITÁRIAS EM UIRAMUTÃ		111.802,35		111.802,35
25	Energia		493.748,65	28.031,47	521.780,12
25 451	Infra-Estrutura Urbana			28.031,47	28.031,47
25 451 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			28.031,47	28.031,47
25.451.2300.2116.0000	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA			28.031,47	28.031,47
25 751	Conservação de Energia		219.800,73		219.800,73
25 751 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		84.365,75		84.365,75
25.751.2300.1026.0000	CONSTRUÇÃO / MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS		84.365,75		84.365,75
25 751 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS		135.434,98		135.434,98
25.751.2310.1023.0000	IMPLANTAÇÃO / REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		135.434,98		135.434,98
25 752	Energia Elétrica		273.947,92		273.947,92

MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro. - CNPJ:01612681/0001-01 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO **Lei: 198, Data: 26/12/2024**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA URBANA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
25 752 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		140.314,79		140.314,79
25.752.2300.1047.0000	CONSTRUÇÃO DE MINI USINAS HIDRELÉTRICAS NAS COMUNIDADES		6.681,66		6.681,66
25.752.2300.1048.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR NAS ESCOLAS		133.633,13		133.633,13
25 752 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS		133.633,13		133.633,13
25.752.2310.1047.0000	CONSTRUÇÃO DE MINI USINAS HIDRELÉTRICAS NAS COMUNIDADES		133.633,13		133.633,13
27	Desporto e Lazer		25.764,47		25.764,47
27 812	Desporto Comunitário		25.764,47		25.764,47
27 812 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS		25.764,47		25.764,47
27.812.2310.1043.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA - COMUNIDADE DE ENSEADA		25.764,47		25.764,47
	TOTAL	0,00	8.149.837,19	625.846,98	8.775.684,17

MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro. - CNPJ:01612681/0001-01 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO **Lei: 198, Data: 26/12/2024**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			2.519.852,04	2.519.852,04
08 122	Administração Geral			501.297,50	501.297,50
08 122 5300	GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF E IGD SUAS			156.789,50	156.789,50
08.122.5300.2052.0000	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E			78.736,64	78.736,64
	CADASTRO ÚNICO				
08.122.5300.2114.0000	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – (IGD-SUAS)			78.052,86	78.052,86
08 122 5400	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE			344.508,00	344.508,00
	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.122.5400.2043.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			304.418,06	304.418,06
08.122.5400.2063.0000	GESTÃO SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			40.089,94	40.089,94
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência			69.089,96	69.089,96
08 242 5000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDICA COMPLEXIDADE)			49.747,90	49.747,90
08.242.5000.2047.0000	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR			49.747,90	49.747,90
08 242 5100	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			19.342,06	19.342,06
08.242.5100.2105.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			19.342,06	19.342,06
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			47.240,00	47.240,00
08 243 5200	GESTÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			47.240,00	47.240,00
08.243.5200.2046.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			47.240,00	47.240,00
08 244	Assistência Comunitária			1.140.537,00	1.140.537,00
08 244 0078	PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS			145.627,00	145.627,00
08.244.0078.2119.0000	GESTÃO DO PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS			145.627,00	145.627,00
08 244 5100	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			220.784,17	220.784,17
08.244.5100.2110.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			195.474,92	195.474,92
08.244.5100.2115.0000	PROCADSUAS			25.309,25	25.309,25
08 244 5300	GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF E IGD SUAS			698.702,62	698.702,62
08.244.5300.1034.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)			698.702,62	698.702,62
08 244 5400	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			75.423,21	75.423,21
08.244.5400.2049.0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)			75.423,21	75.423,21
08 245	Serviços Socioassistenciais			761.687,58	761.687,58
08 245 5000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDICA			144.477,12	144.477,12
	COMPLEXIDADE)				

08.245.5000.2045.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)			117.038,06	117.038,06
08.245.5000.2109.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)			23.529,49	23.529,49
08.245.5000.2118.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)			3.909,57	3.909,57
08 245 5100	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			617.210,46	617.210,46
08.245.5100.1027.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			277.409,20	277.409,20
08.245.5100.2050.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			65.070,48	65.070,48
08.245.5100.2103.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			14.577,65	14.577,65
08.245.5100.2104.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			260.153,13	260.153,13
	TOTAL	0,00	0,00	2.519.852,04	2.519.852,04

02 PODER EXECUTIVO

10 SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIÍGENAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			81.621,39	81.621,39
04 122	Administração Geral			81.621,39	81.621,39
04 122 2600	APOIO A COMUNIDADE INDÍGENAS			81.621,39	81.621,39
04.122.2600.2051.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS			81.621,39	81.621,39
13	Cultura			49.363,92	49.363,92
13 392	Difusão Cultural			49.363,92	49.363,92
13 392 2600	APOIO A COMUNIDADE INDÍGENAS			49.363,92	49.363,92
13.392.2600.2066.0000	PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO ARTESANATO INDÍGENA			49.363,92	49.363,92
20	Agricultura			319.802,93	319.802,93
20 605	Abastecimento			195.438,07	195.438,07
20 605 2400	DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			195.438,07	195.438,07
20.605.2400.2007.0000	APOIO AOS AGRICULTORES NA COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DA PRODUÇÃO			96.710,25	96.710,25
20.605.2400.2067.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA			98.727,82	98.727,82
20 607	Irrigação			124.364,86	124.364,86
20 607 2600	APOIO A COMUNIDADE INDÍGENAS			124.364,86	124.364,86
20.607.2600.2012.0000	IRRIGAÇÃO EM COMUNIDADES INDÍGENAS			124.364,86	124.364,86
	TOTAL	0,00	0,00	450.788,24	450.788,24

02 PODER EXECUTIVO

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		200.854,37	8.517.875,43	8.718.729,80
04 123	Administração Financeira		200.854,37	8.517.875,43	8.718.729,80
04 123 2200	GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇA		200.854,37	8.517.875,43	8.718.729,80
04.123.2200.2053.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			1.161.610,91	1.161.610,91
04.123.2200.2054.0000	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS E OUTROS ENTES			204.837,51	204.837,51
04.123.2200.2091.0000	Modernização da Gestão Financeira			113.813,01	113.813,01
04.123.2200.2092.0000	Gestão da Divida Fundada Externa			7.037.614,00	7.037.614,00
04.123.2200.2117.0000	PAGAMENTO DE PRECATORIO		200.854,37		200.854,37
	TOTAL	0,00	200.854,37	8.517.875,43	8.718.729,80

02 PODER EXECUTIVO

21 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			124.923,15	124.923,15
04 122	Administração Geral			124.923,15	124.923,15
04 122 2500	GESTÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			124.923,15	124.923,15
04.122.2500.2081.0000	MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			124.923,15	124.923,15
18	Gestão Ambiental			236.002,23	236.002,23
18 542	Controle Ambiental			236.002,23	236.002,23
18 542 2500	GESTÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			236.002,23	236.002,23
18.542.2500.2055.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL			94.735,65	94.735,65
18.542.2500.2076.0000	INCENTIVO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			141.266,58	141.266,58
23	Comércio e Serviços		25.764,47		25.764,47
23 695	Turismo		25.764,47		25.764,47
23 695 2500	GESTÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO		25.764,47		25.764,47
23.695.2500.1044.0000	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO		25.764,47		25.764,47
	TOTAL	0,00	25.764,47	360.925,38	386.689,85

90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	2.808.527,00			2.808.527,00
99 999	Reserva de Contingência	2.808.527,00			2.808.527,00
99 999 9999	RESEVA DE CONTIGÊNCIA	2.808.527,00			2.808.527,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	2.808.527,00			2.808.527,00
	TOTAL	2.808.527,00	0,00	0,00	2.808.527,00
	TOTAL GERAL	2.808.527,00	13.772.805,30	59.809.863,70	76.391.196,00

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:06E4B0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ANEXO VII DA LEI 198

Rua Cici Mota, s/n - Centro. - CNPJ:01612681/0001-01	Orçamento Programa - Exercício de 2025
Anexo 07	
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO	**Lei: 198, Data: 26/12/2024**
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)	

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	1.979.485,11	1.979.485,11
01 031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.979.485,11	1.979.485,11
01 031 1000	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.979.485,11	1.979.485,11
01.031.1000.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	0,00	0,00	1.979.485,11	1.979.485,11

04	Administração	0,00	285.220,12	13.080.063,09	13.365.283,21
04 122	Administração Geral	0,00	0,00	4.494.054,17	4.494.054,17
04 122 2000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	0,00	0,00	1.631.721,26	1.631.721,26
04.122.2000.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	1.358.643,96	1.358.643,96
04.122.2000.2003.0000	MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO NA CAPITAL	0,00	0,00	169.126,10	169.126,10
04.122.2000.2089.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA	0,00	0,00	71.072,77	71.072,77
04.122.2000.2090.0000	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	0,00	0,00	32.878,43	32.878,43
04 122 2100	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	2.274.257,86	2.274.257,86
04.122.2100.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	267.718,14	267.718,14
04.122.2100.2041.0000	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	0,00	0,00	20.546,80	20.546,80
04.122.2100.2078.0000	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	1.985.992,92	1.985.992,92
04 122 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	381.530,51	381.530,51
04.122.2300.2040.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS	0,00	0,00	381.530,51	381.530,51
04 122 2500	GESTÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	124.923,15	124.923,15
04.122.2500.2081.0000	MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	124.923,15	124.923,15
04 122 2600	APOIO A COMUNIDADE INDÍGENAS	0,00	0,00	81.621,39	81.621,39
04.122.2600.2051.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS	0,00	0,00	81.621,39	81.621,39
04 123	Administração Financeira	0,00	200.854,37	8.517.875,43	8.718.729,80
04 123 2200	GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇA	0,00	200.854,37	8.517.875,43	8.718.729,80
04.123.2200.2053.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	0,00	1.161.610,91	1.161.610,91
04.123.2200.2054.0000	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS E OUTROS ENTES	0,00	0,00	204.837,51	204.837,51
04.123.2200.2091.0000	Modernização da Gestão Financeira	0,00	0,00	113.813,01	113.813,01
04.123.2200.2092.0000	Gestão da Divida Fundada Externa	0,00	0,00	7.037.614,00	7.037.614,00
04.123.2200.2117.0000	PAGAMENTO DE PRECATORIO	0,00	200.854,37	0,00	200.854,37
04 124	Controle Interno	0,00	0,00	68.133,49	68.133,49
04 124 2000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	0,00	0,00	68.133,49	68.133,49
04.124.2000.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	68.133,49	68.133,49
04 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	84.365,75	0,00	84.365,75
04 451 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	84.365,75	0,00	84.365,75
04.451.2300.1024.0000	SERVIÇO DE MAPEAMENTO E GEOREFERENCIAMENTO	0,00	84.365,75	0,00	84.365,75
08	Assistência Social	0,00	0,00	2.560.985,61	2.560.985,61
08 122	Administração Geral	0,00	0,00	501.297,50	501.297,50
08 122 5300	GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF E IGD SUAS	0,00	0,00	156.789,50	156.789,50
08.122.5300.2052.0000	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	0,00	78.736,64	78.736,64
08.122.5300.2114.0000	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – (IGD-SUAS)	0,00	0,00	78.052,86	78.052,86
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	2.560.985,61	2.560.985,61
08 122	Administração Geral	0,00	0,00	501.297,50	501.297,50
08 122 5400	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	344.508,00	344.508,00
08.122.5400.2043.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	304.418,06	304.418,06
08.122.5400.2063.0000	GESTÃO SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	40.089,94	40.089,94
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	69.089,96	69.089,96
08 242 5000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDICA COMPLEXIDADE)	0,00	0,00	49.747,90	49.747,90
08.242.5000.2047.0000	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	49.747,90	49.747,90
08 242 5100	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	19.342,06	19.342,06
08.242.5100.2105.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	19.342,06	19.342,06
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	88.373,57	88.373,57
08 243 2000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	0,00	0,00	41.133,57	41.133,57
08.243.2000.2042.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	41.133,57	41.133,57
08 243 5200	GESTÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	47.240,00	47.240,00
08.243.5200.2046.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	47.240,00	47.240,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.140.537,00	1.140.537,00
08 244 0078	PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	145.627,00	145.627,00
08.244.0078.2119.0000	GESTÃO DO PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	145.627,00	145.627,00
08 244 5100	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	220.784,17	220.784,17
08.244.5100.2110.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	195.474,92	195.474,92
08.244.5100.2115.0000	PROCADSUAS	0,00	0,00	25.309,25	25.309,25
08 244 5300	GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF E IGD SUAS	0,00	0,00	698.702,62	698.702,62
08.244.5300.1034.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0,00	0,00	698.702,62	698.702,62
08 244 5400	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	75.423,21	75.423,21
08.244.5400.2049.0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	0,00	0,00	75.423,21	75.423,21
08 245	Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	761.687,58	761.687,58
08 245 5000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDICA COMPLEXIDADE)	0,00	0,00	144.477,12	144.477,12
08.245.5000.2045.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0,00	0,00	117.038,06	117.038,06
08.245.5000.2109.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0,00	0,00	23.529,49	23.529,49
08.245.5000.2118.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0,00	0,00	3.909,57	3.909,57
08 245 5100	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	617.210,46	617.210,46
08.245.5100.1027.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	277.409,20	277.409,20
08.245.5100.2050.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	65.070,48	65.070,48
08.245.5100.2103.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	14.577,65	14.577,65
08.245.5100.2104.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	260.153,13	260.153,13
10	Saúde	0,00	2.714.533,43	11.066.438,07	13.780.971,50
10 122	Administração Geral	0,00	0,00	2.247.970,57	2.247.970,57
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	2.714.533,43	11.066.438,07	13.780.971,50
10 122	Administração Geral	0,00	0,00	2.247.970,57	2.247.970,57
10 122 4000	GESTÃO MONITORADA DE SAÚDE	0,00	0,00	2.247.970,57	2.247.970,57
10.122.4000.2030.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	2.116.571,80	2.116.571,80
10.122.4000.2064.0000	MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DA SEMSA	0,00	0,00	28.340,91	28.340,91
10.122.4000.2070.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	0,00	0,00	103.057,86	103.057,86
10 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	73.512,00	73.512,00
10 243 0078	PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	73.512,00	73.512,00
10.243.0078.2119.0000	GESTÃO DO PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	73.512,00	73.512,00
10 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	43.269,00	43.269,00
10 244 0078	PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	43.269,00	43.269,00
10.244.0078.2119.0000	GESTÃO DO PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	43.269,00	43.269,00
10 301	Atenção Básica	0,00	2.714.533,43	5.710.106,11	8.424.639,54
10 301 4000	GESTÃO MONITORADA DE SAÚDE	0,00	0,00	166.953,74	166.953,74
10.301.4000.2069.0000	MAIS MEDICOS	0,00	0,00	166.953,74	166.953,74

10 301 4100	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	2.010.179,77	5.543.152,37	7.553.332,14
10.301.4100.1021.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	0,00	937.214,39	0,00	937.214,39
10.301.4100.1030.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	937.214,40	0,00	937.214,40
10.301.4100.1032.0000	MANUTENÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL - UOM	0,00	135.750,98	0,00	135.750,98
10.301.4100.2034.0000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	0,00	0,00	1.821.747,65	1.821.747,65
10.301.4100.2035.0000	GESTÃO DO PROGRAMA DOS ACS	0,00	0,00	1.101.128,89	1.101.128,89
10.301.4100.2057.0000	GESTÃO PSB - INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	0,00	464.615,66	464.615,66
10.301.4100.2059.0000	GESTÃO PMAQ - INCENTIVO APS - DESEMPENHO	0,00	0,00	112.179,24	112.179,24
10.301.4100.2065.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE PREVENTIVA	0,00	0,00	164.453,04	164.453,04
10.301.4100.2068.0000	PAB ENCREMENTO TEMPORARIO	0,00	0,00	1.525.953,63	1.525.953,63
10.301.4100.2111.0000	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	32.283,00	32.283,00
10.301.4100.2112.0000	INFORMATIZAÇÃO DOS APS	0,00	0,00	76.430,36	76.430,36
10.301.4100.2113.0000	REDE SEGONHA	0,00	0,00	1.468,90	1.468,90
10.301.4100.2120.0000	INCENTIVO FINANCEIRO ENFERMEIRO	0,00	0,00	242.892,00	242.892,00
10 301 4600	GESTÃO DE CONVÊNIOS FMS	0,00	704.353,66	0,00	704.353,66
10.301.4600.1021.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	0,00	352.176,83	0,00	352.176,83
10.301.4600.1030.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	352.176,83	0,00	352.176,83
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	2.476.655,90	2.476.655,90
10 302 4000	GESTÃO MONITORADA DE SAÚDE	0,00	0,00	1.438.488,13	1.438.488,13
10.302.4000.2071.0000	MANUTENÇÃO SERVICOS ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS - SAMU 192 - RP	0,00	0,00	512.453,38	512.453,38
10.302.4000.2072.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE - RP	0,00	0,00	926.034,75	926.034,75
10 302 4200	GESTÃO DA MEIA E ALTA COMPLEXIDADE SAÚDE	0,00	0,00	1.038.167,77	1.038.167,77
10.302.4200.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU	0,00	0,00	975.860,41	975.860,41
10.302.4200.2033.0000	CUSTEIO DA UNIDADE MISTA - SUS ESTADO	0,00	0,00	62.307,36	62.307,36
10 303 Suporte	Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	140.146,79	140.146,79
10 303 4400	GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	140.146,79	140.146,79
10.303.4400.2037.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB	0,00	0,00	140.146,79	140.146,79
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	22.153,72	22.153,72
10 304 4300	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	22.153,72	22.153,72
10.304.4300.2095.0000	Manutenção da Vigilância Sanitaria	0,00	0,00	22.153,72	22.153,72
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	2.714.533,43	11.066.438,07	13.780.971,50
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	22.153,72	22.153,72
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	352.623,98	352.623,98
10 305 4300	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	352.623,98	352.623,98
10.305.4300.2038.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	352.623,98	352.623,98
12	Educação	0,00	2.256.890,15	29.431.897,05	31.688.787,20
12 122	Administração Geral	0,00	0,00	562.559,42	562.559,42
12 122 3000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO MDE	0,00	0,00	562.559,42	562.559,42
12.122.3000.2023.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	0,00	0,00	562.559,42	562.559,42
12 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	57.692,00	57.692,00
12 244 0078	PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	57.692,00	57.692,00
12.244.0078.2119.0000	GESTÃO DO PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	57.692,00	57.692,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	2.256.890,15	16.614.052,59	18.870.942,74
12 361 3000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO MDE	0,00	910.324,73	1.482.429,81	2.392.754,54
12.361.3000.1020.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL.REF. ESCOLAS CONTRAPARTIDA	0,00	910.324,73	0,00	910.324,73
12.361.3000.2027.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	488.893,12	488.893,12
12.361.3000.2077.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	353.377,06	353.377,06
12.361.3000.2078.0000	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	640.159,63	640.159,63
12 361 3100	GESTÃO DOS RECURSOS DO FNDE	0,00	0,00	893.390,84	893.390,84
12.361.3100.2024.0000	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	0,00	0,00	319.112,97	319.112,97
12.361.3100.2025.0000	PROG.NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	0,00	187.689,26	187.689,26
12.361.3100.2026.0000	PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	0,00	249.388,47	249.388,47
12.361.3100.2075.0000	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	0,00	137.200,14	137.200,14
12 361 3400	GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	0,00	1.346.565,42	14.238.231,94	15.584.797,36
12.361.3400.1020.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL.REF. ESCOLAS CONTRAPARTIDA	0,00	1.346.565,42	0,00	1.346.565,42
12.361.3400.2019.0000	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL MAGISTÉRIO	0,00	0,00	6.810.094,23	6.810.094,23
12.361.3400.2020.0000	FUNDEB 30% - OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	3.687.198,16	3.687.198,16
12.361.3400.2077.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.363.425,69	1.363.425,69
12.361.3400.2106.0000	FUNDEB 70% LINGUA MATERNA	0,00	0,00	2.377.513,86	2.377.513,86
12 365	Educação Infantil	0,00	0,00	12.197.593,04	12.197.593,04
12 365 3000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO MDE	0,00	0,00	315.862,59	315.862,59
12.365.3000.2028.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	315.862,59	315.862,59
12 365 3400	GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	11.881.730,45	11.881.730,45
12.365.3400.2021.0000	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL MAGISTÉRIO	0,00	0,00	9.926.227,48	9.926.227,48
12.365.3400.2022.0000	OUTRAS DESPESAS FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	1.937.439,60	1.937.439,60
12.365.3400.2106.0000	FUNDEB 70% LINGUA MATERNA	0,00	0,00	18.063,37	18.063,37
13	Cultura	0,00	216.404,56	306.914,78	523.319,34
13 392 Difusão	Cultural	0,00	216.404,56	306.914,78	523.319,34
13 392 2600	APOIO A COMUNIDADE INDÍGENAS	0,00	0,00	49.363,92	49.363,92
13.392.2600.2066.0000	PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO ARTESANATO INDÍGENA	0,00	0,00	49.363,92	49.363,92
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	216.404,56	306.914,78	523.319,34
13 392 Difusão	Cultural	0,00	216.404,56	306.914,78	523.319,34
13 392 3200	APOIO A CULTURA	0,00	216.404,56	257.550,86	473.955,42
13.392.3200.1042.0000	APOIO AOS FESTEJOS DE UIRAMUTÃ	0,00	116.174,56	0,00	116.174,56
13.392.3200.1050.0000	APOIO EMERGENCIAL DA NIÃO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	0,00	100.230,00	0,00	100.230,00
13.392.3200.2017.0000	APOIO A EVENTOS CULTURAIS	0,00	0,00	213.550,86	213.550,86
13.392.3200.2121.0000	ALDIR BLANC	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00
15	Urbanismo	0,00	6.572.102,88	82.651,87	6.654.754,75
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	3.140.726,60	82.651,87	3.223.378,47
15 451 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	920.505,68	82.651,87	1.003.157,55
15.451.2300.1001.0000	SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	24.053,96	0,00	24.053,96
15.451.2300.1003.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	0,00	13.363,31	0,00	13.363,31
15.451.2300.1025.0000	CONSTRUÇÃO / RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	714.640,32	0,00	714.640,32
15.451.2300.1036.0000	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO EM UIRAMUTÃ	0,00	39.625,75	0,00	39.625,75
15.451.2300.1041.0000	CONTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ	0,00	128.822,34	0,00	128.822,34
15.451.2300.2094.0000	ESTRUTURAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	82.651,87	82.651,87

15 451 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS	0,00	2.220.220,92	0,00	2.220.220,92
15.451.2310.1001.0000	SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	417.614,60	0,00	417.614,60
15.451.2310.1003.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	0,00	198.634,46	0,00	198.634,46
15.451.2310.1005.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E EST. VICINAIS	0,00	120.555,52	0,00	120.555,52
15.451.2310.1009.0000	RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	241.223,66	0,00	241.223,66
15.451.2310.1022.0000	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00	135.434,98	0,00	135.434,98
15.451.2310.1025.0000	CONSTRUÇÃO / RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
15.451.2310.1036.0000	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO EM UIRAMUTÃ	0,00	129.801,39	0,00	129.801,39
15.451.2310.1037.0000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	0,00	206.115,73	0,00	206.115,73
15.451.2310.1041.0000	CONTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ	0,00	192.138,53	0,00	192.138,53
15.451.2310.1045.0000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	198.702,05	0,00	198.702,05
15 452	Serviços Urbanos	0,00	3.397.780,43	0,00	3.397.780,43
15 452 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	60.273,40	0,00	60.273,40
15.452.2300.1039.0000	CONST. PORTAL DE PORTAL E PAVIMENTAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE	0,00	30.136,70	0,00	30.136,70
15.452.2300.1040.0000	CONSTRUÇÃO DA CASA DE COMERCIALIZAÇÃO INDÍGENA	0,00	30.136,70	0,00	30.136,70
15 452 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS	0,00	3.337.507,03	0,00	3.337.507,03
15.452.2310.1010.0000	ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE VICINAIS	0,00	800.758,46	0,00	800.758,46
15.452.2310.1025.0000	CONSTRUÇÃO / RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	1.255.335,07	0,00	1.255.335,07
15.452.2310.1039.0000	CONST. PORTAL DE PORTAL E PAVIMENTAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE	0,00	1.123.870,08	0,00	1.123.870,08
15.452.2310.1040.0000	CONSTRUÇÃO DA CASA DE COMERCIALIZAÇÃO INDÍGENA	0,00	157.543,42	0,00	157.543,42
15 751	Conservação de Energia	0,00	33.595,85	0,00	33.595,85
15 751 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS	0,00	33.595,85	0,00	33.595,85
15.751.2310.1026.0000	CONSTRUÇÃO / MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS	0,00	33.595,85	0,00	33.595,85
16	Habitação	0,00	289.856,02	133.633,13	423.489,15
16 481	Habitação Rural	0,00	0,00	133.633,13	133.633,13
16 481 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	133.633,13	133.633,13
16.481.2300.2056.0000	CONSTRUÇÃO DE CASAS DE APOIO PARA PROFESSORES NAS COMUNIDADES INDÍGENAS	0,00	0,00	133.633,13	133.633,13
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	289.856,02	133.633,13	423.489,15
16 482	Habitação Urbana	0,00	289.856,02	0,00	289.856,02
16 482 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	11.147,68	0,00	11.147,68
16.482.2300.1006.0000	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	0,00	11.147,68	0,00	11.147,68
16 482 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS	0,00	278.708,34	0,00	278.708,34
16.482.2310.1006.0000	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	0,00	278.708,34	0,00	278.708,34
17 S	aneamento	0,00	683.999,42	0,00	683.999,42
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	683.999,42	0,00	683.999,42
17 512 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	16.035,98	0,00	16.035,98
17.512.2300.1011.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA	0,00	8.017,99	0,00	8.017,99
17.512.2300.1035.0000	IMPLANTAÇÃO MELHORIAS SANITÁRIAS EM UIRAMUTÃ	0,00	8.017,99	0,00	8.017,99
17 512 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS	0,00	667.963,44	0,00	667.963,44
17.512.2310.1011.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA	0,00	32.225,42	0,00	32.225,42
17.512.2310.1028.0000	CONSTRUÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANOS	0,00	267.266,27	0,00	267.266,27
17.512.2310.1029.0000	CONSTRUCAO DE SISTEMA DE CAPTACAO, TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA (ETA)(POR GRAVIDADE)	0,00	256.669,40	0,00	256.669,40
17.512.2310.1035.0000	IMPLANTAÇÃO MELHORIAS SANITÁRIAS EM UIRAMUTÃ	0,00	111.802,35	0,00	111.802,35
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	236.002,23	236.002,23
18 542	Controle Ambiental	0,00	0,00	236.002,23	236.002,23
18 542 2500	GESTÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	236.002,23	236.002,23
18.542.2500.2055.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	0,00	94.735,65	94.735,65
18.542.2500.2076.0000	INCENTIVO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	141.266,58	141.266,58
20	Agricultura	0,00	208.521,13	843.846,47	1.052.367,60
20 122	Administração Geral	0,00	0,00	134.876,99	134.876,99
20 122 2400	DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	0,00	0,00	134.876,99	134.876,99
20.122.2400.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	134.876,99	134.876,99
20 605	Abastecimento	0,00	208.521,13	584.604,62	793.125,75
20 605 2400	DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	0,00	141.704,56	584.604,62	726.309,18
20.605.2400.1038.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	141.704,56	0,00	141.704,56
20.605.2400.2007.0000	APOIO AOS AGRICULTORES NA COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DA PRODUÇÃO	0,00	0,00	96.710,25	96.710,25
20.605.2400.2009.0000	DISTRIBUIÇÃO DE INSUNOS AGROPECUÁRIOS	0,00	0,00	15.558,01	15.558,01
20.605.2400.2011.0000	MECANIZAÇÃO DA AGRICULTURA	0,00	0,00	272.261,51	272.261,51
20.605.2400.2013.0000	INCENTIVO DA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	83.747,48	83.747,48
20.605.2400.2015.0000	MANUTENÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIAS	0,00	0,00	17.599,55	17.599,55
20.605.2400.2067.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA	0,00	0,00	98.727,82	98.727,82
20 605 2600	APOIO A COMUNIDADE INDÍGENAS	0,00	66.816,57	0,00	66.816,57
20.605.2600.1040.0000	CONSTRUÇÃO DA CASA DE COMERCIALIZAÇÃO INDÍGENA	0,00	66.816,57	0,00	66.816,57
20 607	Irrigação	0,00	0,00	124.364,86	124.364,86
20 607 2600	APOIO A COMUNIDADE INDÍGENAS	0,00	0,00	124.364,86	124.364,86
20.607.2600.2012.0000	IRRIGAÇÃO EM COMUNIDADES INDÍGENAS	0,00	0,00	124.364,86	124.364,86
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	25.764,47	0,00	25.764,47
23 695	Turismo	0,00	25.764,47	0,00	25.764,47
23 695 2500	GESTÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	25.764,47	0,00	25.764,47
23.695.2500.1044.0000	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	25.764,47	0,00	25.764,47
25	Energia	0,00	493.748,65	28.031,47	521.780,12
25 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	28.031,47	28.031,47
25 451 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	28.031,47	28.031,47
25.451.2300.2116.0000	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	28.031,47	28.031,47
25 751	Conservação de Energia	0,00	219.800,73	0,00	219.800,73
25 751 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	84.365,75	0,00	84.365,75
25.751.2300.1026.0000	CONSTRUÇÃO / MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS	0,00	84.365,75	0,00	84.365,75
25 751 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS	0,00	135.434,98	0,00	135.434,98
25.751.2310.1023.0000	IMPLANTAÇÃO / REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	135.434,98	0,00	135.434,98
25 752 Energia	Elétrica	0,00	273.947,92	0,00	273.947,92
25 752 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	140.314,79	0,00	140.314,79
25.752.2300.1047.0000	CONSTRUÇÃO DE MINI USINAS HIDRELÉTRICAS NAS COMUNIDADES	0,00	6.681,66	0,00	6.681,66
25.752.2300.1048.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR NAS ESCOLAS	0,00	133.633,13	0,00	133.633,13
25 752 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS	0,00	133.633,13	0,00	133.633,13
25.752.2310.1047.0000	CONSTRUÇÃO DE MINI USINAS HIDRELÉTRICAS NAS COMUNIDADES	0,00	133.633,13	0,00	133.633,13

27	Desporto e Lazer	0,00	25.764,47	59.914,82	85.679,29
27 812	Desporto Comunitário	0,00	25.764,47	59.914,82	85.679,29
27 812 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS	0,00	25.764,47	0,00	25.764,47
27.812.2310.1043.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA - COMUNIDADE DE ENSEADA	0,00	25.764,47	0,00	25.764,47
27 812 3300	APOIO DESPORTO	0,00	0,00	59.914,82	59.914,82
27.812.3300.2018.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	59.914,82	59.914,82
99	Reserva de Contingência	2.808.527,00	0,00	0,00	2.808.527,00
99 999	Reserva de Contingência	2.808.527,00	0,00	0,00	2.808.527,00
99 999 9999	RESEVA DE CONTIGÊNCIA	2.808.527,00	0,00	0,00	2.808.527,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	2.808.527,00	0,00	0,00	2.808.527,00
	TOTAL	2.808.527,00	13.772.805,30	59.809.863,70	76.391.196,00

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:D88D4EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ANEXO VII DA LEI 198

MUNICIPIO DE UIRAMUTA					
Rua Cici Mota, s/n - Centro. - CNPJ:01612681/0001-01		Orçamento Programa - Exercício de 2025			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		**Lei: 198, Data: 26/12/2024**			
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	1.979.485,11	1.979.485,11
01 031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.979.485,11	1.979.485,11
01 031 1000	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.979.485,11	1.979.485,11
01.031.1000.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	0,00	0,00	1.979.485,11	1.979.485,11
04	Administração	0,00	285.220,12	13.080.063,09	13.365.283,21
04 122	Administração Geral	0,00	0,00	4.494.054,17	4.494.054,17
04 122 2000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	0,00	0,00	1.631.721,26	1.631.721,26
04.122.2000.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	1.358.643,96	1.358.643,96
04.122.2000.2003.0000	MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO NA CAPITAL	0,00	0,00	169.126,10	169.126,10
04.122.2000.2089.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA	0,00	0,00	71.072,77	71.072,77
04.122.2000.2090.0000	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	0,00	0,00	32.878,43	32.878,43
04 122 2100	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	2.274.257,86	2.274.257,86
04.122.2100.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	267.718,14	267.718,14
04.122.2100.2041.0000	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	0,00	0,00	20.546,80	20.546,80
04.122.2100.2078.0000	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	1.985.992,92	1.985.992,92
04 122 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	381.530,51	381.530,51
04.122.2300.2040.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS	0,00	0,00	381.530,51	381.530,51
04 122 2500	GESTÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	124.923,15	124.923,15
04.122.2500.2081.0000	MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	124.923,15	124.923,15
04 122 2600	APOIO A COMUNIDADE INDÍGENAS	0,00	0,00	81.621,39	81.621,39
04.122.2600.2051.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS	0,00	0,00	81.621,39	81.621,39
04 123	Administração Financeira	0,00	200.854,37	8.517.875,43	8.718.729,80
04 123 2200	GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇA	0,00	200.854,37	8.517.875,43	8.718.729,80
04.123.2200.2053.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	0,00	1.161.610,91	1.161.610,91
04.123.2200.2054.0000	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS E OUTROS ENTES	0,00	0,00	204.837,51	204.837,51
04.123.2200.2091.0000	Modernização da Gestão Financeira	0,00	0,00	113.813,01	113.813,01
04.123.2200.2092.0000	Gestão da Divida Fundada Externa	0,00	0,00	7.037.614,00	7.037.614,00
04.123.2200.2117.0000	PAGAMENTO DE PRECATORIO	0,00	200.854,37	0,00	200.854,37
04 124	Controle Interno	0,00	0,00	68.133,49	68.133,49
04 124 2000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	0,00	0,00	68.133,49	68.133,49
04.124.2000.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	68.133,49	68.133,49
04 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	84.365,75	0,00	84.365,75
04 451 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	84.365,75	0,00	84.365,75
04.451.2300.1024.0000	SERVIÇO DE MAPEAMENTO E GEOREFERENCIAMENTO	0,00	84.365,75	0,00	84.365,75
08	Assistência Social	0,00	0,00	2.560.985,61	2.560.985,61
08 122	Administração Geral	0,00	0,00	501.297,50	501.297,50
08 122 5300	GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF E IGD SUAS	0,00	0,00	156.789,50	156.789,50
08.122.5300.2052.0000	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	0,00	78.736,64	78.736,64
08.122.5300.2114.0000	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – (IGD-SUAS)	0,00	0,00	78.052,86	78.052,86
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	2.560.985,61	2.560.985,61
08 122	Administração Geral	0,00	0,00	501.297,50	501.297,50
08 122 5400	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	344.508,00	344.508,00
08.122.5400.2043.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	304.418,06	304.418,06
08.122.5400.2063.0000	GESTÃO SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	40.089,94	40.089,94
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	69.089,96	69.089,96
08 242 5000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDICA COMPLEXIDADE)	0,00	0,00	49.747,90	49.747,90
08.242.5000.2047.0000	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	49.747,90	49.747,90
08 242 5100	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	19.342,06	19.342,06
08.242.5100.2105.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	19.342,06	19.342,06
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	88.373,57	88.373,57
08 243 2000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	0,00	0,00	41.133,57	41.133,57
08.243.2000.2042.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	41.133,57	41.133,57
08 243 5200	GESTÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	47.240,00	47.240,00
08.243.5200.2046.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	47.240,00	47.240,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.140.537,00	1.140.537,00
08 244 0078	PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	145.627,00	145.627,00
08.244.0078.2119.0000	GESTÃO DO PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	145.627,00	145.627,00
08 244 5100	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	220.784,17	220.784,17
08.244.5100.2110.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	195.474,92	195.474,92
08.244.5100.2115.0000	PROCADSUAS	0,00	0,00	25.309,25	25.309,25

08 244 5300	GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF E IGD SUAS	0,00	0,00	698.702,62	698.702,62
08.244.5300.1034.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0,00	0,00	698.702,62	698.702,62
08 244 5400	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	75.423,21	75.423,21
08.244.5400.2049.0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	0,00	0,00	75.423,21	75.423,21
08 245	Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	761.687,58	761.687,58
08 245 5000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDICA COMPLEXIDADE)	0,00	0,00	144.477,12	144.477,12
08.245.5000.2045.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0,00	0,00	117.038,06	117.038,06
08.245.5000.2109.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0,00	0,00	23.529,49	23.529,49
08.245.5000.2118.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0,00	0,00	3.909,57	3.909,57
08 245 5100	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	617.210,46	617.210,46
08.245.5100.1027.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	277.409,20	277.409,20
08.245.5100.2050.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	65.070,48	65.070,48
08.245.5100.2103.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	14.577,65	14.577,65
08.245.5100.2104.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	260.153,13	260.153,13
10	Saúde	0,00	2.714.533,43	11.066.438,07	13.780.971,50
10 122	Administração Geral	0,00	0,00	2.247.970,57	2.247.970,57
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	2.714.533,43	11.066.438,07	13.780.971,50
10 122	Administração Geral	0,00	0,00	2.247.970,57	2.247.970,57
10 122 4000	GESTÃO MONITORADA DE SAÚDE	0,00	0,00	2.247.970,57	2.247.970,57
10.122.4000.2030.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	2.116.571,80	2.116.571,80
10.122.4000.2064.0000	MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DA SEMSA	0,00	0,00	28.340,91	28.340,91
10.122.4000.2070.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	0,00	0,00	103.057,86	103.057,86
10 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	73.512,00	73.512,00
10 243 0078	PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	73.512,00	73.512,00
10.243.0078.2119.0000	GESTÃO DO PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	73.512,00	73.512,00
10 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	43.269,00	43.269,00
10 244 0078	PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	43.269,00	43.269,00
10.244.0078.2119.0000	GESTÃO DO PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	43.269,00	43.269,00
10 301	Atenção Básica	0,00	2.714.533,43	5.710.106,11	8.424.639,54
10 301 4000	GESTÃO MONITORADA DE SAÚDE	0,00	0,00	166.953,74	166.953,74
10.301.4000.2069.0000	MAIS MEDICOS	0,00	0,00	166.953,74	166.953,74
10 301 4100	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	2.010.179,77	5.543.152,37	7.553.332,14
10.301.4100.1021.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	0,00	937.214,39	0,00	937.214,39
10.301.4100.1030.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	937.214,40	0,00	937.214,40
10.301.4100.1032.0000	MANUTENÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL - UOM	0,00	135.750,98	0,00	135.750,98
10.301.4100.2034.0000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	0,00	0,00	1.821.747,65	1.821.747,65
10.301.4100.2035.0000	GESTÃO DO PROGRAMA DOS ACS	0,00	0,00	1.101.128,89	1.101.128,89
10.301.4100.2057.0000	GESTÃO PSB - INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	0,00	464.615,66	464.615,66
10.301.4100.2059.0000	GESTÃO PMAQ - INCENTIVO APS - DESEMPENHO	0,00	0,00	112.179,24	112.179,24
10.301.4100.2065.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE PREVENTIVA	0,00	0,00	164.453,04	164.453,04
10.301.4100.2068.0000	PAB ENCREMENTO TEMPORARIO	0,00	0,00	1.525.953,63	1.525.953,63
10.301.4100.2111.0000	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	32.283,00	32.283,00
10.301.4100.2112.0000	INFORMATIZAÇÃO DOS APS	0,00	0,00	76.430,36	76.430,36
10.301.4100.2113.0000	REDE SEGONHA	0,00	0,00	1.468,90	1.468,90
10.301.4100.2120.0000	INCENTIVO FINANCEIRO ENFERMEIRO	0,00	0,00	242.892,00	242.892,00
10 301 4600	GESTÃO DE CONVÊNIOS FMS	0,00	704.353,66	0,00	704.353,66
10.301.4600.1021.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	0,00	352.176,83	0,00	352.176,83
10.301.4600.1030.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	352.176,83	0,00	352.176,83
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	2.476.655,90	2.476.655,90
10 302 4000	GESTÃO MONITORADA DE SAÚDE	0,00	0,00	1.438.488,13	1.438.488,13
10.302.4000.2071.0000	MANUTENÇÃO SERVICOS ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS - SAMU 192 - RP	0,00	0,00	512.453,38	512.453,38
10.302.4000.2072.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE - RP	0,00	0,00	926.034,75	926.034,75
10 302 4200	GESTÃO DA MEIA E ALTA COMPLEXIDADE SAÚDE	0,00	0,00	1.038.167,77	1.038.167,77
10.302.4200.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU	0,00	0,00	975.860,41	975.860,41
10.302.4200.2033.0000	CUSTEIO DA UNIDADE MISTA - SUS ESTADO	0,00	0,00	62.307,36	62.307,36
10 303 Suporte	Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	140.146,79	140.146,79
10 303 4400	GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	140.146,79	140.146,79
10.303.4400.2037.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB	0,00	0,00	140.146,79	140.146,79
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	22.153,72	22.153,72
10 304 4300	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	22.153,72	22.153,72
10.304.4300.2095.0000	Manutenção da Vigilância Sanitaria	0,00	0,00	22.153,72	22.153,72
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	2.714.533,43	11.066.438,07	13.780.971,50
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	22.153,72	22.153,72
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	352.623,98	352.623,98
10 305 4300	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	352.623,98	352.623,98
10.305.4300.2038.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	352.623,98	352.623,98
12	Educação	0,00	2.256.890,15	29.431.897,05	31.688.787,20
12 122	Administração Geral	0,00	0,00	562.559,42	562.559,42
12 122 3000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO MDE	0,00	0,00	562.559,42	562.559,42
12.122.3000.2023.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	0,00	0,00	562.559,42	562.559,42
12 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	57.692,00	57.692,00
12 244 0078	PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	57.692,00	57.692,00
12.244.0078.2119.0000	GESTÃO DO PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	57.692,00	57.692,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	2.256.890,15	16.614.052,59	18.870.942,74
12 361 3000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO MDE	0,00	910.324,73	1.482.429,81	2.392.754,54
12.361.3000.1020.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL.REF. ESCOLAS CONTRAPARTIDA	0,00	910.324,73	0,00	910.324,73
12.361.3000.2027.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	488.893,12	488.893,12
12.361.3000.2077.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	353.377,06	353.377,06
12.361.3000.2078.0000	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	640.159,63	640.159,63
12 361 3100	GESTÃO DOS RECURSOS DO FNDE	0,00	0,00	893.390,84	893.390,84
12.361.3100.2024.0000	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	0,00	0,00	319.112,97	319.112,97
12.361.3100.2025.0000	PROG.NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	0,00	187.689,26	187.689,26

12.361.3100.2026.0000	PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	0,00	249.388,47	249.388,47
12.361.3100.2075.0000	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	0,00	137.200,14	137.200,14
12 361 3400	GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	0,00	1.346.565,42	14.238.231,94	15.584.797,36
12.361.3400.1020.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL.REF. ESCOLAS CONTRAPARTIDA	0,00	1.346.565,42	0,00	1.346.565,42
12.361.3400.2019.0000	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL MAGISTÉRIO	0,00	0,00	6.810.094,23	6.810.094,23
12.361.3400.2020.0000	FUNDEB 30% - OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	3.687.198,16	3.687.198,16
12.361.3400.2077.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.363.425,69	1.363.425,69
12.361.3400.2106.0000	FUNDEB 70% LINGUA MATERNA	0,00	0,00	2.377.513,86	2.377.513,86
12 365	Educação Infantil	0,00	0,00	12.197.593,04	12.197.593,04
12 365 3000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO MDE	0,00	0,00	315.862,59	315.862,59
12.365.3000.2028.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	315.862,59	315.862,59
12 365 3400	GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	11.881.730,45	11.881.730,45
12.365.3400.2021.0000	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL MAGISTÉRIO	0,00	0,00	9.926.227,48	9.926.227,48
12.365.3400.2022.0000	OUTRAS DESPESAS FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	1.937.439,60	1.937.439,60
12.365.3400.2106.0000	FUNDEB 70% LINGUA MATERNA	0,00	0,00	18.063,37	18.063,37
13	Cultura	0,00	216.404,56	306.914,78	523.319,34
13 392	Difusão Cultural	0,00	216.404,56	306.914,78	523.319,34
13 392 2600	APOIO A COMUNIDADE INDÍGENAS	0,00	0,00	49.363,92	49.363,92
13.392.2600.2066.0000	PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO ARTESANATO INDÍGENA	0,00	0,00	49.363,92	49.363,92
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	216.404,56	306.914,78	523.319,34
13 392	Difusão Cultural	0,00	216.404,56	306.914,78	523.319,34
13 392 3200	APOIO A CULTURA	0,00	216.404,56	257.550,86	473.955,42
13.392.3200.1042.0000	APOIO AOS FESTEJOS DE UIRAMUTÃ	0,00	116.174,56	0,00	116.174,56
13.392.3200.1050.0000	APOIO EMERGENCIAL DA NIÃO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	0,00	100.230,00	0,00	100.230,00
13.392.3200.2017.0000	APOIO A EVENTOS CULTURAIS	0,00	0,00	213.550,86	213.550,86
13.392.3200.2121.0000	ALDIR BLANC	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00
15	Urbanismo	0,00	6.572.102,88	82.651,87	6.654.754,75
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	3.140.726,60	82.651,87	3.223.378,47
15 451 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	920.505,68	82.651,87	1.003.157,55
15.451.2300.1001.0000	SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	24.053,96	0,00	24.053,96
15.451.2300.1003.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	0,00	13.363,31	0,00	13.363,31
15.451.2300.1025.0000	CONSTRUÇÃO / RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	714.640,32	0,00	714.640,32
15.451.2300.1036.0000	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO EM UIRAMUTÃ	0,00	39.625,75	0,00	39.625,75
15.451.2300.1041.0000	CONTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ	0,00	128.822,34	0,00	128.822,34
15.451.2300.2094.0000	ESTRUTURAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	82.651,87	82.651,87
15 451 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS	0,00	2.220.220,92	0,00	2.220.220,92
15.451.2310.1001.0000	SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	417.614,60	0,00	417.614,60
15.451.2310.1003.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	0,00	198.634,46	0,00	198.634,46
15.451.2310.1005.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E EST. VICINAIS 0,00		120.555,52	0,00	120.555,52
15.451.2310.1009.0000	RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	241.223,66	0,00	241.223,66
15.451.2310.1022.0000	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00	135.434,98	0,00	135.434,98
15.451.2310.1025.0000	CONSTRUÇÃO / RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
15.451.2310.1036.0000	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO EM UIRAMUTÃ 0,00		129.801,39	0,00	129.801,39
15.451.2310.1037.0000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	0,00	206.115,73	0,00	206.115,73
15.451.2310.1041.0000	CONTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ	0,00	192.138,53	0,00	192.138,53
15.451.2310.1045.0000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	198.702,05	0,00	198.702,05
15 452	Serviços Urbanos	0,00	3.397.780,43	0,00	3.397.780,43
15 452 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	60.273,40	0,00	60.273,40
15.452.2300.1039.0000	CONST. PORTAL DE PORTAL E PAVIMENTAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE	0,00	30.136,70	0,00	30.136,70
15.452.2300.1040.0000	CONSTRUÇÃO DA CASA DE COMERCIALIZAÇÃO INDÍGENA	0,00	30.136,70	0,00	30.136,70
15 452 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS	0,00	3.337.507,03	0,00	3.337.507,03
15.452.2310.1010.0000	ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE VICINAIS	0,00	800.758,46	0,00	800.758,46
15.452.2310.1025.0000	CONSTRUÇÃO / RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	1.255.335,07	0,00	1.255.335,07
15.452.2310.1039.0000	CONST. PORTAL DE PORTAL E PAVIMENTAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE	0,00	1.123.870,08	0,00	1.123.870,08
15.452.2310.1040.0000	CONSTRUÇÃO DA CASA DE COMERCIALIZAÇÃO INDÍGENA	0,00	157.543,42	0,00	157.543,42
15 751	Conservação de Energia	0,00	33.595,85	0,00	33.595,85
15 751 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS	0,00	33.595,85	0,00	33.595,85
15.751.2310.1026.0000	CONSTRUÇÃO / MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS	0,00	33.595,85	0,00	33.595,85
16	Habitação	0,00	289.856,02	133.633,13	423.489,15
16 481	Habitação Rural	0,00	0,00	133.633,13	133.633,13
16 481 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	133.633,13	133.633,13
16.481.2300.2056.0000	CONSTRUÇÃO DE CASAS DE APOIO PARA PROFESSORES NAS COMUNIDADES INDÍGENAS	0,00	0,00	133.633,13	133.633,13
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	289.856,02	133.633,13	423.489,15
16 482	Habitação Urbana	0,00	289.856,02	0,00	289.856,02
16 482 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	11.147,68	0,00	11.147,68
16.482.2300.1006.0000	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	0,00	11.147,68	0,00	11.147,68
16 482 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS	0,00	278.708,34	0,00	278.708,34
16.482.2310.1006.0000	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	0,00	278.708,34	0,00	278.708,34
17	Saneamento	0,00	683.999,42	0,00	683.999,42
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	683.999,42	0,00	683.999,42
17 512 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	16.035,98	0,00	16.035,98
17.512.2300.1011.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA	0,00	8.017,99	0,00	8.017,99
17.512.2300.1035.0000	IMPLANTAÇÃO MELHORIAS SANITÁRIAS EM UIRAMUTÃ	0,00	8.017,99	0,00	8.017,99
17 512 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS	0,00	667.963,44	0,00	667.963,44
17.512.2310.1011.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA	0,00	32.225,42	0,00	32.225,42
17.512.2310.1028.0000	CONSTRUÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANOS	0,00	267.266,27	0,00	267.266,27
17.512.2310.1029.0000	CONSTRUCAO DE SISTEMA DE CAPTACAO, TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA (ETA)(POR GRAVIDADE)	0,00	256.669,40	0,00	256.669,40
17.512.2310.1035.0000	IMPLANTAÇÃO MELHORIAS SANITÁRIAS EM UIRAMUTÃ	0,00	111.802,35	0,00	111.802,35
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	236.002,23	236.002,23
18 542	Controle Ambiental	0,00	0,00	236.002,23	236.002,23
18 542 2500	GESTÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	236.002,23	236.002,23
18.542.2500.2055.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	0,00	94.735,65	94.735,65
18.542.2500.2076.0000	INCENTIVO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	141.266,58	141.266,58
20	Agricultura	0,00	208.521,13	843.846,47	1.052.367,60
20 122	Administração Geral	0,00	0,00	134.876,99	134.876,99

20 122 2400	DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	0,00	0,00	134.876,99	134.876,99
20.122.2400.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	134.876,99	134.876,99
20 605	Abastecimento	0,00	208.521,13	584.604,62	793.125,75
20 605 2400	DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	0,00	141.704,56	584.604,62	726.309,18
20.605.2400.1038.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	141.704,56	0,00	141.704,56
20.605.2400.2007.0000	APOIO AOS AGRICULTORES NA COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DA PRODUÇÃO	0,00	0,00	96.710,25	96.710,25
20.605.2400.2009.0000	DISTRIBUIÇÃO DE INSUNOS AGROPECUÁRIOS	0,00	0,00	15.558,01	15.558,01
20.605.2400.2011.0000	MECANIZAÇÃO DA AGRICULTURA	0,00	0,00	272.261,51	272.261,51
20.605.2400.2013.0000	INCENTIVO DA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	83.747,48	83.747,48
20.605.2400.2015.0000	MANUTENÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIAS	0,00	0,00	17.599,55	17.599,55
20.605.2400.2067.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA	0,00	0,00	98.727,82	98.727,82
20 605 2600	APOIO A COMUNIDADE INDÍGENAS	0,00	66.816,57	0,00	66.816,57
20.605.2600.1040.0000	CONSTRUÇÃO DA CASA DE COMERCIALIZAÇÃO INDÍGENA	0,00	66.816,57	0,00	66.816,57
20 607	Irrigação	0,00	0,00	124.364,86	124.364,86
20 607 2600	APOIO A COMUNIDADE INDÍGENAS	0,00	0,00	124.364,86	124.364,86
20.607.2600.2012.0000	IRRIGAÇÃO EM COMUNIDADES INDÍGENAS	0,00	0,00	124.364,86	124.364,86
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	25.764,47	0,00	25.764,47
23 695	Turismo	0,00	25.764,47	0,00	25.764,47
23 695 2500	GESTÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	25.764,47	0,00	25.764,47
23.695.2500.1044.0000	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	25.764,47	0,00	25.764,47
25	Energia	0,00	493.748,65	28.031,47	521.780,12
25 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	28.031,47	28.031,47
25 451 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	28.031,47	28.031,47
25.451.2300.2116.0000	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	28.031,47	28.031,47
25 751	Conservação de Energia	0,00	219.800,73	0,00	219.800,73
25 751 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	84.365,75	0,00	84.365,75
25.751.2300.1026.0000	CONSTRUÇÃO / MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS	0,00	84.365,75	0,00	84.365,75
25 751 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS	0,00	135.434,98	0,00	135.434,98
25.751.2310.1023.0000	IMPLANTAÇÃO / REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	135.434,98	0,00	135.434,98
25 752	Energia Elétrica	0,00	273.947,92	0,00	273.947,92
25 752 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	140.314,79	0,00	140.314,79
25.752.2300.1047.0000	CONSTRUÇÃO DE MINI USINAS HIDRELÉTRICAS NAS COMUNIDADES	0,00	6.681,66	0,00	6.681,66
25.752.2300.1048.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR NAS ESCOLAS	0,00	133.633,13	0,00	133.633,13
25 752 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS	0,00	133.633,13	0,00	133.633,13
25.752.2310.1047.0000	CONSTRUÇÃO DE MINI USINAS HIDRELÉTRICAS NAS COMUNIDADES	0,00	133.633,13	0,00	133.633,13
27	Desporto e Lazer	0,00	25.764,47	59.914,82	85.679,29
27 812	Desporto Comunitário	0,00	25.764,47	59.914,82	85.679,29
27 812 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS	0,00	25.764,47	0,00	25.764,47
27.812.2310.1043.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA - COMUNIDADE DE ENSEADA	0,00	25.764,47	0,00	25.764,47
27 812 3300	APOIO DESPORTO	0,00	0,00	59.914,82	59.914,82
27.812.3300.2018.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	59.914,82	59.914,82
99	Reserva de Contingência	2.808.527,00	0,00	0,00	2.808.527,00
99 999	Reserva de Contingência	2.808.527,00	0,00	0,00	2.808.527,00
99 999 9999	RESEVA DE CONTIGÊNCIA	2.808.527,00	0,00	0,00	2.808.527,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	2.808.527,00	0,00	0,00	2.808.527,00
	TOTAL	2.808.527,00	13.772.805,30	59.809.863,70	76.391.196,00

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:4A5BFF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ANEXO VIII DA LEI 198

Rua Cici Mota, s/n - Centro. - CNPJ:01612681/0001-01			Orçamento Programa - Exercício de 2025		
Anexo 08					
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS			**Lei: 198, Data: 26/12/2024**		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	1.979.485,11			1.979.485,11
01 031	Ação Legislativa	1.979.485,11			1.979.485,11
01 031 1000	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO	1.979.485,11			1.979.485,11
04	Administração	13.365.283,21			13.365.283,21
04 122	Administração Geral	4.494.054,17			4.494.054,17
04 122 2000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	1.631.721,26			1.631.721,26
04 122 2100	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.274.257,86			2.274.257,86
04 122 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	381.530,51			381.530,51
04 122 2500	GESTÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	124.923,15			124.923,15
04 122 2600	APOIO A COMUNIDADE INDÍGENAS	81.621,39			81.621,39
04 123	Administração Financeira	8.718.729,80			8.718.729,80
04 123 2200	GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇA	8.718.729,80			8.718.729,80
04 124	Controle Interno	68.133,49			68.133,49
04 124 2000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	68.133,49			68.133,49
04 451	Infra-Estrutura Urbana	84.365,75			84.365,75
04 451 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	84.365,75			84.365,75
08	Assistência Social	630.167,68	1.930.817,93		2.560.985,61
08 122	Administração Geral	344.508,00	156.789,50		501.297,50
08 122 5300	GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF E IGD SUAS		156.789,50		156.789,50
08 122 5400	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	344.508,00			344.508,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	49.747,90	19.342,06		69.089,96
08 242 5000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDICA COMPLEXIDADE)	49.747,90			49.747,90
08 242 5100	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		19.342,06		19.342,06
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	88.373,57			88.373,57
08 243 2000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	41.133,57			41.133,57
08 243 5200	GESTÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	47.240,00			47.240,00
08 244	Assistência Comunitária	147.538,21	992.998,79		1.140.537,00

08 244 0078	PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	72.115,00	73.512,00		145.627,00
08 244 5100	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		220.784,17		220.784,17
08 244 5300	GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF E IGD SUAS		698.702,62		698.702,62
08 244 5400	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.423,21			75.423,21
08 245	Serviços Socioassistenciais		761.687,58		761.687,58
08 245 5000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDICA COMPLEXIDADE)		144.477,12		144.477,12
08 245 5100	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		617.210,46		617.210,46
10	Saúde	73.512,00		13.707.459,50	13.780.971,50
10 122	Administração Geral			2.247.970,57	2.247.970,57
10 122 4000	GESTÃO MONITORADA DE SAÚDE			2.247.970,57	2.247.970,57
10 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	73.512,00			73.512,00
10 243 0078	PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	73.512,00			73.512,00
10 244	Assistência Comunitária			43.269,00	43.269,00
10 244 0078	PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS			43.269,00	43.269,00
10 301	Atenção Básica			8.424.639,54	8.424.639,54
10 301 4000	GESTÃO MONITORADA DE SAÚDE			166.953,74	166.953,74
10 301 4100	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			7.553.332,14	7.553.332,14
10 301 4600	GESTÃO DE CONVÊNIOS FMS			704.353,66	704.353,66
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			2.476.655,90	2.476.655,90
10 302 4000	GESTÃO MONITORADA DE SAÚDE			1.438.488,13	1.438.488,13
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
10 302 4200	GESTÃO DA MEIA E ALTA COMPLEXIDADE SAÚDE			1.038.167,77	1.038.167,77
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			140.146,79	140.146,79
10 303 4400	GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA			140.146,79	140.146,79
10 304	Vigilância Sanitária			22.153,72	22.153,72
10 304 4300	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			22.153,72	22.153,72
10 305	Vigilância Epidemiológica			352.623,98	352.623,98
10 305 4300	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			352.623,98	352.623,98
12	Educação		31.688.787,20		31.688.787,20
12 122	Administração Geral		562.559,42		562.559,42
12 122 3000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO MDE		562.559,42		562.559,42
12 244	Assistência Comunitária		57.692,00		57.692,00
12 244 0078	PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS		57.692,00		57.692,00
12 361	Ensino Fundamental		18.870.942,74		18.870.942,74
12 361 3000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO MDE		2.392.754,54		2.392.754,54
12 361 3100	GESTÃO DOS RECURSOS DO FNDE		893.390,84		893.390,84
12 361 3400	GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB		15.584.797,36		15.584.797,36
12 365	Educação Infantil		12.197.593,04		12.197.593,04
12 365 3000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO MDE		315.862,59		315.862,59
12 365 3400	GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB		11.881.730,45		11.881.730,45
13	Cultura	250.267,00	273.052,34		523.319,34
13 392	Difusão Cultural	250.267,00	273.052,34		523.319,34
13 392 2600	APOIO A COMUNIDADE INDÍGENAS	49.363,92			49.363,92
13 392 3200	APOIO A CULTURA	200.903,08	273.052,34		473.955,42
15	Urbanismo	1.063.430,95	5.591.323,80		6.654.754,75
15 451	Infra-Estrutura Urbana	1.003.157,55	2.220.220,92		3.223.378,47
15 451 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	1.003.157,55			1.003.157,55
15 451 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS		2.220.220,92		2.220.220,92
15 452	Serviços Urbanos	60.273,40	3.337.507,03		3.397.780,43
15 452 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	60.273,40			60.273,40
15 452 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS		3.337.507,03		3.337.507,03
15 751	Conservação de Energia		33.595,85		33.595,85
15 751 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS		33.595,85		33.595,85
16	Habitação	144.780,81	278.708,34		423.489,15
16 481	Habitação Rural	133.633,13			133.633,13
16 481 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	133.633,13			133.633,13
16 482	Habitação Urbana	11.147,68	278.708,34		289.856,02
16 482 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	11.147,68			11.147,68
16 482 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS		278.708,34		278.708,34
17	Saneamento	16.035,98	667.963,44		683.999,42
17 512	Saneamento Básico Urbano	16.035,98	667.963,44		683.999,42
17 512 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	16.035,98			16.035,98
17 512 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS		667.963,44		667.963,44
18	Gestão Ambiental	236.002,23			236.002,23
18 542	Controle Ambiental	236.002,23			236.002,23
18 542 2500	GESTÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	236.002,23			236.002,23
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
20	Agricultura	843.846,47	208.521,13		1.052.367,60
20 122	Administração Geral	134.876,99			134.876,99
20 122 2400	DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	134.876,99			134.876,99
20 605	Abastecimento	584.604,62	208.521,13		793.125,75
20 605 2400	DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	584.604,62	141.704,56		726.309,18
20 605 2600	APOIO A COMUNIDADE INDÍGENAS		66.816,57		66.816,57
20 607	Irrigação	124.364,86			124.364,86
20 607 2600	APOIO A COMUNIDADE INDÍGENAS	124.364,86			124.364,86
23	Comércio e Serviços	25.764,47			25.764,47
23 695	Turismo	25.764,47			25.764,47
23 695 2500	GESTÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	25.764,47			25.764,47
25	Energia	224.680,54	297.099,58		521.780,12
25 451	Infra-Estrutura Urbana		28.031,47		28.031,47
25 451 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		28.031,47		28.031,47
25 751	Conservação de Energia	84.365,75	135.434,98		219.800,73
25 751 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	84.365,75			84.365,75
25 751 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS		135.434,98		135.434,98
25 752	Energia Elétrica	140.314,79	133.633,13		273.947,92
25 752 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	140.314,79			140.314,79
25 752 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS		133.633,13		133.633,13
27	Desporto e Lazer	59.914,82	25.764,47		85.679,29
27 812	Desporto Comunitário	59.914,82	25.764,47		85.679,29

27 812 2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS		25.764,47		25.764,47
27 812 3300	APOIO DESPORTO	59.914,82			59.914,82
99	Reserva de Contingência	2.808.527,00			2.808.527,00
99 999	Reserva de Contingência	2.808.527,00			2.808.527,00
99 999 9999	RESEVA DE CONTIGÊNCIA	2.808.527,00			2.808.527,00
	TOTAL	21.721.698,27	40.962.038,23	13.707.459,50	76.391.196,00

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:4CAF03EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ANEXO IX DA LEI 198

MUNICIPIO DE UIRAMUTA				
Rua Cici Mota, s/n - Centro. - CNPJ:01612681/0001-01 Orçamento Programa -				Exercício de 2025
Anexo 09				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO				
(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: 198, Data: 26/12/2024**				
Orgão:	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ	Valor
Função		01	Legislativa	1.979.485,11
Orgão:	02	02	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função		04	Administração	1.699.854,75
Função		08	Assistência Social	41.133,57
Função		10	Saúde	73.512,00
Orgão:	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Valor
Função		04	Administração	2.274.257,86
Orgão:	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Valor
Função		20	Agricultura	732.564,67
Orgão:	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	Valor
Função		12	Educação	4.222.259,39
Função		13	Cultura	473.955,42
Função		27	Desporto e Lazer	59.914,82
Orgão:	02	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS	Valor
Função		10	Saúde	13.707.459,50
Orgão:	02	07	FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB	Valor
Função		12	Educação	27.466.527,81
Orgão:	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA URBANA	Valor
Função		04	Administração	465.896,26
Função		15	Urbanismo	6.654.754,75
Função		16	Habitação	423.489,15
Função		17	Saneamento	683.999,42
Função		25	Energia	521.780,12
Função		27	Desporto e Lazer	25.764,47
Orgão:	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	Valor
Função		08	Assistência Social	2.519.852,04
Orgão:	02	10	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIÍGENAS	Valor
Função		04	Administração	81.621,39
Função		13	Cultura	49.363,92
Função		20	Agricultura	319.802,93
Orgão:	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Valor
Função		04	Administração	8.718.729,80
Orgão:	02	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Valor
Função		04	Administração	124.923,15
Função		18	Gestão Ambiental	236.002,23
Função		23	Comércio e Serviços	25.764,47
Orgão:	90	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Valor
Função		99	Reserva de Contingência	2.808.527,00
			TOTAL GERAL	76.391.196,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ 1.979.485,11
02	02	GABINETE DO PREFEITO 1.814.500,32
02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2.274.257,86
02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO732.564,67
02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO4R.7T5O6.129,63
02	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS 13.707.459,50
02	07	FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB 27.466.527,81
02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA U8R.7B7A5N.6A84,17
02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS 2.519.852,04
02	10	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIÍGENAS 450.788,24
02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 8.718.729,80
02	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 386.689,85
90	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA 2.808.527,00
TOTAL		76.391.196,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO	
01	Legislativa 1.979.485,11
04	Administração 13.365.283,21
08	Assistência Social 2.560.985,61
10	Saúde 13.780.971,50
12	Educação 31.688.787,20
13	Cultura 523.319,34
15	Urbanismo 6.654.754,75
16	Habitação 423.489,15
17	Saneamento 683.999,42
18	Gestão Ambiental 236.002,23
20	Agricultura 1.052.367,60
23	Comércio e Serviços 25.764,47

25	Energia 521.780,12
27	Desporto e Lazer 85.679,29
99	Reserva de Contingência 2.808.527,00
TOTAL	76.391.196,00

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:9AB026CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ANEXO XI DA LEI 198

MUNICIPIO DE UIRAMUTA			
Rua Cici Mota, s/n - Centro. - CNPJ:01612681/0001-01			
Anexo 11			
Orçamento Programa - Exercício de 2025			
SEGURIDADE SOCIAL			**Lei: 198, Data: 26/12/2024**
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	**Assistência Social**		2.560.985,61
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350.636,03	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.070,92	
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	13.159,31	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.207,20	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	143.681,43	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	547.688,30	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	104.008,98	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.579,63	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	61.902,25	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	317.965,93	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	842.932,62	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161.153,01	
10	**Saúde**		13.780.971,50
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.108.942,31	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	453.689,92	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.106.035,84	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.764,47	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	305.084,70	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.299.597,09	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	471.632,58	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.738.486,34	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	196.542,07	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	148.813,86	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	83.826,35	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.184,25	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.676.263,04	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.126.108,68	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	
TOTAL			16.341.957,11

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:85836DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
TABELA I DA LEI 198

Rua Cici Mota, s/n - Centro. - CNPJ:01612681/0001-01						
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA						
(Inc.III, Art.22º)					Lei: 198, Data: 26/12/2024	
Codigo	Discriminação	R e ceita Arre c a dada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	337.743,57	598.663,81	7.380.367,52	839.073,07	7.639.418,43
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			27.080,93	18.332,46	28.031,47
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	369.536,09	1.804.901,69	1.704.396,59	1.132.122,00	1.721.440,56
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.117.738,88	45.964.796,03	44.861.860,25	48.542.960,51	46.356.182,07
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.633,79	70.909,79	60.050,98	54.858,00	62.159,00
	Sub Total	38.888.652,33	48.439.271,32	54.033.756,27	50.587.346,04	55.807.231,53
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.541.572,59	5.204.001,96	16.289.830,98	5.889.005,73	16.861.604,05
	Sub Total	2.541.572,59	5.204.001,96	16.289.830,98	5.889.005,73	16.861.604,05
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.525.211,39	-3.124.374,51	-3.518.648,30	-3.512.702,77	-2.910.523,64
9900.00.0.0	(R) OUTRAS DEDUÇÕES		7.997.441,78	11.093.922,07		
	Sub Total	-3.525.211,39	4.873.067,27	7.575.273,77	-3.512.702,77	-2.910.523,64
Codigo	Discriminação	R e ceita Arre c a dada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		37.905.013,53	58.516.340,55	77.898.861,02	52.963.649,00	69.758.311,94

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:039A25F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
TABELA II DA LEI 198

MUNICIPIO DE UIRAMUTA				
Rua Cici Mota, s/n - Centro. - CNPJ:01612681/0001-01				
Orçamento Programa - Exercício de 2025				
TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA				
(Inc. III, Art. 22)			Lei: 198, Data: 26/12/2024	
Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2023	Fixada 2024	Prevista 2025
DESPESAS CORRENTES				
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.446.581,59	21.681.425,56	30.152.477,00
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.595.527,01	17.920.823,73	20.522.005,00
	Sub Total	44.042.108,60	39.602.249,29	50.674.482,00
DESPESAS DE CAPITAL				
44	INVESTIMENTOS	16.673.693,02	10.069.451,77	15.870.573,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.177.587,26	2.022.982,00	7.037.614,00
	Sub Total	17.851.280,28	12.092.433,77	22.908.187,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.268.965,94	2.808.527,00
	Sub Total	0,00	1.268.965,94	2.808.527,00
	TOTAL	61.893.388,88	52.963.649,00	76.391.196,00

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:DA02E697

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
TABELA III DA LEI 198

Rua Cici Mota, s/n - Centro. - CNPJ:01612681/0001-01		
Orçamento Programa - Exercício de 2025		
TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA		Lei: 198, Data: 26/12/2024
Código	Discriminação	Valor
0078	PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	320.100,00
1000	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO	1.979.485,11
2000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	1.740.988,32
2100	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.274.257,86
2200	GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇA	8.718.729,80
2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	1.942.856,01
2310	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SEC. DE OBRAS	6.832.828,16
2400	DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	861.186,17
2500	GESTÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	386.689,85
2600	APOIO A COMUNIDADE INDÍGENAS	322.166,74
3000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO MDE	3.271.176,55
3100	GESTÃO DOS RECURSOS DO FNDE	893.390,84
3200	APOIO A CULTURA	473.955,42
3300	APOIO DESPORTO	59.914,82
3400	GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	27.466.527,81
4000	GESTÃO MONITORADA DE SAÚDE	3.853.412,44
4100	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	7.553.332,14
4200	GESTÃO DA MEIA E ALTA COMPLEXIDADE SAÚDE	1.038.167,77
4300	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	374.777,70
4400	GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	140.146,79
4600	GESTÃO DE CONVÊNIOS FMS	704.353,66
5000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDICA COMPLEXIDADE)	194.225,02
5100	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	857.336,69
5200	GESTÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	47.240,00
5300	GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF E IGD SUAS	855.492,12
5400	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	419.931,21
9999	RESEVA DE CONTIGÊNCIA	2.808.527,00
	TOTAL	76.391.196,00

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:6E8BDD23

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
TABELA IV DA LEI 198

MUNICIPIO DE UIRAMUTA		
Rua Cici Mota, s/n - Centro. - CNPJ:01612681/0001-01		
Orçamento Programa - Exercício de 2025		
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS		Lei: 198, Data: 26/12/2024
Código	Discriminação	Valor
1001	SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA	441.668,56
1003	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	211.997,77
1005	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E EST. VICINAIS	120.555,52
1006	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	289.856,02
1009	RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	241.223,66
1010	ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE VICINAIS	800.758,46

1011	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA	40.243,41
1020	CONSTRUÇÃO, AMPL.REF. ESCOLAS CONTRAPARTIDA	2.256.890,15
1021	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	1.289.391,22
1022	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	135.434,98
1023	IMPLANTAÇÃO / REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	135.434,98
1024	SERVIÇO DE MAPEAMENTO E GEOREFERENCIAMENTO	84.365,75
1025	CONSTRUÇÃO / RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	2.349.975,39
1026	CONSTRUÇÃO / MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS	117.961,60
1028	CONSTRUÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANOS	267.266,27
1029	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA (ETA)(POR GRAVIDADE)	256.669,40
1030	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	1.289.391,23
1032	MANUTENÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL - UOM	135.750,98
1035	IMPLANTAÇÃO MELHORIAS SANITÁRIAS EM UIRAMUTÃ	119.820,34
1036	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO EM UIRAMUTÃ	169.427,14
1037	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	206.115,73
1038	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	141.704,56
1039	CONST. PORTAL DE PORTAL E PAVIMENTAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE	1.154.006,78
1040	CONSTRUÇÃO DA CASA DE COMERCIALIZAÇÃO INDÍGENA	254.496,69
1041	CONTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ	320.960,87
1042	APOIO AOS FESTEJOS DE UIRAMUTÃ	116.174,56
1043	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA - COMUNIDADE DE ENSEADA	25.764,47
1044	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	25.764,47
1045	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	198.702,05
1047	CONSTRUÇÃO DE MINI USINAS HIDRELÉTRICAS NAS COMUNIDADES	140.314,79
1048	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR NAS ESCOLAS	133.633,13
1050	APOIO EMERGENCIAL DA NIÃO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	100.230,00
2117	PAGAMENTO DE PRECATORIO	200.854,37
Total		13.772.805,30

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:01F2394C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
TABELA V DA LEI 198

Rua Cici Mota, s/n - Centro. - CNPJ:01612681/0001-01		
Orçamento Programa - Exercício de 2025		
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES		Lei: 198, Data: 26/12/2024
Código	Discriminação	Valor
1027	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	277.409,20
1034	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	698.702,62
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	1.979.485,11
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.358.643,96
2003	MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO NA CAPITAL	169.126,10
2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	267.718,14
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	68.133,49
2007	APOIO AOS AGRICULTORES NA COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DA PRODUÇÃO	96.710,25
2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	134.876,99
2009	DISTRIBUIÇÃO DE INSUNOS AGROPECUÁRIOS	15.558,01
2010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU	975.860,41
2011	MECANIZAÇÃO DA AGRICULTURA	272.261,51
2012	IRRIGAÇÃO EM COMUNIDADES INDÍGENAS	124.364,86
2013	INCENTIVO DA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	83.747,48
2015	MANUTENÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIAS	17.599,55
2017	APOIO A EVENTOS CULTURAIS	213.550,86
2018	GESTÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	59.914,82
2019	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL MAGISTÉRIO	6.810.094,23
2020	FUNDEB 30% - OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	3.687.198,16
2021	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL MAGISTÉRIO	9.926.227,48
2022	OUTRAS DESPESAS FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.937.439,60
2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	562.559,42
2024	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	319.112,97
2025	PROG.NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	187.689,26
2026	PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	249.388,47
2027	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	488.893,12
2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	315.862,59
2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.116.571,80
2033	CUSTEIO DA UNIDADE MISTA - SUS ESTADO	62.307,36
2034	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	1.821.747,65
2035	GESTÃO DO PROGRAMA DOS ACS	1.101.128,89
2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB	140.146,79
2038	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	352.623,98
2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS	381.530,51
2041	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	20.546,80
2042	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	41.133,57
2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	304.418,06
2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	117.038,06
2046	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.240,00
2047	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	49.747,90
2049	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	75.423,21
2050	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	65.070,48
2051	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS	81.621,39
2052	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	78.736,64
2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.161.610,91
2054	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS E OUTROS ENTES	204.837,51
2055	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	94.735,65
2056	CONSTRUÇÃO DE CASAS DE APOIO PARA PROFESSORES NAS COMUNIDADES INDÍGENAS	133.633,13

2057	GESTÃO PSB - INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS	464.615,66
2059	GESTÃO PMAQ - INCENTIVO APS - DESEMPENHO	112.179,24
2063	GESTÃO SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	40.089,94
2064	MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DA SEMSA	28.340,91
2065	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE PREVENTIVA	164.453,04
2066	PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO ARTESANATO INDÍGENA	49.363,92
2067	PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA	98.727,82
Código	Discriminação	Valor
2068	PAB ENCREMENTO TEMPORÁRIO	1.525.953,63
2069	MAIS MÉDICOS	166.953,74
2070	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	103.057,86
2071	MANUTENÇÃO SERVICOS ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS - SAMU 192 - RP	512.453,38
2072	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE - RP	926.034,75
2075	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	137.200,14
2076	INCENTIVO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	141.266,58
2077	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.716.802,75
2078	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	2.626.152,55
2081	MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	124.923,15
2089	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA	71.072,77
2090	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	32.878,43
2091	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA	113.813,01
2092	GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	7.037.614,00
2094	ESTRUTURAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	82.651,87
2095	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22.153,72
2103	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	14.577,65
2104	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	260.153,13
2105	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	19.342,06
2106	FUNDEB 70% LÍNGUA MATERNA	2.395.577,23
2109	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	23.529,49
2110	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	195.474,92
2111	GESTÃO DO SUS	32.283,00
2112	INFORMATIZAÇÃO DOS APS	76.430,36
2113	REDE SEGONHA	1.468,90
2114	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – (IGD-SUAS)	78.052,86
2115	PROCADSUAS	25.309,25
2116	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA	28.031,47
2118	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	3.909,57
2119	GESTÃO DO PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	320.100,00
2120	INCENTIVO FINANCEIRO ENFERMEIRO	242.892,00
2121	ALDIR BLANC	44.000,00
Total		59.809.863,70

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:9984A25C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e embasada no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAR E INDÍGENA 2025 para Provimento de vagas para os cargos/funções de PROFESSOR com formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM DE SINAIS – LIBRAS, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/LICENCIATURA INTERCULTURAL OU CURSANDO A PARTIR DO 4º SEMESTRE, para atender as necessidades de excepcional interesse público das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Alto Alegre/RR, de acordo com termos e as condições estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado 2025, de que trata este Edital, é destinado a contratação por tempo determinado de profissionais para exercerem o cargo/função QUADRO DE VAGAS E QUADRO DE RESERVA, para atuarem na Rede Municipal de Ensino do Município de Alto Alegre, reconhecida a necessidade excepcional e de relevante interesse público.
1.2. A contratação ocorrerá em caráter temporário e por prazo determinado, com fulcro no inciso IX do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 73, bem como nas demais legislações aplicáveis a espécie.
1.3. A realização deste Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão de Seleção nomeada por meio da Portaria nº: 999/2024 GAB/PMAA, de 24/12/2024 – GAB/PMAA, composta por servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR e Secretaria Municipal de Educação para este fim.
1.4. De acordo com o interesse público e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEME/AA, os candidatos serão convocados para serem contratados pelo prazo de 12 (doze) meses ou enquanto durar o Ano Letivo de 2025 na rede municipal de ensino do Município de Alto Alegre, podendo a contratação ser prorrogada por igual período.
1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame, acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações, se houver, nas quais serão veiculadas por atos escritos e divulgados no Diário Oficial dos Municípios, e murais internos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.
1.6 As vagas ofertadas estão dispostas no Quadro de Vagas e Quadro de Reserva do item 2 deste Edital.

2. QUADRO DE VAGAS E QUADRO DE RESERVA

2.1 - (SEDE)					
Nº vagas	**Cargo/ Função**	**Escolaridade**	**Localidade**	**Carga Horária**	**Remuneração**
20	Professor de Ensino Fundamental	Lic. Plena em Pedagogia	Sede (Alto Alegre)	30h	R$ 3.315,41
02	Professor de Ensino Fundamental	Lic. Plena em Educação Física	Sede (Alto Alegre)	30h	R$ 3.315,41

2.1.1 - (SEDE) – QUADRO DE RESERVA					
Nº vagas	**Cargo/ Função**	**Escolaridade**	**Localidade**	**Carga Horária**	**Remuneração**
20	Professor de Ensino Fundamental	Lic. Plena em Pedagogia	Sede (Alto Alegre)	30h	R$ 3.315,41
02	Professor de Ensino Fundamental	Lic. Plena em Educação Física	Sede (Alto Alegre)	30h	R$ 3.315,41

2.2 - (Vila Reislândia – PA Paredão)					
Nº vagas	**Cargo/ Função**	**Escolaridade**	**Localidade**	**Carga Horária**	**Remuneração**
10	Professor de Maternal, Creche e Ensino Fundamental	Lic. Plena em Pedagogia	Vila Reislândia–PA Paredão	30h	R$ 3.315,41
01	Professor de Pré-escola e Ensino Fundamental	Lic. Plena em Educação Física	Vila Reislândia–PA Paredão	30h	R$ 3.315,41

2.2.1 - (Vila Reislândia – PA Paredão) – QUADRO DE RESERVA					
Nº vagas	**Cargo/ Função**	**Escolaridade**	**Localidade**	**Carga Horária**	**Remuneração**
10	Professor de Maternal, Creche e Ensino Fundamental	Lic. Plena em Pedagogia	Vila Reislândia–PA Paredão	30h	R$ 3.315,41
01	Professor de Pré-escola e Ensino Fundamental	Lic. Plena em Educação Física	Vila Reislândia–PA Paredão	30h	R$ 3.315,41

2.3 - (Vila São Silvestre)					
Nº vagas	**Cargo/ Função**	**Escolaridade**	**Localidade**	**Carga Horária**	**Remuneração**
07	Professor de Maternal, Creche e Ensino Fundamental	Lic. Plena em Pedagogia	Vila São Silvestre	30h	R$ 3.315,41
01	Professor de Ensino Fundamental	Lic. Plena em Pedagogia especialização em Libras	Vila São Silvestre	30h	R$ 3.315,41

2.3.1 - (Vila São Silvestre) – QUADRO DE RESERVA					
Nº vagas	**Cargo/ Função**	**Escolaridade**	**Localidade**	**Carga Horária**	**Remuneração**
07	Professor de Maternal, Creche e Ensino Fundamental	Lic. Plena em Pedagogia	Vila São Silvestre	30h	R$ 3.315,41
01	Professor de Ensino Fundamental	Lic. Plena em Pedagogia especialização em Libras	Vila São Silvestre	30h	R$ 3.315,41

2.4 - (Vila Recrear e Polo São Silvestre)					
Nº vagas	**Cargo/ Função**	**Escolaridade**	**Localidade**	**Carga Horária**	**Remuneração**
09	Professor de Creche e Ensino Fundamental	Lic. Plena em Pedagogia	Vila Recrear	30h	R$ 3.315,41
02	Professor de Pré-escola e Ensino Fundamental	Lic. Plena em Educação Física	Vila Recrear	30h	R$ 3.315,41

2.4.1 - (Vila Recrear e Polo São Silvestre) – QUADRO DE RESERVA					
Nº vagas	**Cargo/ Função**	**Escolaridade**	**Localidade**	**Carga Horária**	**Remuneração**
09	Professor de Creche e Ensino Fundamental	Lic. Plena em Pedagogia	Vila Recrear	30h	R$ 3.315,41
02	Professor de Pré-escola e Ensino Fundamental	Lic. Plena em Educação Física	Vila Recrear	30h	R$ 3.315,41

2.5 - Escola Municipal Profª. Elda Farias Rodrigues (Vila do Taiano)					
Nº vagas	**Cargo/ Função**	**Escolaridade**	**Localidade**	**Carga Horária**	**Remuneração**
06	Professor de Creche e Ensino Fundamental	Lic. Plena em Pedagogia	Taiano	30h	R$ 3.315,41
01	Professor de Pré-escola e Ensino Fundamental	Lic. Plena em Educação Física	Taiano	30h	R$ 3.315,41

2.5.1 - Escola Municipal Profª. Elda Farias Rodrigues (Vila do Taiano) – QUADRO DE RESERVA					
Nº vagas	**Cargo/ Função**	**Escolaridade**	**Localidade**	**Carga Horária**	**Remuneração**
06	Professor de Creche e Ensino Fundamental	Lic. Plena em Pedagogia	Taiano	30h	R$ 3.315,41
01	Professor de Pré-escola e Ensino Fundamental	Lic. Plena em Educação Física	Taiano	30h	R$ 3.315,41

2.6- Escola Municipal Indígena Francisca Helena de Moura – Sala Anexa (Raimundão I e II)					
Nº vagas	**Cargo/ Função**	**Escolaridade**	**Localidade**	**Carga Horária**	**Remuneração**
05	Professor de Creche, Pré-escola e Ensino Fundamental	Lic. Plena em Pedagogia/ Lic. Intercultural ou cursando a partir do 4º semestre	Raimundão I e II	30h	R$ 3.315,41

2.6.1- Escola Municipal Indígena Francisca Helena de Moura – Sala Anexa (Raimundão I e II) – QUADRO DE RESERVA					
Nº vagas	**Cargo/ Função**	**Escolaridade**	**Localidade**	**Carga Horária**	**Remuneração**
05	Professor de Creche, Pré-escola e Ensino Fundamental	Lic. Plena em Pedagogia/ Lic. Intercultural ou cursando a partir do 4º semestre	Raimundão I e II	30h	R$ 3.315,41

2.7 - Escola Municipal Indígena Profº. Alcemir de Melo Cavalcante (BARATA)					
Nº vagas	**Cargo/ Função**	**Escolaridade**	**Localidade**	**Carga Horária**	**Remuneração**
02	Professor de Creche, Pré-escola	Lic. Plena em Pedagogia/ Lic. Intercultural ou cursando a partir do 4º semestre	Barata	30h	R$ 3.315,41

2.7.1 - Escola Municipal Indígena Profº. Alcemir de Melo Cavalcante (BARATA) – QUADRO DE RESERVA					
Nº vagas	**Cargo/ Função**	**Escolaridade**	**Localidade**	**Carga Horária**	**Remuneração**
02	Professor de Creche, Pré-escola	Lic. Plena em Pedagogia/ Lic. Intercultural ou cursando a partir do 4º semestre	Barata	30h	R$ 3.315,41

2.8 - Escola Municipal Indígena Vovó Eugênia (SUCUBA)					
Nº vagas	**Cargo/ Função**	**Escolaridade**	**Localidade**	**Carga Horária**	**Remuneração**
02	Professor de Creche, Pré-escola	Lic. Plena em Pedagogia/ Lic. Intercultural ou cursando a partir do 4º semestre	Sucuba	30h	R$ 3.315,41

2.8.1 - Escola Municipal Indígena Vovó Eugênia (SUCUBA) – QUADRO DE RESERVA

Nº vagas	Cargo/ Função	Escolaridade	Localidade	Carga Horária	Remuneração
02	Professor de Creche, Pré-escola	Lic. Plena em Pedagogia/ Lic. Intercultural ou cursando a partir do 4º semestre	Sucuba	30h	R$ 3.315,41

2.9 - Escola Municipal Indígena João Evangelista (ANTA I)					
Nº vagas	**Cargo/ Função**	**Escolaridade**	**Localidade**	**Carga Horária**	**Remuneração**
01	Professor de Creche e Pré-escola	Lic. Plena em Pedagogia/ Lic. Intercultural ou cursando a partir do 4º semestre	Anta I	30h	R$ 3.315,41
2.9.1 - Escola Municipal Indígena João Evangelista (ANTA I) – QUADRO DE RESERVA					
Nº vagas	**Cargo/ Função**	**Escolaridade**	**Localidade**	**Carga Horária**	**Remuneração**
01	Professor de Creche e Pré-escola	Lic. Plena em Pedagogia/ Lic. Intercultural ou cursando a partir do 4º semestre	Anta I	30h	R$ 3.315,41

2.10 - Escola Municipal Indígena João Evangelista – Sala Anexa (Livramento)					
Nº vagas	**Cargo/ Função**	**Escolaridade**	**Localidade**	**Carga Horária**	**Remuneração**
01	Professor de Creche e Pré-escola	Lic. Plena em Pedagogia/ Lic. Intercultural ou cursando a partir do 4º semestre	Livramento	30h	R$ 3.315,41

2.10.1 - Escola Municipal Indígena João Evangelista – Sala Anexa (Livramento) – QUADRO DE RESERVA					
Nº vagas	**Cargo/ Função**	**Escolaridade**	**Localidade**	**Carga Horária**	**Remuneração**
01	Professor de Creche e Pré-escola	Lic. Plena em Pedagogia/ Lic. Intercultural ou cursando a partir do 4º semestre	Livramento	30h	R$ 3.315,41

2.11 - Escola Municipal Indígena Rosildo Raposo Batista de Souza (Anta II)					
Nº vagas	**Cargo/ Função**	**Escolaridade**	**Localidade**	**Carga Horária**	**Remuneração**
01	Professor de Creche e Pré-escola	Lic. Plena em Pedagogia/ Lic. Intercultural ou cursando a partir do 4º semestre	Anta II	30h	R$ 3.315,41

2.11.1 - Escola Municipal Indígena Rosildo Raposo Batista de Souza (Anta II) – QUADRO DE RESERVA					
Nº vagas	**Cargo/ Função**	**Escolaridade**	**Localidade**	**Carga Horária**	**Remuneração**
01	Professor de Creche e Pré-escola	Lic. Plena em Pedagogia/ Lic. Intercultural ou cursando a partir do 4º semestre	Anta II	30h	R$ 3.315,41

2.12 - Escola Municipal Indígena Basílio Bento (Pium)					
Nº vagas	**Cargo/ Função**	**Escolaridade**	**Localidade**	**Carga Horária**	**Remuneração**
03	Professor de Creche e Pré-escola	Lic. Plena em Pedagogia/ Lic. Intercultural ou cursando a partir do 4º semestre	Pium	30h	R$ 3.315,41

2.12.1 - Escola Municipal Indígena Basílio Bento (Pium) – QUADRO DE RESERVA					
Nº vagas	**Cargo/ Função**	**Escolaridade**	**Localidade**	**Carga Horária**	**Remuneração**
03	Professor de Creche e Pré-escola	Lic. Plena em Pedagogia/ Lic. Intercultural ou cursando a partir do 4º semestre	Pium	30h	R$ 3.315,41

2.13 - Escola Municipal Indígena Maria da Silva (Mangueira)					
Nº vagas	**Cargo/ Função**	**Escolaridade**	**Localidade**	**Carga Horária**	**Remuneração**
01	Professor de Creche e Pré-escola	Lic. Plena em Pedagogia/ Lic. Intercultural ou cursando a partir do 4º semestre	Mangueira	30h	R$ 3.315,41

2.13.1 - Escola Municipal Indígena Maria da Silva (Mangueira) – QUADRO DE RESERVA					
Nº vagas	**Cargo/ Função**	**Escolaridade**	**Localidade**	**Carga Horária**	**Remuneração**
01	Professor de Creche e Pré-escola	Lic. Plena em Pedagogia/ Lic. Intercultural ou cursando a partir do 4º semestre	Mangueira	30h	R$ 3.315,41

2.14 - Escola Municipal Indígena Iracy Nogueira Macuxi (Boqueirão)					
Nº vagas	**Cargo/ Função**	**Escolaridade**	**Localidade**	**Carga Horária**	**Remuneração**
01	Professor de Creche e Pré-escola	Lic. Plena em Pedagogia/ Lic. Intercultural ou cursando a partir do 4º semestre	Boqueirão	30h	R$ 3.315,41

2.14.1 - Escola Municipal Indígena Iracy Nogueira Macuxi (Boqueirão) – QUADRO DE RESERVA					
Nº vagas	**Cargo/ Função**	**Escolaridade**	**Localidade**	**Carga Horária**	**Remuneração**
01	Professor de Creche e Pré-escola	Lic. Plena em Pedagogia/ Lic. Intercultural ou cursando a partir do 4º semestre	Boqueirão	30h	R$ 3.315,41

2.1 Os candidatos selecionados irão atender as necessidades das Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Alto Alegre e serão lotados nas localidades para as quais efetivarem a inscrição, e poderão ser lotados em quaisquer unidades deste Município, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação para atender ao interesse público.
2.2 De acordo com o interesse público e as necessidades da SEME/AA, havendo futuras demandas, esta Secretaria se reserva no direito de convocar os candidatos aprovados dentro do número de vagas e conforme ordem classificatória, independentemente da quantidade de vagas declaradas neste edital.
2.3 Os candidatos classificados para compor o quadro de reserva serão convocados somente após esgotada a ordem classificatória dos candidatos aprovados dentro do número de vagas.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 O interessado em participar deste Processo Seletivo Simplificado deve preencher os requisitos abaixo relacionados:
a) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
b) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
c) Apresentar, juntamente com a documentação exigida, as Declarações constantes nos Anexos III e IV de que não tem nenhum fato impeditivo que impossibilite o cumprimento integral do contrato, sob pena de desclassificação do certame;
d) A participação dos estrangeiros será condicionada as comprovações de registros legais no
País;
e) No caso de concorrência para área indígena o candidato deve ser indígena de nacionalidade brasileira, ou ter o Rani (Registro Administrativo de Nascimento) expedido pela Funai (Fundação Nacional do Índio) ou Autodeclaração de pertencimento étnico do Candidato pela Comunidade, assinada pelo 1º Tuxaua, 2º Tuxaua e o capataz, registrada em cartório;

f) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
g) A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
h) O candidato deverá apresentar as certidões negativas cível e criminal (estadual e federal) no ato da inscrição.
3.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada irregularidade a qualquer tempo.
3.3. O candidato será responsável por qualquer erro, ausência e/ou omissão de documentos, assim como pelas informações prestadas na ficha de inscrição entregues em envelope em envelope a ser lacrado após a conferência por membro da comissão e posteriormente identificado conforme Anexo VI, no ato da inscrição.
3.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.
3.5. Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração.
3.6. As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo àquele que preenchê-la com dados incorretos e/ou incompletos e com rasuras, bem como àquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
3.7. Ao final da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado e carimbado pelo membro da comissão do processo seletivo, indicando a função e o nº de inscrição, conforme anexo II do edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas gratuitamente nos dias 06 e 07 de janeiro de 2025, no horário das 08h00 às 12h00min e das 14h00 às 17:00 na sede da Secretária Municipal de Educação – Prédio do Polo Universitário de Alto Alegre – RR, situado a Rua Pedro Viana s/n, Bairro Mutirão, município de Alto Alegre/RR.
4.2. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de Formulário da Inscrição (Anexo II), disponibilizado nos meios de comunicação oficiais, mídias impressas e murais internos da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Educação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento. Deve o candidato inserir no envelope copias dos seguintes documentos:
a) RG ou outro documento oficial com foto;
b) Os estrangeiros legalmente registrados, deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros – RNE e Cédula da Identidade emitida pela Policia Federal – PF ou Ministério das Relações Exteriores – MRE;
c) O Rani (Registro Administrativo de Nascimento) expedido pela Funai (Fundação Nacional do Índio) ou Autodeclaração de pertencimento étnico assinada pelo 1º Tuxaua, 2º Tuxaua e o Capataz, registrada em cartório, no caso dos candidatos indígenas;
d) CPF;
e) Comprovante de residência atual;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
g) Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
h) Comprovante de escolaridade em conformidade com o cargo pretendido;
i) O candidato deverá apresentar as certidões negativas cível e criminal (estadual e federal) no ato da inscrição;
j) Curriculum vitae; conforme anexo IX;
k) Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de foto, verso e as que contenham os registros funcionais da experiência profissional, se empregado da iniciativa privada). Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedido pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, especificando o cargo ocupado (se agente público). Comprovação de títulos: cópias dos documentos que comprovem formação, participação em curso, assembleias, seminários, congressos e simpósios no Cargo/Função o qual irá concorrer, com as respectivas cargas horárias;
l) Comprovante de registro no conselho profissional, conforme a área de atuação e comprovante de quitação no respectivo conselho para candidatos ao cargo de professor com formação em Licenciatura em Educação Física.
4.3. Os documentos exigidos no item 3.1 são obrigatórios e deverão ser apresentados mediante uma única cópia simples, em envelope a ser lacrado após a conferência por membro da comissão e posteriormente identificado conforme Anexo VI, no ato da inscrição.
4.4. O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento do formulário de inscrição por parte do candidato, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.5. Deverão ser inseridos no envelope, junto com os documentos do item 3.1, o Formulário de Inscrição (Anexo II), e as Declarações correspondentes aos Anexos III, IV, VII, VIII e IX, ressaltando-se que o conteúdo do envelope entregue é de inteira responsabilidade do candidato ao certame.
4.6. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto.
4.7. Não será aceito inscrição através de procuração.
4.8. O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.
4.9. Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no formulário de inscrição.
4.10. O recebimento da inscrição não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital, sob pena de eliminação do certame.
4.11. Somente será permitida a inscrição para um único cargo. O candidato que apresentar duas ou mais inscrições será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
4.12. A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado.
4.13. A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do Processo Seletivo.
4.14. Ao final da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado e carimbado pelo membro da comissão do processo seletivo, indicando a função e o nº de inscrição, conforme anexo II do edital.
4.15. O formulário de inscrição deverá ser impresso do Anexo II.
4.16. A homologação final das inscrições será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.
4.17. Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este edital a serem contratados estarão sob o Regime Geral de Previdência Social (Art. 201 da Constituição Federal de 1988).

5. DA COMISSÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída para este fim, por meio da Portaria Nº 999/2024 GAB/PMAA.
5.2. Compete à Comissão conduzir a realização deste processo seletivo, podendo, para tanto, emitir parecer, convocar reuniões, elaborar relatórios, avaliar os títulos entregues e acompanhar as etapas e resolver todos os casos omissos.
5.3. Esta Comissão terá vigência a partir da publicação da portaria de nomeação, findando-se com a divulgação da homologação do resultado final do presente certame.
5.4. Competirá à Comissão:
a) Coordenar todo processo da seleção pública simplificada;
b) Deferir ou indeferir inscrições de candidatos, de acordo com os regulamentos deste edital;
c) Organizar os locais onde ocorrerão as inscrições e recebimentos dos títulos;
d) Divulgar as listas com as notas obtidas pelos candidatos;
e) Elaborar o relatório conclusivo da seleção pública simplificada, para efeito de homologação;
f) Pronunciar-se na resolução de problemas em que o edital for omisso, isto feito à luz da legislação pertinente ou de instruções oriundas do Executivo Municipal.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS
6.1. A seleção compreenderá:
a) Análise Curricular e Avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório;

7. ANÁLISE CURRICULAR
a) Será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências 3.1 de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta e/ou inadequada, o candidato **NÃO** será considerado habilitado para continuar no Processo Seletivo e será desclassificado.
b) Análise da capacidade profissional, mediante avaliação do Curriculum Vitae, devidamente comprovado com documentos hábeis, terá pontuação máxima para classificação de 100 (cem) pontos e mínima de 40 (quarenta) pontos.
c) Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documento; documentos ilegíveis, com rasuras ou incompletos.
d) Comprovação da experiência que deverá ser fornecida através de declarações da instituição/empresa reconhecida e/ou cópia da carteira de trabalho em que conste o início e o término da experiência.
e) Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição autorizada, não serão considerados.
f) Para pontuação da formação acadêmica, participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios e experiência profissional comprovada na área de atuação serão considerados os critérios descritos.

8. DA NOTA FINAL E DESEMPATE:
8.1.A Nota Final será o resultado da Análise Curricular.
8.2. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem menos de 40 (quarenta) pontos na Análise Curricular.
8.3. Nos casos de empate na classificação, para o desempate considerar-se-á aprovado o candidato que apresentar maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:
9.1. A divulgação do resultado preliminar e definitivo do presente certame será por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios e nos murais internos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre e na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma de datas constante em anexo a este Edital.
9.2. Após análise dos recursos, o resultado final será relacionado pela ordem de classificação e divulgado no Diário Oficial dos Municípios e nos murais internos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre e na Secretaria Municipal de Educação.

10. DOS RECURSOS:
10.1. O certame caberá interposição de recursos, conforme descrição no Anexo I, e deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, através do formulário constante no Anexo V deste edital e deverá ser protocolado perante a Comissão de Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre, conforme datas especificadas no Anexo I do presente edital.
10.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos. Não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.
Decorrida a análise dos recursos, posteriormente será publicado o resultado final do Processo Seletivo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11. DA CONTRATAÇÃO:
11.1. O candidato aprovado no certame será contratado em caráter imediato e temporário pelo prazo de 12 meses ou enquanto durar o ano letivo de 2025 na rede municipal de ensino de Alto Alegre.
11.2. A chamada dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios e nos murais da Prefeitura Municipal de Alto Alegre e da Secretaria Municipal de Educação.
11.3. O candidato classificado deverá apresentar-se para a assinatura do contrato no dia e horários especificados no edital de convocação a serem publicados. Os candidatos deverão se apresentar munido da documentação abaixo descrita:
a) 02 (duas) fotos 3x4;
b) Cópia e originais de RG (ou documento oficial com foto) e CPF;
c) Os estrangeiros legalmente registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros – RNE e Cédula da Identidade emitida pela Policia Federal – PF ou Ministério das Relações Exteriores – MRE e carteira de saúde (Ambos Atualizados). Certificação reconhecida no Brasil.
d) Rani (Registro Administrativo de Nascimento) expedido pela Funai (Fundação Nacional do Índio) ou Autodeclaração de pertencimento étnico do Candidato pela Comunidade, assinada pelo 1º Tuxaua, 2º Tuxaua e o capataz, registrada em cartório, no caso dos candidatos indígenas;
e) Cópia do PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
g) Comprovante de Escolaridade reconhecido pelo MEC;
h) Comprovante de Residência atual;
i) Certidão Negativa Cível e Criminal Federal e Estadual;
j) Declaração de bens

k) Declaração de acumulo de cargos público
l) Cópia da Carteira de trabalho
m) Declaração de quitação eleitoral
n) Certidão de nascimento ou casamento;
o) RG ou Certidão de nascimento dos dependentes;
p) Título de Eleitor;
11.4. O candidato convocado que não comparecer no dia e horário especificado em publicação oficial para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação final.

12. DA ESCOLARIDADE EXIGIDA
12.1. Participarão da seleção candidatos ao cargo de Professor de educação básica que tenham concluído a Licenciatura em Pedagogia, apresentando documentação comprobatória (certificado com histórico escolar da instituição de ensino e/ou declaração de conclusão).
12.2. Participarão da seleção candidatos ao cargo de Professor de educação básica que tenham concluído a Licenciatura em Pedagogia com especialização em Libras, apresentando documentação comprobatória (certificado com histórico escolar da instituição de ensino e/ou declaração de conclusão).
12.3. Participarão da seleção candidatos ao cargo de Professor de Educação Física que tenham concluído a Licenciatura em Educação Física, apresentando documentação comprobatória (certificado com histórico escolar da instituição de ensino e/ou declaração de conclusão), e com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).
12.4. Participarão da seleção candidatos ao cargo de Professor Indígena que estejam cursando a partir do 4º semestre, ou tenham concluído o curso de Licenciatura Intercultural, de acordo com a especificidade de cada região, apresentando documentação comprobatória (certificado com histórico escolar da instituição de ensino e/ou declaração).

13. DAS EXIGÊNCIAS E DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO SELETIVO E DOS PONTOS POR TÍTULOS.
13.1. Ao final da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado e carimbado pelo membro da comissão do processo seletivo, indicando a função e o nº de inscrição, conforme anexo II do edital.
13.2. Dos títulos e pontos
a) Somente serão considerados os títulos que se enquadram nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo – habilitação.
b) Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Seletivo:

13.2.1. PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (RURAL E SEDE)

Item de avaliação	Título	Pontuação por título*	Pontuação máxima
Certificado de conclusão de licenciatura plena em pedagogia em instituição credenciada pelo MEC.	Curso superior reconhecido pelo MEC.	30	30
Declaração que estejam cursando a partir do 4º semestre.	Declaração fornecida pela instituição de ensino.	Os candidatos com curso em andamento a partir do 4º semestre obterão 50% da pontuação.	
Certificado de especialização.	Curso reconhecido pelo MEC de Pós graduação.	05	05
Certificado de MESTRE.	Curso reconhecido pelo MEC de MESTRADO.	10	10
Experiência profissional na área de atuação	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou declaração do órgão/empresa contratante, ou de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão/empresa contratante. (Máximo cinco anos de exercício)	5	25
Cursos de capacitação ou atualização na área de **PEDAGOGIA com** carga horária mínima de 60 horas.	Certificado e/ou declaração de conclusão de curso. (Máximo de cinco certificados)	4	20
Participação de seminários, palestras, congressos, encontros e simpósios com carga horária mínima de 8 horas.	Certificado e/ou declaração de participação. (Máximo de cinco certificados)	2	10
		TOTAL	**100**

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA (RURAL E SEDE)

Item de avaliação	Título	Pontuação por título*	Pontuação máxima
Certificado de conclusão de licenciatura plena em Educação Física em instituição credenciada pelo MEC.	Curso superior reconhecido pelo MEC.	30	30
Certificado de especialização.	Curso reconhecido pelo MEC de Pós-graduação.	05	05
Certificado de MESTRE.	Curso reconhecido pelo MEC de MESTRADO.	10	10
Experiência profissional na área de atuação	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou declaração do órgão/empresa contratante, ou de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão/empresa contratante. (Máximo cinco anos de exercício)	5	25
Cursos de capacitação ou atualização na área de EDUCAÇÃO FÍSICA com carga horária de no mínimo 60 horas.	Certificado e/ou declaração de conclusão de curso. (Máximo de cinco certificados)	4	20
Participação de seminários, palestras, congressos, encontros e simpósios com carga horária mínima de 8 horas.	Certificado e/ou declaração de participação. (Máximo de cinco certificados)	2	10
		TOTAL	**100**

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS

Item de avaliação	Título	Pontuação por título*	Pontuação máxima
Certificado de conclusão de licenciatura plena em	Curso superior reconhecido pelo MEC.	30	30
pedagogia em instituição credenciada pelo MEC.			
Certificado de especialização em LIBRAS.	Curso reconhecido pelo MEC de Pós- graduação.	05	05
Certificado de MESTRE.	Curso reconhecido pelo MEC de MESTRADO.	10	10
Experiência profissional na área de atuação	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou declaração do órgão/empresa contratante, ou de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão/empresa contratante. (Máximos cinco anos de exercício)	5	25
Cursos de capacitação ou atualização na área de **PEDAGOGIA** com carga horária de mínima 60 horas.	Certificado e/ou declaração de conclusão de curso. (Máximo de cinco certificados)	4	20
Participação de seminários, palestras, congressos, encontros e simpósios com carga horária mínima de 8 horas.	Certificado e/ou declaração de participação. (Máximo de cinco certificados)	2	10
		TOTAL	**100**

13.2.7. PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA/LICENCIATURA INTERCULTURAL

Item de avaliação	Título	Pontuação por título*	Pontuação máxima
Certificado de conclusão de licenciatura plena em pedagogia/ Licenciatura Intercultural em instituição credenciada pelo MEC.	Curso superior reconhecido pelo MEC.	20	20
Declaração que estejam cursando a partir do 4º semestre.	Declaração fornecida pela instituição de ensino.	Os candidatos com curso em andamento a partir do 4º semestre obterão	

		50% da pontuação.	
Experiência profissional na área de atuação	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou declaração do órgão/empresa contratante, ou de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão/empresa contratante. (Máximos cinco anos de exercício)	4	20
Cursos de capacitação ou atualização na área de **PEDAGOGIA** com carga horária de mínima 60 horas.	Certificado e/ou declaração de conclusão de curso. (Máximo de cinco certificados)	4	20
Carta de apoio da comunidade e tuxaua (atualizada).	Carta de apoio expedida com assinatura dos membros da comunidade e tuxaua	15	15
Participação de seminários, palestras, congressos, assembleias, encontros e simpósios com carga horária mínima de 8 horas.	Certificado e/ou declaração de participação. (Máximo de cinco certificados)	3	15
		TOTAL	**100**

14. DAS ATRIBUIÇÕES

14. 1. DO CARGO DE PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ LIBRAS

a) Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
b) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
c) Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sala de aula;
d) Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências;
e) Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;
f) Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
g) Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;
h) Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.

14.2. PROFESSOR DE LIBRAS

a) Elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado - AEE do aluno contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos;
b) Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola;
c) Produzir matérias didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;
d) Estabelecer a articulação com os professores das salas de aula e com os demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares; bem como as parcerias com áreas intersetoriais;
e) Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação;
f) Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas do aluno: ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras para alunos com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação
de atividades de enriquecimento conforme o plano de atendimento estabelecido para a turma de AEE, ou seja, atendendo os alunos em grupo ou individualmente e oferecendo o apoio para a escola de origem dos alunos.

14.3. DO CARGO DE PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/ LICENCIATURA INTERCULTURAL A PARTIR DO 4º SEMESTRE.

a) Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
b) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
c) Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sala de aula;
d) Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências;
e) Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;
f) Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
g) Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;
h) Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

15.1 As inscrições serão homologadas, após conferência de toda a documentação exigida e entregue pelos candidatos, realizada pela Comissão designada.
15.2 Serão canceladas as inscrições que, em qualquer fase da seleção não estejam em obediência às exigências deste edital, sendo desclassificados os candidatos.
15.3 O resultado de homologação das inscrições da seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR.
15.4 Os candidatos que apresentarem para sua inscrição declarações e documentos falsos serão eliminados do processo seletivo e se constatada a irregularidade após a contratação terão seus contratos rescindidos, além do encaminhamento ao Ministério Público Estadual para apuração das responsabilidades.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A aprovação no Processo Seletivo a que se refere este Edital não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, estará de acordo com a necessidade do Município e obedecerá à ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições contidas neste Edital.
16.2 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
16.3 Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
16.4 Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja constatado alguma inverdade no cumprimento dos requisitos estabelecidos para a inscrição, da documentação apresentada ou mesmo de qualquer item contido neste edital, e contrariedade à legislação, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo.
16.5 As datas podem ser alteradas pela Administração, em decorrência de situações supervenientes.
16.6 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito do Município de Alto Alegre - RR

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação de Alto Alegre-RR

ANEXOS DO EDITAL N° 001/2025

Anexo I – Cronograma previsto
Anexo II – Formulário de Inscrição
Anexo III – Declaração
Anexo IV – Declaração de não Impedimento
Anexo V – Formulário de Recurso
Anexo VI – Identificação do envelope/protocolo
Anexo VII – Declaração de não ter sofrido penalidades por processo sindicante administrativo
Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
Anexo VIII – Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas
Formulário de Recurso
Anexo IX – Modelo de Currículo Vitae
Anexo X – Termo de Desistência (pós-convocação)

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Edital No001/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Provimento de Vagas para a função de PROFESSOR com formação PROFESSOR com formação em LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/LICENCIATURA INTERCULTURAL OU CURSANDO A PARTIR DO 4º SEMESTRE para atender as necessidades excepcionais de escolas e creches da rede municipal de ensino de Alto Alegre, de acordo com termos e as condições estabelecidas no presente edital.

ITEM	ATIVIDADES	DATA
01	Publicação do Edital	02/01/2025
02	Prazo para interposição de recursos contra o Edital	06/01/2025
03	Resposta para interposição de recursos contra o Edital	07/01/2025
04	Período de Inscrição	08 e 09/01/2025
05	Publicação Preliminar das Inscrições	13/01/2025
06	Prazo para Interposição de Recursos das Inscrições	14/01/2025
07	Publicação Final das Inscrições	16/01/2025
08	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	20/01/2025
09	Prazo para Interposição de Recursos da Análise Curricular	21/01/2025
10	Publicação do Resultado Final da Análise Curricular	22/01/2025
11	Convocação para Assinatura de Contrato e Lotação (SEME)	23 e 24/01/2025

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEME/AA EDITAL N° 001/2025

INSCRIÇÃO N°:_____ (Reservado à Comissão do Certame)
NOME DO CANDIDATO:_____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
RG:_____CPF:_____
ENDEREÇO:_____
N°_____BAIRRO:_____CIDADE:_____TEL:_____E-MAIL:_____
CANDIDATO AO CARGO:_____
Assinale com um X os documentos contidos no envelope: **(marcação obrigatória)**
( ) Cópia simples do RG ou outro documento oficial com foto;
( ) Os estrangeiros legalmente registrado deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros – RNE e Cédula da Identidade emitida pela Policia Federal – PF ou Ministério das Relações Exteriores – MRE
( ) Cópia do Rani (Registro Administrativo de Nascimento) expedido pela Funai (Fundação Nacional do Índio) ou Autodeclaração de pertencimento étnico do Candidato pela Comunidade, assinada pelo 1º Tuxaua, 2º Tuxaua e o capataz, registrada em cartório, no caso dos candidatos indígenas;
( ) Cópia simples do CPF;
( ) Cópia simples do Comprovante de Residência;
( ) Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
( ) Cópia simples do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
( ) Cópia simples do Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
( ) Curriculum Vitae;
( ) Cópia de certificados dos cursos de capacitação na área concorrida pelo do candidato;
( ) Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;
( ) Comprovante de quitação no respectivo Conselho;
( )O candidato deverá apresentar as certidões negativas cível e criminal (estadual e federal) no ato da inscrição
( ) Comprovação de experiência profissional;

( ) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.
( ) Anexo III, devidamente preenchido e assinado.

OBS: (Uso da comissão)

( ) Anexo IV, devidamente preenchido e assinado.
( ) Anexo V, devidamente preenchido e assinado.
( ) Anexo VI, devidamente preenchido e assinado.
( ) Anexo VII, devidamente preenchido e assinado.
( ) Anexo VIII, devidamente preenchido e assinado.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Alto Alegre -RR, _____de_____2025
.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, candidato ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-SEME/AA, para prestação de serviço – pessoa física, declaro para os devidos fins não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

Alto Alegre ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEME/AA EDITAL N° 001/2025
Nome Completo do Candidato:
Concorre ao Cargo de:
Número de Inscrição:
Número do CPF:

RAZÕES DO RECURSO
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
Os recursos considerados consistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos;
Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam.

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Fundamentação do Recurso:

Alto Alegre – RR, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do Candidato

Espaço Reservado para a Comissão Examinadora da Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
Decisão e Fundamentação:
( ) DEFERIDO ( ) INDEFIRIDO

Alto Alegre/RR, _____/_____/2025.

ANEXO VI
IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE/PROTOCOLO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEME/AA EDITAL N° 001/2025
IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
Nome do Candidato:_____
RG:_____CPF:_____._____._____-_____
RNE/CIE:_____
Cargo:_____Localidade:_____

Assinatura do Examinador da Comissão:
_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEME/AA EDITAL N° 001/2025 COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE

Nome do Candidato:_____

RG:_____CPF:_____._____._____-_____

RNE/CIE:_____

Cargo:_____Localidade:_____

Data_____/_____/_____ Hora:_____:_____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Servidor(a):_____
Matrícula:_____

Parte acima deverá ser recortada na área pontilhada e servirá como comprovante de entrega do envelope. Protocolo somente será válido mediante assinatura e matrícula do servidor que receber o envelope de inscrição.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO SINDICANTE ADMINISTRATIVO

Eu _____inscrito (a) no CPF, sob o no _____, residente e domiciliado(a) à _____no_____Bairro_____ _____Município de _____UF: _____, declaro sob as penas da Lei no 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR, em razão do Processo Seletivo Simplificado que:
( ) Estou em pleno gozo dos direitos políticos;
( ) Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, e Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município;
( ) Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo, com decisão definitiva;
( ) Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados no Título XI de Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei no 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei no 8.429 de 2 de junho de 1992.

Alto Alegre – RR, _____/_____/2025.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS.

Eu _____inscrito (a) no CPF, sob o no _____,residente e domiciliado(a) à _____no_____Bairro_____ _____Município de _____UF: _____, declaro, para fins de celebração de Contrato Temporário que:

( ) Não acumulo cargos, empregos ou funções públicas;
( ) Acumulo licitamente o cargos, emprego ou função pública de no/na denominação da instituição _____com o seguinte horário de trabalho:
Segunda-feira das _____ às _____h e das _____ às _____h.
Terça-feira das _____ às _____h e das _____ às _____h.
Quarta-feira das _____ às _____h e das _____ às _____h.
Quinta-feira das _____ às _____h e das _____ às _____h.
Sexta-feira das _____ às _____h e das _____ às _____h.
Sábado das _____ às _____h e das _____ às _____h.
( ) é aposentado no cargo de _____recebendo os proventos através do/da _____. Declaro ainda estar ciente da impossibilidade de celebração de contrato temporário nos termos do inciso XVI e XVII, art. 37 da Constituição Federal;

"*XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor;*
a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;"
E que, caso classificação e convocado no presente processo seletivo, terei que fazer opção por um dos cargos no ato da contratação.
Alto Alegre – RR, _____/_____/2025.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IX

MODELO DE CURRÍCULO PARA SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

I. DADOS PESSOAIS
Nome Completo: _____
Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) União Estável
Contato:_____
II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome da Instituição: _____
Cargo: _____Função: _____ Cidade: _____UF: _____ Período: ____

Nome da Instituição: ____
Cargo: _____Função:_____
Cidade: _____UF: _____
Período: _____

Nome da Instituição: _____
Cargo: _____Função: _____ Cidade: _____UF: _____ Período: ____

Nome da Instituição: _____
Cargo: _____Função: _____ Cidade: _____UF: _____ Período: _____

Nome da Instituição: _____
Cargo: _____Função: _____ Cidade: _____UF: _____ Período: _____

III. CURSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CARGA HORÁRIA 60 HORAS)

Nome da Instituição: ____
Curso: _____Carga Horária:_____
Período: _____

Nome da Instituição: ____
Curso: _____Carga Horária:_____
Período: _____Nome da Instituição: ____
Curso: _____Carga Horária:_____
Período: _____

Nome da Instituição: ____
Curso: _____Carga Horária:_____
Período: _____

Nome da Instituição: ____
Curso: _____Carga Horária:_____
Período: _____

Nome da Instituição: ____
Curso: _____Carga Horária:_____
Período: _____

IV. CERTIFICADOS OU DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, PALESTRAS, CONGRESSOS, ENCONTROS E SIMÓSIOS

Tema: ____
Carga Horária:_____

Tema: ____
Carga Horária:_____

V. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
_____

_____
_____

Alto Alegre, RR, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura

A veracidade das informações contidas neste curriculum será de inteira responsabilidade do informante, sendo sujeita a comprovação mediante análise de documentos.

ANEXO X

TERMO DE DESISTÊNCIA

Observação: (Pós-Convocação)

Eu _____inscrito (a) no CPF, sob o no _____,residente e domiciliado(a) à _____no_____Bairro_____ _____Município de _____UF: _____, declaro junto à Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre / RR, que estou **DESISTINDO** da celebração do **CONTRATO TEMPORÁRIO**, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por essa secretaria.

Alto Alegre – RR, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do Declarante_____

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:9EAE4C10

